

Organizadoras:
Manuela Carneiro da Cunha
Sônia Barbosa Magalhães
Cristina Adams



Sociedade
Brasileira para o
Progresso da
Ciência

PARTE I

Seção 1

Quem são, quantos são

Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil

Contribuições dos povos indígenas,
quilombolas e comunidades tradicionais
para a biodiversidade, políticas e ameaças

Organizadoras:

Manuela Carneiro da Cunha

Sônia Barbosa Magalhães

Cristina Adams



**Povos Tradicionais
e Biodiversidade
no Brasil**

Contribuições dos povos
indígenas, quilombolas
e comunidades tradicionais
para a biodiversidade,
políticas e ameaças

PARTE I

Seção 1

Quem são, quantos são

Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil

Contribuições dos povos indígenas,
quilombolas e comunidades tradicionais
para a biodiversidade, políticas e ameaças

São Paulo/2022

SBPC

Publicado pela
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC
Rua Maria Antonia, 294 - 4º andar - Vila Buarque - 01222-010 São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (11) 3259.2766 - <http://portal.sbpcnet.org.br>

O presente trabalho foi realizado com apoio de



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Projeto gráfico original

Carlos Bravo

Editoração eletrônica e infográficos

Felipe Horst

Revisão e normalização

Vera Carvalho

Apoio técnico

Léa Gomes de Oliveira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P869

Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil [recurso eletrônico] : contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças / Manuela Carneiro da Cunha, Sônia Barbosa Magalhães e Cristina Adams, organizadoras. – São Paulo : SBPC, 2022.
78 p. : il. color., mapas color.

Vários colaboradores.

Disponível em: <https://portal.sbpcnet.org.br/livro/povostradicionais1.pdf>

Bibliografia: p. 67-78

Conteúdo: seção 1. Quem são, quantos são.

ISBN 978-65-89883-10-4

1. Brasil - População indígena – Estatísticas. 2. Censo Demográfico Nacional - IBGE. 3. Direitos dos povos indígenas e quilombolas. 4. Povos indígenas isolados - Brasil. I. Cunha, Manuela Carneiro da (org.). II. Magalhães, Sônia Barbosa (org.). III. Adams, Cristina (org.). IV. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. V. Quem são, quantos são.

CDD 980.410981

Ficha catalográfica: Rosângela P. Batista - CRB-8 010465/O

Este trabalho é dedicado aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Apresentação

Como os povos tradicionais contribuem para a biodiversidade do Brasil? Em que medida as políticas públicas afetam esses povos e suas contribuições? São esses os temas que esta obra aborda. Mais de duzentos pesquisadores entre acadêmicos, indígenas, quilombolas, membros de comunidades tradicionais e técnicos de instituições públicas, procuraram reunir, durante quatro anos (2018-2021), o que até hoje se sabe para fundamentar as respostas.

Esses temas, em si, não são novos. A Convenção da Diversidade Biológica, de 1992, pôs em relevo a importância dos povos indígenas e comunidades locais para a biodiversidade. A Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos, a IPBES, desde sua criação em 2012, se propôs a inclusão do conhecimento, práticas e inovações dos povos indígenas e comunidades locais nos seus relatórios continentais ou globais.

O que é novo, portanto, não são os temas e as fontes a que recorreremos, e sim o âmbito e a especial atenção dada a povos indígenas, quilombolas e às muitas comunidades tradicionais, que representam a megadiversa população tradicional que vive e atua em um país biologicamente também megadiverso. O Brasil, por essas duas características, tem uma responsabilidade ímpar no desenho de políticas públicas sociais e ambientais. O que a Costa Rica representou em políticas de biodiversidade, o Brasil pode vir a se tornar nas de sociobiodiversidade.

Seguimos nesta pesquisa a inspiração dos relatórios da Plataforma IPBES. Os seus destinatários primários são os tomadores de decisão, o que não lhe diminui o valor documental e de análise para especialistas diversos, entre eles os próprios povos tradicionais e os historiadores das gerações futuras. Na linha do IPBES, trata-se de um grande levantamento de dados e informações secundárias, compilados e analisados para trazer elementos de respostas às perguntas propostas pelo projeto. Alguns capítulos, entretanto, trazem informações primárias, incluindo mapas, produzidas especificamente para este fim.

A Amazônia é o bioma sobre o qual se conseguiu reunir mais documentação, assim como há maior volume de informações sobre povos indígenas. Esse viés é atribuível à diferença no volume de fontes e de pesquisas. Por enquanto, são menos abundantes as fontes disponíveis sobre quilombolas e comunidades tradicionais. Basta lembrar que a população quilombola iria figurar, pela primeira vez, apenas no censo populacional que estava previsto para 2020. Mas começam a se avolumar dados sobre a importância das contribuições de povos tradicionais e de quilombolas para a biodiversidade, e a pesquisa deverá prosseguir com novos pesquisadores.



A obra se agigantou ao longo do percurso. São seis partes, contendo 17 seções, cada uma composta por vários capítulos. A última parte, trazendo três seções, é dedicada a pesquisas interculturais realizadas especificamente para este projeto, a fim de evidenciar a fecundidade da colaboração entre regimes distintos de conhecimentos sobre o ambiente, as vidas e o funcionamento do mundo. Pareceu-nos mais razoável repartir a publicação em volumes no portal da SBPC. Cada volume corresponde a uma seção temática, e não seguirá no portal a ordem do plano geral da obra, que consta abaixo. Ao final, todos os volumes serão juntados em uma única edição, acrescida de uma introdução geral.

São Paulo e Belém, 28 de março de 2021.

Manuela Carneiro da Cunha, Sônia Barbosa Magalhães e Cristina Adams



Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil

**Contribuições dos povos
indígenas, quilombolas
e comunidades tradicionais
para a biodiversidade,
políticas e ameaças**

PLANO GERAL DA OBRA

POVOS TRADICIONAIS E BIODIVERSIDADE NO BRASIL

Contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças

PARTE I. TERRITÓRIOS E DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

- SEÇÃO 1. QUEM SÃO, QUANTOS SÃO
- SEÇÃO 2. TERRITÓRIOS (ONDE ESTÃO?)
- SEÇÃO 3. DIFICULDADES NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS TERRITORIAIS
- SEÇÃO 4. ALGUNS DIREITOS ESPECÍFICOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

PARTE II. CONTRIBUIÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS À BIODIVERSIDADE

- SEÇÃO 5. OS TERRITÓRIOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS PROTEGEM A BIODIVERSIDADE?
- SEÇÃO 6. BIODIVERSIDADE E AGROBIODIVERSIDADE COMO LEGADOS DE POVOS INDÍGENAS
- SEÇÃO 7. GERAR, CUIDAR E MANTER A DIVERSIDADE BIOLÓGICA
- SEÇÃO 8. CONHECIMENTOS ASSOCIADOS À BIODIVERSIDADE

PARTE III. POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS AOS POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

- SEÇÃO 9. INCENTIVOS AO USO DA TERRA E PRODUÇÃO
- SEÇÃO 10. POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E DE PROTEÇÃO SOCIAL



PARTE IV. POLÍTICAS PÚBLICAS QUE AMEAÇAM OS POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

- SEÇÃO 11. PROJETOS ECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA
- SEÇÃO 12. POLÍTICAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS: CONFLITOS
- SEÇÃO 13. AMEAÇAS

PARTE V. AVALIAÇÕES INTERNACIONAIS

- SEÇÃO 14. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS SUBSCRITAS PELO BRASIL

PARTE VI. PESQUISAS INTERCULTURAIS

- SEÇÃO 15. POVOS INDÍGENAS
- SEÇÃO 16. COMUNIDADES TRADICIONAIS
- SEÇÃO 17. QUILOMBOLAS



Agradecimentos

O contexto: em 2011, o MCTI acolheu e colocou no plano plurianual a proposta de testar um programa inovador. Tratava-se de apoiar pesquisas interculturais, reunindo cientistas e membros de povos indígenas, quilombolas e comunidades locais tradicionais em torno de temas de interesse mútuo, bem como fortalecer pesquisas independentes empreendidas por povos tradicionais. Com esse propósito, o MCTI encomendou e repassou ao CNPq as verbas para dois projetos. O primeiro projeto se propôs estabelecer as bases de um tal programa e realizar experiências-piloto. O segundo projeto foi iniciado em 2018 e deu origem ao trabalho que agora apresentamos. Sua inspiração foram os relatórios da Plataforma IPBES.

São muitas as instituições e pessoas a que devemos agradecimentos:

ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) que encomendou a pesquisa; ao CNPq que a viabilizou (Processo CNPQ 421752/2017-3); ao generoso doador que quer ficar anônimo e à Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES) que fizeram aportes suplementares ao orçamento do projeto; à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que acolheu o projeto desde o início e o publica em seu portal; à Biblioteca Guita e José Mindlin da Universidade de São Paulo (USP), que se dispôs a receber, conservar e abrir para consulta o conjunto da obra e o acervo documental que o acompanha; ao Instituto Socioambiental (ISA), grande fonte de documentação e informações; à Universidade Federal do Pará e à Universidade de São Paulo que acolheram a proposta em sua plataforma de projetos;

a Aline Santos Lopes, Aloizio Mercadante, Andréa Dias Victor, Bruno Marangoni Martinelli, Eunice Fernandes Personini, Fábio Scarano, Helena Nader, Ildeu de Castro Moreira, Léa Gomes de Oliveira, Mercedes Bustamante;

e a todos os que colaboraram voluntariamente com este gigantesco levantamento!



PARTE I.
TERRITÓRIOS E DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS,
QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Seção 1

Quem são, quantos são

Autores:

*Bruno Nogueira Guimarães, Carolina Santana, Fabrício Amorim,
Milene Maia Oberlaender, Rosely Alvim Sanches*

Sumário

INTRODUÇÃO.....	11
<i>Manuela Carneiro da Cunha, Sônia Barbosa Magalhães e Cristina Adams</i>	
1.1. PANORAMA GERAL E RESUMIDO DA ATUAL SITUAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS NO BRASIL.....	13
<i>Fabrício Amorim</i>	
1.1.1. Como a Funai organiza a metodologia de reconhecimento de PII?.....	13
1.1.2. Quantos e onde estão os Registros da presença de PII.....	15
1.1.3. Políticas públicas e arcabouço jurídico.....	16
1.1.3.1. Legislação e normativas.....	18
1.1.3.2. Funai.....	18
1.1.4. Orçamento.....	19
1.1.5. Recursos Humanos.....	20
1.1.6. Saúde.....	20
1.1.7. Conflitos e ameaças: alguns casos resumidos.....	23
1.1.8. Mecanismos multilaterais.....	26
1.1.9. Organização das Nações Unidas.....	26
1.1.10. Organização dos Estados Americanos/Comissão Interamericana de Direitos Humanos.....	27
1.1.11. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.....	28
1.1.12. Recomendações gerais.....	28
1.2. PERSPECTIVAS POPULACIONAIS: OS POVOS INDÍGENAS A PARTIR DOS CENSOS DEMOGRÁFICOS NACIONAIS.....	33
<i>Bruno Nogueira Guimarães</i>	
1.2.1. Informações demográficas: os indígenas nos censos.....	34
1.2.2. Perfis populacionais.....	38
1.2.3. Distribuição espacial.....	38
1.2.4. Estrutura etária.....	41
1.2.5. Indicadores socioeconômicos.....	42
1.2.6. Identidade étnica e línguas indígenas.....	44
1.3. QUANTOS QUILOMBOS, QUANTOS QUILOMBOLAS?.....	50
<i>Milene Maia Oberlaender</i>	

1.4. A DEMOGRAFIA DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL: UM PANORAMA.....51
Bruno Nogueira Guimarães

1.4.1. Quantos eram?.....**52**

1.4.2. Cor ou raça? Indígenas nos Censos Demográficos Nacionais **54**

1.4.3. Estatísticas indígenas na administração estatal.....**59**

1.4.4. O estudo da demografia indígena no Brasil e suas considerações:
um guia breve.....**60**

1.4.5. Considerações finais.....**65**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....67

BOXES

BOX 1 – MISSIONÁRIOS FUNDAMENTALISTAS.....24
Carolina Santana

BOX 2 – ALGUMAS SUGESTÕES DE FONTES DE CONSULTA30
Bruno Nogueira Guimarães

**BOX 3 – NOTA TÉCNICA SOBRE DIFERENÇAS DE DADOS EM ALGUMAS FONTES
(IBGE, FUNAI E ISA).....47**
Rosely Alvim Sanches

SEÇÃO 1

Quem são, quantos são

Introdução

Manuela Carneiro da Cunha, Sônia Barbosa Magalhães e Cristina Adams

Quantos são os indígenas, quilombolas e os membros de povos tradicionais no Brasil? Essa pergunta, que parece básica, é difícil de responder. Pode-se dizer que, por enquanto, permanece a invisibilidade censitária de grandes contingentes de população.

Lembremos que o censo da população do Brasil, que deve ser realizado a cada dez anos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), leva informações essenciais para fundamentar as políticas públicas do Brasil. Mas, com a exceção bastante recente da população indígena, os outros Povos e Comunidades Tradicionais nunca foram recenseadas no Brasil. Os quilombolas seriam incluídos como categoria pela primeira vez no Censo de 2020, mas este, até o momento em que escrevemos – março de 2022 – tem dois anos de atraso. Mesmo para a população indígena, portanto, temos, até nova ordem, de nos contentar com informações oficiais que datam de pelo menos doze anos atrás. No Censo de 2010, a população indígena era de 896.917 pessoas, das quais 324.834 situadas em “domicílio urbano”.

Há outras fontes importantes de informação, entre elas as oriundas dos serviços de saúde prestados aos povos indígenas, ou de ONGs como o Instituto Socioambiental, mas que não incluem dados de indígenas em situação urbana. Os números oficiais do censo indígena prevalecem assim pela sua abrangência. Para as outras populações tradicionais, só se podem indicar, por enquanto, estimativas.

Esse primeiro volume de nossa coleção se inicia reunindo dados sobre a população indígena. Mas, paradoxalmente, começamos por aqueles que nunca foram contados no censo, porque voluntariamente se isolam na floresta. Essa escolha não é acidental: os povos indígenas que voluntariamente evitam o contato são os mais vulneráveis e mais ameaçados de todos. Começar por eles em grande detalhe é um alerta para o extremo risco em que eles se encontram e a importância da proteção que a Constituição Federal atribui ao Estado. No Box 1, Carolina Santana discute o assédio de missionários religiosos fundamentalistas que não respeitam a decisão dessas populações de permanecerem isoladas e insistem em forçar o contato.

Segue, de autoria de Bruno Nogueira Guimarães, o que se pode extrair tanto dos dados do Censo de 2010 quanto das tendências eventualmente sugeridas pela comparação com os Censos de 2000 e de 1991. Após essa exposição, o autor resume as fontes de consulta

dessa análise no Box 2. A comparação de dados censitários, com efeito, não é imediatamente inteligível. Entre um censo e outro, mudanças de base territorial ou de perguntas introduzem dificuldades de interpretação dos dados e das tendências. Essas dificuldades são mais frequentes quando se trata de refinar o levantamento de novas categorias. Mas é o que temos, e é precioso.

Os próprios dados dependem para sua compreensão de entender as definições adotadas no censo. O próximo censo, que deve se realizar por fim em 2022, já usará uma base territorial mais precisa e mais abrangente para os indígenas. Pode-se prever que os números obtidos serão bem diferentes dos de 2010.

O Censo de 2010 já havia inovado em relação aos censos anteriores, entre outros motivos, por ter introduzido a autodeclaração dos recenseados, que puderam mencionar o nome de seu povo e a língua que eventualmente falassem. Obtiveram-se assim 305 povos e 274 línguas indígenas, que são até hoje, os dados oficiais. A autodeclaração introduziu provavelmente menções a clãs ou outras subdivisões sociais de um povo indígena no lugar do nome do povo; do mesmo modo, dialetos de uma mesma língua indígena foram eventualmente contados como sendo línguas diversas entre si. Embora antropólogos e linguistas terem tentado identificar essas redundâncias e terem reduzido esses números para respectivamente 262 povos e 154 línguas, não resta dúvida que o Censo de 2010 mostrou claramente a extrema riqueza de povos e línguas indígenas no Brasil¹. O Box 3, de Rosely Sanches comenta algumas dessas divergências.

Se os dados demográficos dos indígenas deixam a desejar, muito mais precários ainda são os números que se podem aventurar para muitos outros Povos e Comunidades Tradicionais. Essa lacuna está sendo percebida com maior acuidade no momento atual quando se tomou consciência da importância da conservação da biodiversidade assegurada por esses povos e comunidades.

Razões históricas explicam a grande diferença na distribuição das populações indígenas e na dos quilombolas. As maiores populações e terras indígenas se concentram na Amazônia, simplesmente porque esses territórios tardaram a ser cobiçados. Em contraste, os quilombos, muito mais numerosos, estão distribuídos majoritariamente em zonas de colonização antiga, sobretudo em áreas que foram economicamente importantes, usaram ampla mão de obra escravizada e acabaram entrando em decadência. Hoje, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) avalia a população entre dez e quinze milhões de quilombolas. Avalia também em 6.300 o número de comunidades quilombolas, um número apenas pouco acima da estimativa do IBGE

A história da demografia indígena no Brasil, traçada por Bruno Nogueira Guimarães ao final, abre esperanças para que outros segmentos importantes da população venham a ser um dia apuradamente contados.

1 Veja-se na Seção 8, Capítulo 8.2. Diversidade linguística e biodiversidade, artigo capital de Bruna Franchetto sobre línguas indígenas.

1.1. PANORAMA GERAL E RESUMIDO DA ATUAL SITUAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS NO BRASIL

Fabício Amorim²

1.1.1. Como a Funai organiza a metodologia de reconhecimento de PII?

A Fundação Nacional do Índio (Funai) desenvolve, desde 1987, uma metodologia específica de reconhecimento oficial sobre a presença de povos indígenas isolados (PII) no Brasil (VAZ, 2011). A metodologia envolve pesquisas cartográficas, sobrevoos, entrevistas com informantes e expedições em campo. Os dados coletados – coordenadas geográficas, fotos de vestígios, relatos de terceiros, entre outros – são armazenados, os dados são sistematizados e organizados em “Registros” criados para cada região onde há evidências dessa presença. O processo de sistematização de dados sobre a existência de povos indígenas isolados tem no “Registro” a unidade básica da metodologia de reconhecimento, ou seja, dos parâmetros de planejamento, dos indicadores e da avaliação de eficiência da política (AMORIM, 2016). A definição de “Registros” está mais relacionada a aspectos geográficos do que culturais. Assim, é importante que se compreenda que são 114 regiões onde se constata a presença confirmada ou por confirmar desses povos, não 114 povos indígenas isolados. De acordo com a Funai³, os “Registros” recebem uma classificação conforme a disponibilidade de informações sobre a presença de povos indígenas isolados, a saber:

- i. Registro em status de Informação quando se dispõe de dados provenientes de terceiros, sistematizados ainda de forma incipiente e/ou com um acervo pequeno de dados;
- ii. Registro em status de Referência em Estudo quando se dispõe de um acervo contudente de dados qualificados e sistematizados, suficientes para justificar a realização de expedições em campo para o aprofundamento das informações, investigação de vestígios e constatação da presença dos indígenas; e
- iii. Registro em status de Referência Confirmada é quando o *Registro de Referência em Estudo* resulta na comprovação *in loco* da presença de índios isolados.

2 Integrante do Observatório de Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (OPI), e consultor técnico da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e da organização *Land is Life*. Texto recebido em 29 dez. 2020 e revisado em 7 jan. 2022.

3 BRASIL. FUNAI. Nota Técnica sem número CGIIRC de 21 de julho de 2020.

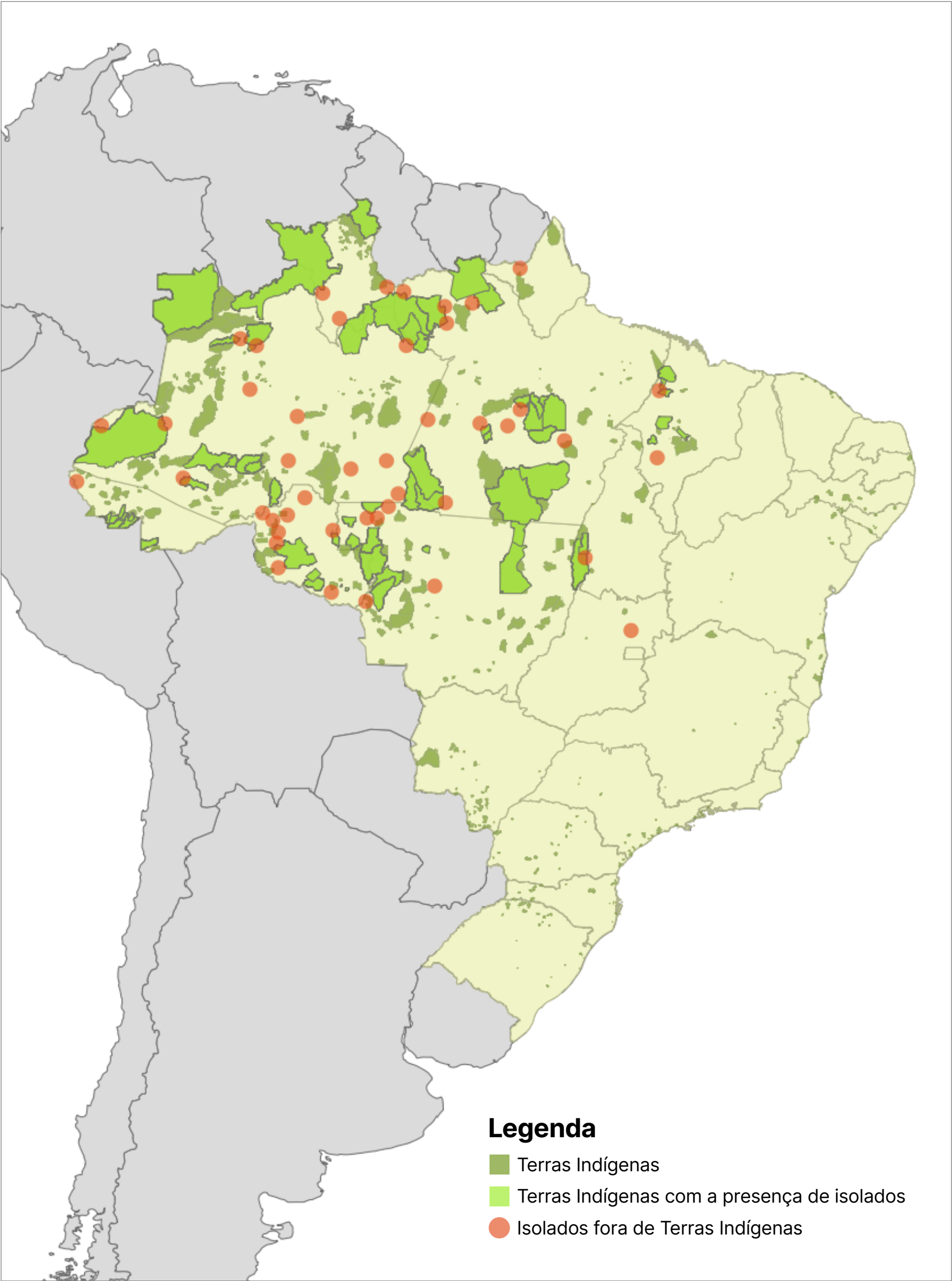


Figura 1. Mapa dos Registros de povos indígenas isolados no Brasil. Fonte: OPI (2019).

Além dessas categorias, existe o Registro de Referência Refutada, definido após um minucioso processo de trabalho de pesquisa em campo onde constata-se, de modo irrefutável, a não presença de indígenas isolados em determinada região, em qualquer tempo, descartando toda e qualquer possibilidade dessa existência atual ou num passado recente.

No período entre 2005 e 2017 foram acrescentados 66 Registros de povos indígenas isolados no banco de dados da Funai (BRACKELAIRE, 2006; VAZ, 2019)⁴. A oscilação do número de Registros ocorre por diversos fatores, tais como o aperfeiçoamento na categorização metodológica dos Registros; aumento da abrangência de atuação da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC), da Funai, a partir da criação de novas Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE); avanço das frentes econômicas extrativistas e do Estado-Nação sobre novas áreas na região amazônica e que, portanto, fazem emergir notícias da presença de povos indígenas isolados; e aumento do conhecimento sobre determinados Registros e regiões.

1.1.2. Quantos e onde estão os Registros da presença de PII

Atualmente (2020) o Estado brasileiro, por meio da Funai, trabalha com um universo de 114 Registros, reconhecendo a presença confirmada de 28. São, portanto, 86 Registros que demandam pesquisas com vistas à comprovação de sua existência e presença. Esse número representa um importante passivo de localização, em especial em relação aos Registros localizados fora de terras indígenas. Dos 114 Registros, não se descarta a hipótese de que, em ao menos 40 deles, a população transite fora de terras indígenas. Ademais, são 12 Registros localizados fora de terras indígenas ou Unidades de Conservação (UC). Há uma evidente dificuldade por parte da Funai para lidar com esse imenso universo, tanto em função da indisponibilidade de recursos humanos qualificados, quanto de recursos orçamentários. Assim, ao menos em curto prazo, parece razoável afirmar a importância de parcerias e cooperações técnicas com organizações indígenas e da sociedade civil especializadas no tema, com vistas a incremento de recursos financeiros e contribuições que visem a melhor compreender essas possíveis presenças, garantindo direitos.

Conforme dados da Funai e do Observatório de Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (OPI), são 35 Registros da presença de povos indígenas isolados localizados totalmente ou parcialmente dentro de 34 UCs, 25 federais e nove estaduais, além de um Registro em Território Quilombola (TQ)⁵. Dentre as 34 UCs, 16 são de proteção integral, entre Reservas Biológicas, Parques Nacionais e Estações Ecológicas. Dos 35 Registros de povos indígenas isolados em UCs, 19 estão também em terras indígenas, tanto sobrepostas quanto limítrofes às UCs. Apenas um Registro em UC é confirmado (no Parque Estadual Chandless), os restantes seguem demandando processos de pesquisa para sua confirmação.

4 Em 2005 eram 48 registros.

5 Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga, no norte goiano.

Em relação às terras indígenas, também conforme dados do OPI, são pelo menos 55 Terras Indígenas com relatos da presença de povos indígenas isolados que necessitam estudos para confirmação, abrangendo um total de 86 Registros. Destes, mais de 20 Registros estão fora de terras indígenas.

As áreas de 22 terras indígenas (inclusive Restrições de Uso) onde há a presença oficialmente confirmada de povos isolados, somadas, totalizam cerca de 27 milhões de hectares, aproximadamente 23% do total da superfície das TIs no país. No caso das TIs onde há Registros em fases de pesquisa com vistas à confirmação (em Estudo e Informação), há uma superfície de aproximadamente 71.000.000 de hectares, representando 60% do total de terras indígenas no país.

1.1.3. Políticas públicas e arcabouço jurídico

A política de Estado direcionada aos povos indígenas isolados é norteada pelos princípios de precaução e de “não contato”. O respeito à decisão dos povos indígenas pela situação de isolamento significa respeitar essa condição como expressão máxima de suas vontades e, portanto, de sua autonomia. Tal posicionamento de Estado existe desde 1987, ano em que houve uma ruptura de paradigma: do contato como medida de proteção, passou-se ao respeito à autodeterminação desses povos como estratégia central na proteção de suas vidas e seus territórios. Na época, em 1987 e 1988, foram editadas portarias – ainda vigentes – que institucionalizaram a mudança de paradigma. Foi criado um setor específico dentro da Funai para trabalhar com o tema (então denominado de Coordenadoria de Índios Isolados (CII)⁶, foram estabelecidas diretrizes de atuação⁷, criado e regulamentado o “Sistema de Proteção aos Índios Isolados”⁸. As diretrizes estabelecidas em 1987 e atualizadas em 2000 por meio da Portaria nº 281 de 20 de abril, que vigoram até hoje⁹, determinam a política pública conforme a seguir:

1. Garantir aos índios isolados o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais;

2. A constatação da existência de índios isolados não determina, necessariamente, a obrigatoriedade de contatá-los;

3. Promover ações sistemáticas de campo destinadas a localizar geograficamente e obter informações sobre índios isolados;

4. As terras habitadas por índios isolados, serão garantidas, asseguradas e protegidas em seus limites físicos, riquezas naturais, na fauna, flora e mananciais;

6 Portaria da Funai nº 1.901 de 9 de julho de 1987.

7 Portaria da Funai nº 1.900 de 6 de julho de 1987.

8 Portaria da Funai nº 1.047 de 29 de agosto de 1988.

9 A normativa mais recente que inclui questões relacionadas aos povos indígenas isolados e de recente contato é a [Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012](#), que institui o Regimento Interno da Funai.

5. A saúde dos índios isolados, considerada prioritária, será objeto de especial atenção, decorrentes de sua especificidade;

6. A cultura dos índios isolados nas suas diversas formas de manifestação será protegida e preservada;

7. Proibir no interior da área habitada por índios isolados, toda e qualquer atividade econômica e comercial;

8. Determinar que a formulação da política específica para índios isolados e a sua execução, independente da sua fonte de recursos, será desenvolvida e regulamentada pela Funai; e

9. Ao Departamento de Índios Isolados caberá promover a normatização e detalhamento da presente Portaria.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)¹⁰ emitiu a Resolução nº 44 de 10 de dezembro de 2020¹¹, na qual reitera e formula uma série de princípios, diretrizes e recomendações sobre direitos humanos dos povos indígenas isolados. Foi elaborada a partir da contribuição de organizações indígenas e diversas organizações da sociedade civil. Ademais, abaixo, seguem legislação e normativas que alicerçam a atual política do “não contato” promovida pelo Estado brasileiro.

Em nível operacional, a Funai atua em campo por meio das FPEs, subordinadas à CGIIRC, em Brasília. Atualmente são onze FPEs em funcionamento, distribuídas nos Estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Roraima, Rondônia e Maranhão. O adequado funcionamento das FPEs é aspecto fundamental para a concretização da política pública e para a efetivação dos direitos dos povos indígenas isolados, sendo por isso extremamente pertinentes investimentos para seu pleno funcionamento. As FPEs atuam a partir de Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs), estruturas localizadas em campo com a finalidade de executar ações de vigilância, fiscalização, acompanhamento de povos de recente contato, expedições de pesquisa sobre a presença de povos indígenas isolados, entre outras. Atualmente as FPEs passam por inúmeras dificuldades para manter suas estruturas em funcionamento, seja em virtude da falta de recursos humanos, de recursos orçamentários ou de dificuldades decorrentes da (des) estrutura administrativa abalada por decisões políticas anti-indígenas. Conforme documento protocolado pela União¹² nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, existem 25 BAPEs em atividade ou uso intermitente e quatro desativadas ou em vias de ativação¹³.

10 Formado por 22 conselheiros, com composição paritária entre sociedade civil e governo, vinculado administrativamente ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

11 A Resolução nº 44/2020 do CNDH está disponível em: http://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2020/12/SEI_MDH-1570248-Resolucao-indigenas-isolados.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

12 Documentação encaminhada em julho à Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), no âmbito da Sala de Situação instalada sob decisão do Ministro Luís Roberto Barroso do Supremo Tribunal Federal. Documento SEI no 0838939.

13 Em 2021 a Funai informou ter reativado pelo menos duas Bases, uma na TI Uru-Eu-Wau-Wau e outra na TI Yanomami. Seriam, portanto, 27 Bases em atividade de acordo com o órgão.

1.1.3.1. Legislação e normativas¹⁴

- Constituição Federal de 1988.
- Decreto nº 10.088 de 2019: Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho.
- Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), e dá outras providências.
- Decreto nº 1.775, de 08.01.1996. Procedimento administrativo de demarcação de Terras Indígenas – o artigo 7º garante o instrumento administrativo de restrição de uso.

1.1.3.2. Funai¹⁵

- Portaria nº 1900 de 6 de julho de 1987 - Estabelece diretrizes de atuação para a recém-criada “Coordenadora de Índios Isolados” da Funai. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/portaria-do-presidente-pp-n-190087-de-06071987-estabele-diretrizes-para>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Portaria nº 1901 de 6 de julho de 1987 - Determina e estabelece atribuições da Coordenadoria de Índios Isolados e as equipes de campo do Sistema de Proteção ao Índio Isolado (revogada pela Portaria no 290/PRES-Funai, de 20 abril de 2000). Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/portaria-pp-n-104788-de-29081988-aprova-normas-do-sistema-de-protecao-do-indio>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Portaria nº 1047 de 29 de agosto de 1988 – Aprova as normas do Sistema de Proteção ao Índio Isolado, anexadas à portaria. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/portaria-pp-n-104788-de-29081988-aprova-normas-do-sistema-de-protecao-do-indio>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 – Regimento Interno da Funai. Disponível em: http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/coplam/2013/ESTATUTO/Regimento_Interno.pdf. Acesso em: 27 dez. 2020

14 Para mais informações, sugiro consulta a Elias Bigio (2021).

15 Nota das Editoras: Essas informações sobre as portarias vigentes da Funai podem ser encontradas também na Seção 4 desta publicação.

- Portaria nº 290/PRES-Funai, de 20 abril de 2000. Estabelece que a execução da política de localização e proteção de índios isolados seja efetuada por equipes de campo denominadas Frente de Proteção Etnoambiental. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Livros/Coletanea-da-Legislacao-Indigenista-Brasileira-2008/cap8-Organizacao-da-Uniao.pdf> Acesso em: 27 dez. 2020.
- Portaria nº 281/ Funai, de 20 de abril de 2000 (atualiza as Diretrizes de 1988 para atuação da Funai junto aos PII). Disponível em: <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Livros/Coletanea-da-Legislacao-Indigenista-Brasileira-2008/1%20-%20Inicio.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Portaria nº 501/PRES, de 31 de maio de 2016 – Constitui o Conselho da Política de Proteção e Promoção dos Direito dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (revogada pelo Decreto nº 9759 de 11 de abril de 2019). Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_27146090_PORTARIA_N_501_DE_31_DE_MAIO_DE_2016.aspx. Acesso em: 27 dez. 2020.

1.1.4. Orçamento

O orçamento da Funai para 2020, conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual¹⁶ (LOA) é o menor da série histórica dos últimos 10 anos. Embora há anos haja avaliação e críticas sobre o baixo orçamento da Fundação, inclusive de seus servidores¹⁷, para lidar com suas atribuições regimentais, o governo decidiu reduzir ainda mais em 2020. Em comparação com 2019, a Funai em 2020 teve um corte na ordem dos 19%. Se comparado com o ano de 2013, ano em que foi aprovado maior orçamento na série histórica aqui analisada (2008-2020), o orçamento aprovado por lei para 2020 é 35% menor.

A partir de 2013 a Funai estabeleceu um novo programa orçamentário (20UF)¹⁸, que perdura até hoje e reúne ações orçamentárias referentes à demarcação e fiscalização de terras indígenas e atividades junto ao tema povos indígenas isolados. Até 2012 havia uma ação específica para esses povos que, naquele ano, teve um valor de R\$ 3 milhões e 200 mil aprovados para o tema. Em relação à série histórica do programa/ação orçamentária 20UF (2013-2020), verificamos que houve uma drástica redução para 2019 de quase 40%.

16 Lei nº 13.972 de 17 de janeiro de 2020.

17 Ver: <https://g1.globo.com/politica/blog/matheus-leitao/post/2019/10/24/corte-no-orcamento-da-funai-pode-inviabilizar-acoes-de-protecao-a-indios-dizem-servidores.ghtml>.

18 Sobre programas orçamentários, sugerimos consultar: <http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/programas-de-governo>. Acesso em 27 dez. 2020.

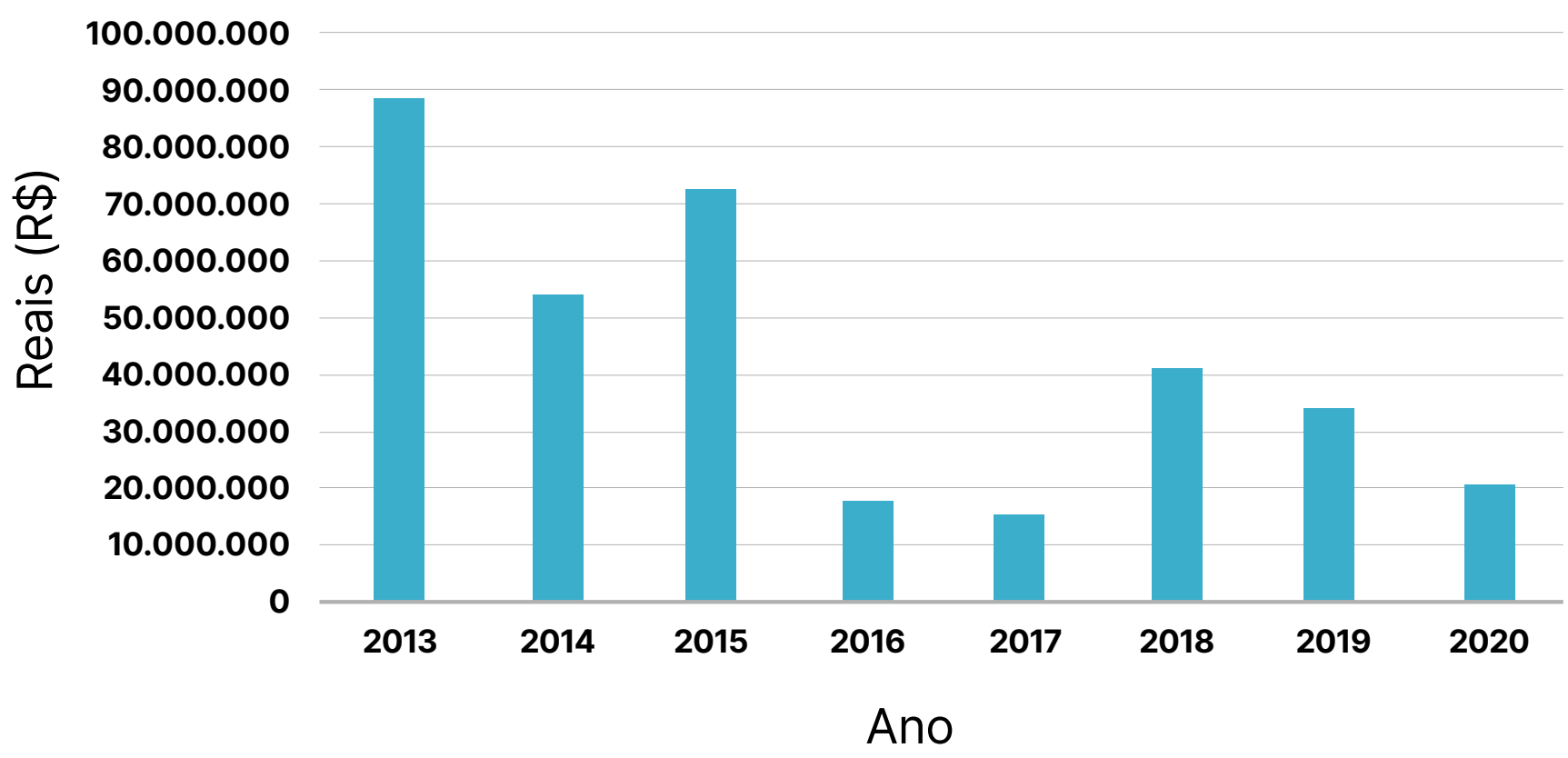


Figura 2. Gráfico de Ação Orçamentária 20UF – Demarcação, fiscalização e PII. Fonte: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>. Acesso em: 27 dez. 2020.

1.1.5. Recursos Humanos

É conhecida a falta de recursos humanos na Funai, não é diferente nas FPEs. Segundo os Indigenistas Associados (INA), em 2018 a Funai atuava com 30% do total da força de trabalho aprovada pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG)¹⁹. Com base na estrutura de cargos comissionados²⁰ e nos últimos concursos públicos (e posterior evasão dos novos quadros), sabemos que atuam em campo aproximadamente entre 80 e 100 pessoas distribuídas nas onze FPEs. Considerando uma média de 90 servidores (média entre 80 e 100 servidores) divididos pelo total da área de terras indígenas com a presença confirmada de povos indígenas isolados (cerca de 27.000.000 hectares), teríamos um cálculo médio de aproximadamente 300 mil hectares para cada servidor. Como comparação, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) dispõe de um servidor para cada 100 mil hectares, relação considerada insuficiente pelos servidores do órgão²¹.

1.1.6. Saúde

Conforme artigo produzido pelo grupo de pesquisa OPI (MATOS *et al.*, 2021), histórias mais recentes de contatos de povos indígenas com não indígenas continuam a assombrar a história do país. São testemunhos atualizados do papel das epidemias – além da violência física – para a depopulação ou o desaparecimento de povos inteiros, tal como os casos recentes

19 Do total de 5.584 cargos aprovados pelo MPDG, em meados de 2018 a Funai dispunha de 2.078 cargos ocupados. Informação disponível em: <https://indigenistasassociados.org.br/2018/08/16/deficit-de-pessoal-da-funai-e-alarmante/>. Acesso em: 27 dez. 2020.
20 Decreto nº 9.010 de 23/03/2017, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Funai. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9010-23-marco-2017-784493-publicacao-original-152195-pe.html>. Acesso em: 27 dez. 2020.
21 Informação disponível em: [https://blogs.correiobraziliense.com.br/servidor/ascema-criticas-a-destruicao-da-gestao-ambiental-e-ataques-aos-servidores/#:~:text=Para%20desenvolver%20essa%20miss%C3%A3o%2C%20o,mais%20do%20que%20o%20Brasil\).](https://blogs.correiobraziliense.com.br/servidor/ascema-criticas-a-destruicao-da-gestao-ambiental-e-ataques-aos-servidores/#:~:text=Para%20desenvolver%20essa%20miss%C3%A3o%2C%20o,mais%20do%20que%20o%20Brasil).) Acesso em: 20 dez. 2020.

dos Piripkura, Akuntsu e Kanoê, entre outros. No entanto, conforme os médicos especialistas Douglas Rodrigues, Lucas Albertoni e Sofia Mendonça, essas populações, quando em situação de isolamento, mantêm uma relação estável com agentes infecciosos existentes em seus territórios; no entanto a introdução de novos vírus e bactérias desconhecidos provocam um desequilíbrio importante levando, em grande parte das vezes, a rápidos processos de contágio e mortes (RODRIGUES; ALBERTONI; MENDONÇA, no prelo).

Quadro 1. Mortalidade que se seguiu ao contato em alguns grupos indígenas no Brasil, 1912 a 1981

Nome	Contato/período de tempo	População inicial	População final	Depopulação (%)	Principais Causas de morte
Aikewara	1960 - 1965	126	34	33	Gripe e varíola
Asurini do Tocantins	1953 - 1962	190	35	81,5	Gripe, sarampo, varicela
Gavião Parkatêjê	1956 - 1966	580	176	70	Gripe, malária
Awá Guajá do Alto Turiaçu	1976 - 1981	91	25	72,5	Gripe, malária, calazar (Leishmaniose visceral)
Kaingang de SP	1912 - 1956	1200	87	94,1	Gripe, sarampo, blenorragia, varíola
Grupos do Alto Xingu	1954 - 1955	650	536	18	Sarampo
Urubu Kaapor	1950 - 1951	750	590	21	Sarampo
Xokleng Santa Catarina	1941 - 1943	400 a 600	106	73,5 a 82,3	Sarampo, gripe, coqueluche, gonorreia
Munduruku	1875 - 1956	18.910	1200	93	Sem informação
Nambikwara	1948 - 1956	10000	1000	90	Gripe, malária, sarampo, tuberculose
Karajá	1940 - 1956	4000	1000	75	Gripe, sarampo, malária, tuberculose
Suruí Paiter	1980 - 1986	800	200	75	Sarampo, tuberculose

Fonte: Adaptado de Rodrigues (2014).

Em relação à pandemia do novo coronavírus, o OPI registra a ocorrência de casos da doença em praticamente todos os municípios onde se inserem os Registros de povos indígenas isolados, ou em terras indígenas compartilhadas com outros povos²². Além disso, ocorreram casos confirmados de Covid-19 em povos de recente contato, tal como entre os Yanomami

²² Consultar a plataforma Alerta Povos Isolados e Covid-19 gerido pelo OPI, disponível em: <https://povosisolados.com/>. Acesso em: 20 dez. 2020.

– estimado em mais de 1.200 casos²³; nos Tsohom Dyapá²⁴ que vivem na TI Vale do Javari²⁵; e entre o povo Awá no Maranhão²⁶.

Como questões agravantes (SANTANA, 2020), observa-se que não há planos de contingência específicos elaborados e implementados para a maioria dos Registros confirmados de PII²⁷. Aqueles planos atualmente elaborados são genéricos e sem medidas concretas, tal como definição e capacitação de equipe, estoque de materiais e insumos, entre outros. Há também um volume considerável de situações²⁸ que podem ser caracterizadas como iminente contato, portanto, situações com grande possibilidade de transmissão de doenças. Das 14 terras indígenas com presença confirmada de povos indígenas isolados compartilhadas com outros povos indígenas, em pelo menos nove delas há fortes indícios para se afirmar que o contato é iminente, portanto, o contágio.

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil protagonizou em 2020 decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do ministro Luís Roberto Barroso – convalidada pelo plenário do STF – em que obrigou o governo brasileiro a adotar medidas específicas e emergenciais para conter o avanço do novo coronavírus nas terras indígenas: a já mencionada Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, representou marco histórico de incidência direta no STF e atuação jurídica do movimento indígena no Brasil²⁹.

No que se refere aos povos indígenas isolados e de recente contato, a decisão obrigou o governo a instalar a Sala de Situação para planejar medidas de proteção, entre elas a implementação de barreiras sanitárias nas terras indígenas onde vivem esses povos³⁰. Embora o governo, após determinação do ministro Luís Roberto Barroso, tenha mantido a rotina de reuniões ordinárias – em média a cada 15 dias – o fato é que não houve grandes avanços na instalação dessas barreiras e, portanto, no combate ao avanço de casos de Covid-19. Enquanto normativa que instrui a elaboração de planos de contingências e medidas específicas em saúde tratadas na referida ADPF, há a Portaria Interministerial do Ministério da Saúde e Funai nº 4.094 de 20 de dezembro de 2018, instrumento normativo referência no assunto.

23 Ver: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/11/19/covid-19-yanomami-indigenas-brasil-governo-bolsonaro.htm>. Acesso em: 20 dez. 2020

24 Ver: <https://amazoniareal.com.br/indigenas-de-recente-contato-do-vale-do-javari-sao-contaminados-pela-covid-19/>. Acesso em: 20 dez. 2020

25 Ver: <https://povosisolados.com/2020/06/21/emergencia-sanitaria-no-vale-do-javari-e-a-situacao-dos-povos-de-recente-contato-diante-da-covid-19/>. Acesso em: 20 dez. 2020

26 Ver: <https://povosisolados.com/2020/06/26/awa-guaja-mais-um-povo-indigena-de-recente-contato-contaminado-pelo-coronavirus/>. Acesso em: 20 dez. 2020

27 Ver: <https://povosisolados.com/2020/06/01/nota-sobre-os-planos-de-contingencia-para-o-combate-ao-covid-19-nos-povos-indigenas-isolados-e-de-recente-contato-piirc/>. Acesso em: 20/12/2020.

28 Tais como aquelas que ocorrem no Acre, na TI Kaxinawá do Rio Humaitá e Kulina do Rio Envira; na TI Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia; na TI Vale do Javari, no Amazonas; e na TI Araribóia, no Maranhão.

29 Ação peticionada em julho de 2020 pela APIB em conjunto com a Clínica UERJ Direitos e seis partidos políticos (PSB, REDE, PSOL, PT, PDT e PC do B), disponível em: http://uerjdireitos.com.br/wp-content/uploads/2020/07/uerjdireitos_uerjdireitos_adpf-709-apib.pdf. Acesso em: 27 dez. 2020.

30 Em consonância com a Portaria Interministerial nº 4.094 de 20/12/2018.

1.1.7. Conflitos e ameaças: alguns casos resumidos

Uma série de conflitos e ameaças rondam os povos indígenas isolados na região amazônica, potencializados pelo atual governo, que adota uma política de desregulamentação, anistia e apologia a crimes ambientais, além das alianças com as esferas mais retrógradas de ruralistas e grupos religiosos extremistas.

Dentre as 20 terras indígenas mais desmatadas na Amazônia Legal no período, em 14 há Registros da presença de povos indígenas isolados, sendo que em três há presença confirmada (Yanomami, Araribóia e Uru-Eu-Wau-Wau). O ano de 2019 foi considerado um ano recorde de desmatamento no Brasil, na Amazônia o desmatamento foi de 34,41% maior³¹, entretanto nas Terras Indígenas esse aumento foi de 80% (OVIEDO *et al.*, 2020). Além do mais, em documento produzido em 2020 pela equipe do Instituto Socioambiental (OVIEDO *et al.*, 2020) consta que (...) *entre janeiro a maio deste ano (2020) houve um aumento dos alertas de desmatamento de 32% em relação ao mesmo período do ano passado (2019)* (OVIEDO *et al.*, 2020).

Em 2019, das 10 terras indígenas mais desmatadas, em sete há Registros da presença de PII, duas delas com presença confirmada (Uru-Eu-Wau-Wau e Yanomami). Em primeiro lugar no *ranking* de 2019 figura disparada a Restrição de Uso da Terra Indígena Ituna-Itatá que, nos últimos dois anos, teve um grande e veloz crescimento das taxas de desmatamento. O mesmo aumento das taxas de desmatamento nos últimos anos também se observa na TI Yanomami e TI Uru-Eu-Wau-Wau. No que diz respeito aos Registros localizados fora ou parcialmente fora de terras indígenas, observamos que dos 50 municípios mais desmatados entre 2008 e 2019, em 14 há Registros em fase de pesquisa (*Em Estudo e Informação*) fora de limites estabelecidos de terras indígenas.

TI Ituna-Itatá – A Terra Indígena Ituna-Itatá é atualmente a terra indígena com mais altas taxas de desmatamento no país. É uma área em restrição de uso, ou seja, interditada para fins de localização de vestígios da presença de povos indígenas isolados. A primeira portaria de interdição emitida pela Funai foi em 2011, justificada em função de indícios contundentes sobre essa presença registrados entre 2009 e 2010³². Desde 2018 o desmatamento na TI aumenta drasticamente. Em novembro de 2020, denúncia feita pelo *Opi* apontou pressões políticas junto à presidência da Funai (por parte notadamente do senador Zequinha Marinho PSC/PA³³) para sua redução, favorecendo, anistiando, portanto, a grilagem e subsequente desmatamento produzido dentro da área interditada.

31 Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) comparativos entre os períodos agosto de 2017 e julho de 2018, e agosto de 2018 e julho de 2019. Informação disponível em: [https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/06/10/desmatamento-da-amazonia-aumenta-344-em-2019-e-e-o-maior-desde-2008-diz-inpe.htm#:~:text=S%C3%83O%20PAULO%20\(Reuters\)%20%2D%20O,\(Inpe\)%2C%20que%20apontaram%20o](https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/06/10/desmatamento-da-amazonia-aumenta-344-em-2019-e-e-o-maior-desde-2008-diz-inpe.htm#:~:text=S%C3%83O%20PAULO%20(Reuters)%20%2D%20O,(Inpe)%2C%20que%20apontaram%20o). Acesso em: 21 dez. 2020.

32 Ver: <https://povosisolados.com/2020/11/27/relatorio-em-defesa-dos-povos-indigenas-isolados-no-interfluvio-xingu-bacaja/>. Acesso em: 20 dez. 2020.

33 Sugerimos consultar a matéria disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/11/27/reducao-terra-indigena-governo-bolsonaro-para.htm>. Acesso em: 27 dez. 2020.

TI Yanomami – O caso dessa terra indígena é gritante. A Associação Hutukara estimava, no final de 2020, a presença de mais de 25 mil garimpeiros³⁴, em meio à pandemia, e mais de 1.200 casos confirmados de Covid-19. Tanto os garimpos quanto os casos de Covid-19 estão também próximos aos isolados que vivem nas imediações da Serra da Estrutura, cuja presença é confirmada pelo Estado brasileiro.

TI Uru-Eu-Wau-Wau – Nessa terra indígena, em setembro de 2020, indígenas isolados atacaram equipe da Frente de Proteção Uru-Eu-Wau-Wau, ferindo mortalmente seu coordenador, o experiente indigenista Rieli Franciscato³⁵. O ataque ocorreu justamente após período (2019) onde se registraram as maiores taxas de desmatamento dos últimos 10 anos, além de informações crescentes da entrada de garimpeiros em área de ocupação de isolados na mesma região.

TI Vale do Javari – Nessa terra indígena, onde se concentra uma das maiores populações de povos isolados do país, há um preocupante avanço do novo coronavírus. Há inclusive casos de Covid-19 em grupo considerado de recente contato, os Tsohom-dyapa, que vivem a sudeste da terra indígena, no Rio Jutaí, próximos de inúmeras roças e malocas de índios isolados. Tal acometimento de grupos de recente contato e proximidade da presença de isolados provoca uma situação bastante alarmante. Ademais, importante lembrar que ao longo do rio Jutaí, o mesmo onde vivem os Tsohom-dyapa e os isolados, há o Registro de dragas de garimpos³⁶. Em 2019, mais de 50 dragas já haviam sido destruídas na região por uma operação conjunta entre as Forças Armadas, Polícia Federal, Ibama e Funai³⁷.

BOX 1 – MISSIONÁRIOS FUNDAMENTALISTAS

*Carolina Santana*³⁸

Outra forma de ameaça é o assédio de missionários religiosos fundamentalistas que não respeitam a decisão dessas populações de permanecerem isoladas e insistem em forçar o contato para convertê-las ao cristianismo. O histórico da presença e do assédio dos missionários aos indígenas no Brasil remonta à colonização, sendo este um tema com o qual os indígenas sempre lidaram e ainda lidam. De acordo com as atuais leis brasileiras, a liberdade religiosa possui duas dimensões, uma interna e uma externa. A interna é a liberdade que a pessoa possui para escolher a sua religião e a externa é a liberdade que a pessoa possui de exercer sua religião diante dos demais e, até mesmo, tentar convencê-los a compartilhar sua crença. Observe-se o que diz o Ministro da Suprema Corte Brasileira, Luiz Edson Fachin:

34 Ver: <https://observatoriodamineracao.com.br/maior-terra-indigena-do-brasil-ti-yanomami-sofre-com-25-mil-garimpeiros-ilegais-alta-do-ouro-preocupa-liderancas-que-tentam-evitar-disseminacao-da-covid-19/>. Acesso em: 20 dez. 2020.
35 Ver: <https://povosisolados.com/2020/09/11/rieli-franciscato-va-em-paz-seguiremos-sua-luta/>. Acesso em: 20 dez. 2020.
36 Ver: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/09/21/operacao-da-policia-federal-contra-garimpo-ilegal-no-am-desativa-dragas-e-balsas-com-combustiveis.ghtml>. Acesso em: 20 dez. 2020.
37 Ver: <https://www.acritica.com/channels/governo/news/operacao-korubo-destroi-balsas-que-faziam-garimpo-ilegal-em-jutai>. Acesso em: 20 dez. 2020.
38 Advogada do Observatório de Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (OPI).

“Assim, a liberdade de expressão funciona como condição de tutela efetiva da liberdade religiosa, assegurando-se, em tal medida, a explicitação de compreensões religiosas do indivíduo e atuações conforme a crença. Caso contrário, ao invés de verdadeira liberdade, ter-se-ia mera indiferença religiosa, o que não se conforma com a envergadura constitucional da matéria. Por outro lado, a liberdade religiosa, como é próprio dos direitos e garantias fundamentais, não ostenta caráter absoluto, devendo ser exercida de acordo com a delimitação precisada pela própria Constituição, forte no Princípio da Convivência das Liberdades Públicas”.

Diante das peculiaridades relacionadas aos povos indígenas isolados trata-se, antes, de garantir que uma minoria tenha dois direitos respeitados: o da autonomia de sua decisão pelo isolamento e o de sua saúde, diante da vulnerabilidade socioepidemiológica, especialmente frente a uma pandemia global. Com a ascensão da extrema direita ao governo federal e às instituições indigenistas estatais, o governo de Jair Bolsonaro não só nomeou para a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato de seu Governo um pastor evangélico com relações com a Missão Novas Tribos do Brasil, como não vetou dispositivo legal (Lei nº 14.021/2020) que permitiu a presença de missionários religiosos em terras de indígenas isolados. A esse respeito a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) foi à Suprema Corte solicitar a declaração da inconstitucionalidade do dispositivo legal mencionado: trata-se da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.622/20. Entretanto, mesmo acionado judicialmente, o governo insiste em sua defesa com a argumentação de que é de cada comunidade “o direito de abrir-se ou não ao recebimento de missões de caráter religioso ou a quem quer que seja e que a liberdade de crença também constitui direito fundamental de altaneira envergadura em qualquer Estado que se intitule Democrático”. O que todos os presidentes da república respeitaram desde 1987 e Bolsonaro deliberadamente desrespeita é que, ao optarem pelo isolamento, esses indígenas não desejam viver em contato constante com outras sociedades e, muito menos, desejam decidir se vão “abrir-se ou não ao recebimento de religiosos”. O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (artigo 18, item 3) garante que a liberdade de ter ou adotar uma religião ou uma crença e a liberdade de professar sua religião ou crença poderá ser limitada para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades das demais pessoas. E nada de antidemocrático há nisso. A Democracia pressupõe o tratamento desigual aos desiguais.

1.1.8. Mecanismos multilaterais

Há uma série de recomendações, diretrizes e normativas no nível do sistema internacional de direitos humanos, com destaque para as *Diretrizes de Proteção para os Povos Indígenas em Isolamento e em Contato Inicial da Região Amazônica, Grande Chaco e da Região Oriental do Paraguai*³⁹, elaboradas pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, entre os anos de 2006 e 2010, com base em consulta aos países amazônicos onde há a presença de povos indígenas isolados. Seguem abaixo alguns dos relatórios, processos judiciais e instrumentos normativos existentes em nível multilateral, transversais ou diretamente relacionados ao tema povos indígenas isolados.

1.1.9. Organização das Nações Unidas

- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2008). Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Informe sobre missão ao Ecuador (2006) do Relator Especial sobre a situação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais dos indígenas – Rodolfo Stavenhagen – A/HRC/4/32/Add.2. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/4/32/Add.2>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Informe sobre a situação dos direitos humanos dos povos indígenas no Brasil (2009), do Relator Especial sobre a situação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais dos indígenas, James Anaya – A/HRC/12/34/Add.2. Disponível em: http://unsr.jamesanaya.org/docs/countries/2009_report_brazil_sp.pdf. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Relatório da missão ao Brasil (2016) da Relatora Especial sobre Direitos dos Povos Indígenas, Victoria Tauli Corpuz – A/HRC/33/42/Add.1. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/docs/relatorio-onu-povos-indigenas/relatorio-onu-2016_pt.pdf/at_download/file. Acesso em: 27 dez. 2020.
- “Principales conclusiones y recomendaciones de la “Reunión de Trabajo sobre Normas de derecho internacional sobre los derechos humanos de los pueblos indígenas en aislamiento voluntario y en contacto inicial en la Amazonía y el Gran Chaco: revisión y propuestas para la acción” (2018). Resumo produzido em conjunto pela Relatora Especial das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas, Victoria Tauli-Corpuz e pelo Relator sobre os direitos dos povos indígenas da Comissão

39 Disponível em: <https://acnurdh.org/pt-br/directrices-de-proteccion-para-los-pueblos-indigenas-en-aislamiento-y-en-contacto-inicial-de-la-region-amazonica-el-gran-chaco-y-la-region-oriental-de-paraguay/>. Acesso em: 27 dez. 2020.

Interamericana de Derechos Humanos, Francisco Eguiguren. Disponível em: <https://undocs.org/sp/A/HRC/39/17/Add.1> Acesso em: 27/12/2020.

1.1.10. Organização dos Estados Americanos/ Comissão Interamericana de Direitos Humanos

- Medidas cautelares outorgadas a favor de povos indígenas em isolamento Tagaeri e Taromenane no Ecuador, peticionadas em 2006. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/2014/ECAD422-06ES.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Medida Cautelar nº 262-05 de 2007, a favor dos povos indígenas em situação de isolamento voluntário Mashco Piro, Yora e Amahuaca. Disponível em: <http://www.cidh.org/medidas/2007.sp.htm>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Medida Cautelar nº 54-13 de 2016, a favor do povo isolado Ayoreo no norte do Paraguai. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/2016/MC54-13-Es.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Medida Cautelar nº 382-10 de 2011, a favor de membros das comunidades indígenas da Bacia do Rio Xingu, no Pará, Brasil: Arara de Volta Grande do Xingu; Juruna de Paquçamba; Juruna do “Quilômetro 17”; Xikrin de Trinchira Bacajá; Asurini de Koatinemo; Kararaô e Kayapó da Terra Indígena Kararaô; Parakanã de Apyterewa; Araweté do Igarapé Ipixuna; Arara da Terra Indígena Arara; Arara de Cachoeira Seca; e as comunidades indígena em isolamento voluntário da Bacia do Xingu. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/medidas/2011.port.htm>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Medida Cautelar nº 563-20 de 2020 a favor do povo indígena Yanomami e Ye'kwana. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/2020/35-20MC-563-20-BR-PT.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Petição apresentada em 2013 pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e Survival International para responsabilização do governo brasileiro pela violação dos direitos do povo Awá no Maranhão. Disponível em: <http://assets.survivalinternational.org/documents/980/petio-pontos-principais.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- Petição apresentada em 2018 pela APIB sobre violação dos direitos dos povos indígenas no Brasil. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Pet-APIB-CIDH.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2020.
- Documento preparatório para o 162º período de sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) (2017) sobre a situação de direitos humanos dos povos em isolamento voluntário e contato inicial na Amazônia e Gran Chaco, elaborado pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia

Brasileira (COIAB), APIB e pelo Centro de Trabalho Indigenista (CTI). Disponível em: http://apib.info/files/2017/10/2017-Relatorio_PIIRC_Brasil_vFinal.pdf. Acesso em: 27 dez. 2020.

- Relatório de recomendações Pueblos indígenas en aislamiento voluntario y contacto inicial en las Américas: Recomendaciones para el pleno respeto a sus derechos humanos de 2013, elaborado em conjunto com a International Work Group for Indigenous Affair (IWGIA). Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/indigenas/docs/pdf/Informe-Pueblos-Indigenas-Aislamiento-Voluntario.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2020.

1.1.11. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica

- *Propuesta de lineamientos regionales amazónicos de protección de pueblos indígenas en aislamiento y contacto inicial* (2017). Disponível em: <http://www.otca-oficial.info/assets/documents/20170809/588d95cdaa1c8a58595b8da18725bb40.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- *Principios y Directrices para la atención a la salud de pueblos indígenas aislados y contacto inicial* (2017). Disponível em: <http://www.otca-oficial.info/library/details/221>. Acesso em: 27 dez. 2020.
- *Guía para la vigilancia en salud en Pueblos indígenas de la región amazónica* (2018). Disponível em: https://www.amazoniasocioambiental.org/wp-content/uploads/2018/08/Nota_Tecnica_3.pdf. Acesso em: 27 dez. 2020.

1.1.12. Recomendações gerais

Extrusão das terras indígenas: Como já mencionado neste documento, há uma série de situações graves de invasão de terras indígenas com a presença confirmada de povos indígenas isolados, agravadas ainda mais nos últimos anos, tal como os casos das TI Yanomami, Uru-Eu-Wau-Wau, Piripkura, Ituna-Itatá e Araribóia, dentre outras. Esse fato justifica que urgentes processos de extrusão de invasores sejam efetivamente implementados pelo governo. Ademais, evidentemente, as consequências nefastas das invasões aos povos indígenas ficam ainda mais agravadas com o avanço do novo coronavírus sobre esses territórios, tendo como principal vetor, justamente, os invasores.

Elaboração de planos de contingência para caso de contato e/ou surtos epidêmicos: A grande maioria dos Registros confirmados da presença de povos indígenas isolados não tem, ainda, planos de contingência elaborados para o caso de contato e/ou surtos epidêmicos específicos. Novamente, o avanço da Covid-19 em suas proximidades justifica, ainda mais, a necessidade da elaboração destes.

Reabertura de Bases e implementação de barreiras sanitárias: Embora conste nas medidas determinadas em julho de 2020 pelo Ministro do STF Luís Roberto Barroso⁴⁰, no âmbito da mencionada ADPF nº 709, sua plena implementação ainda não foi concretizada pelo governo. As atividades descontínuas na Base Cautário, uma importante estrutura para proteção do território de isolados na TI Uru-Eu-Wau-Wau; a falta de qualquer trabalho contínuo de proteção territorial e sanitário na região do Rio Jutai e Rio Curuena, na TI Vale do Javari, e dos isolados da Serra da Estrutura, na TI Yanomami, cuja Base responsável por sua proteção está ainda em fase de reabertura são exemplos do não cumprimento, por parte do governo, das medidas determinadas pelo STF.

Observação da Portaria Interministerial MS/Funai nº 4.094 de 20/12/2018 – O processo de invasão que pressiona sobremaneira as terras indígenas onde vivem povos indígenas isolados e de recente contato, atrelado ao avanço da Covid-19 sobre esses territórios e entorno, faz da Portaria Interministerial nº 4.094 de 20/12/2018⁴¹ um dos principais instrumentos normativos e orientadores para o esforço de evitar crises sanitárias e epidemias entre esses povos. Ademais, a referida portaria serve como guia de orientação da política pública e monitoramento da atuação do Estado por parte das organizações indígenas e da sociedade civil. Seu conteúdo é referência para a adoção de medidas que visem preservar a saúde e a vida dos povos indígenas isolados no caso de contatos e surtos epidêmicos.

Investimentos nas estruturas das 11 FPEs: Considerando que a efetiva garantia dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato passa, necessariamente, pela adequada atuação das 11 FPEs distribuídas na região amazônica, cabe recomendar a imediata estruturação e fortalecimento dessas unidades, seja por meio da disponibilização de recursos humanos suficientes, seja pela melhora da execução de recursos e disponibilização orçamentária. Vale destacar a importância em aprimorar as normativas legais e infralegais da política pública, tais como aquelas relacionadas à regulamentação do trabalho em campo, a exemplo do adicional de periculosidade ou insalubridade, de concursos diferenciados e contratação de terceirização; ou aquelas em relação a recursos financeiros, tais como disponibilização de orçamento condizente com a missão institucional, captação de recurso de outras fontes além dos da União, entre outras.

Monitoramento dos Registros confirmados e investimentos na localização de Registros em processo de confirmação: Tendo em vista o grande passivo de 86 Registros ainda em processos de pesquisa para confirmação, e que mais de 40 Registros estão parcialmente ou totalmente fora de terras indígenas, é importante que ações de localização e pesquisa sejam realizadas, priorizando urgentemente aqueles Registros localizados fora de terras indígenas e em áreas de expansão das fronteiras econômicas e degradação ambiental. Isso, no entanto, sem deixar de realizar as ações de monitoramento da situação dos povos indígenas cuja existência já é confirmada.

40 Decisão de 8 de julho de 2020, disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754033962>. Acesso em: 17 maio 2022. Nota das Editoras: para atualização, ver também: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=486539&ori=1>.

41 Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57220459. Acesso em: 27 dez. 2020.

Participação indígena: Face aos desafios do compartilhamento de territórios com povos indígenas isolados, e em função do profundo conhecimento que os povos indígenas têm do seu território e dos isolados, além da reconhecida contribuição das organizações indígenas e da sociedade civil – com histórico de atuação sobre o tema – para a proteção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, cabe recomendar que o Estado brasileiro promova tal participação e atuação, seja a partir de processos participativos, de cooperação técnica ou outros correlatos.

Observação da Resolução CNDH nº 44 de 10/12/2020: A resolução do CNDH de nº 44/2020, que trata de princípios, diretrizes e recomendações sobre direitos humanos dos povos indígenas isolados, representa importante instrumento norteador das decisões e práticas do Estado, além de ser um guia orientador das organizações indígenas e da sociedade civil. Assim, nesse sentido, requer que seu conteúdo seja observado, considerado e efetivado.

BOX 2 – ALGUMAS SUGESTÕES DE FONTES DE CONSULTA

*Fabício Amorim*⁴²

ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS (ACNUDH). (2012). **Directrices de protección para los pueblos indígenas en aislamiento y en contacto inicial de la región amazónica, Gran Chaco y la región oriental de Paraguay.** Organização das Nações Unidas/Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Genebra. Disponível em: <https://acnudh.org/pt-br/directrices-de-proteccion-para-los-pueblos-indigenas-en-aislamiento-y-en-contacto-inicial-de-la-region-amazonica-el-gran-chaco-y-la-region-oriental-de-paraguay/>. Acesso em: 27/12/2020.

AMORIM, F. (2016). Povos indígenas isolados no Brasil e a política indigenista desenvolvida para efetivação de seus direitos: avanços, caminhos e ameaças. **Revista Brasileira de Linguística Antropológica**, UnB, v. 8, n. 2. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/ling/article/view/16298>. Acesso em: 7 jan. 2022.

AMORIM, F. (2018). O papel dos povos indígenas isolados na efetivação de seus direitos: apontamentos para o reconhecimento de suas estratégias de vida. **Tipiti: Journal of the Society for the Anthropology of Lowland South America**, v. 1, n. 1. Disponível em: <https://digitalcommons.trinity.edu/tipiti/vol16/iss1/13/>. Acesso em: 7 jan. 2022.

42 Integrante do Observatório de Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (OPI), e consultor técnico da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e da organização *Land is Life*. Texto recebido em 29 dez. 2020 e revisado em 7 jan. 2022.

AMORIM, F.; RIBEIRO, Fábio. (2017). **Carta denúncia: o desmantelamento da política pública indigenista e o risco de genocídio de povos indígenas isolados e de recente contato no Brasil**. Revista Aracê, v. 4, n. 5. Disponível em: <https://arace.em-nuvens.com.br/arace/article/view/141>. Acesso em: 20 dez. 2020.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). (2013). **Pueblos indígenas en aislamiento voluntario y contacto inicial en las Américas: recomendaciones para el pleno respeto a sus derechos humanos**. IWGIA/OEA. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/indigenas/docs/pdf/Informe-Pueblos-Indigenas-Aislamiento-Voluntario.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2020.

INTERNATIONAL WORK GROUP FOR INDIGENOUS AFFAIRS (IWGIA) (org.). (2012). **Pueblos Indígenas en aislamiento voluntario y contacto inicial**. Disponível em: https://www.iwgia.org/images/publications/0603_aislados_contacto_inicial.pdf. Acesso em: 27 dez. 2020.

INTERNATIONAL WORK GROUP FOR INDIGENOUS AFFAIRS (IWGIA). (org.). (2019). Genocídios Silenciosos: povos indígenas em isolamento voluntário não reconhecido pelo Estado brasileiro. **IWGIA, Informe 27 (Brasil)**. Disponível em: https://www.iwgia.org/images/publications/new-publications/IWGIA_report_27_Silenced_Genocides_Brazil_2019.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

LABORATÓRIO DE LÍNGUAS INDÍGENAS (LALI); UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) (org.) (2016). **Revista Brasileira de Linguística Antropológica**. v. 8, n. 2. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/ling/issue/view/379>. Acesso em: 27 dez. 2020.

LAND IS LIFE (org.). (2019). **Pueblos Indígenas en Aislamiento: territorios y desarrollo en la Amazonía y Gran Chaco**. Disponível em: <https://landislife.org/wp-content/uploads/2019/10/Land-is-life-25-septiembre-2019.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2020.

LOEBENS, G. F.; NEVES, L. J. O. (org.). (2011). **Povos Indígenas Isolados na Amazônia: a luta pela sobrevivência**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas/ Conselho Indigenista Missionário. Disponível em: https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2017/11/povos-isolados-Amazonia_luta-pela-sobrevivencia.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020

OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO (OPI). (2019). **Informe nº 1**. Disponível em: <https://povo-sisolados.com/2020/02/11/informe-observatorio-opi-n-01-02-2020-povos-indigenas-isolados-no-brasil-resistencia-politica-pela-autodeterminacao/>. Acesso em: 7 jan. 2022.

OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO (OPI). (2020). **Relatório em defesa dos povos indígenas isolados no interflúvio Xingu-Bacajá (Médio Rio Xingu, Estado do Pará)**. Brasil, nov. 2020. <https://povosisolados.com/2020/11/27/relatorio-em-defesa-dos-povos-indigenas-isolados-no-interfluvio-xingu-bacaja/>. Acesso em: 7 jan. 2022.

OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO (OPI). (2021). **Relatório em defesa dos povos indígenas isolados na Terra Indígena Piripkura**. Brasil, nov. 2021. Disponível em: <https://povosisolados.com/2021/11/22/relatorio-em-defesa-dos-povos-indigenas-isolados-na-terra-indigena-piripkura/>. Acesso em: 7 jan. 2022.

OCTAVIO, C. R.; COELHO, M. E.; ALCÂNTARA E SILVA, V. (org.). (2020). **Proteção e isolamento em perspectiva: experiências do projeto proteção etnoambiental de povos indígenas isolados e de recente contato na Amazônia**. 1. ed. Brasília: Centro de Trabalho Indigenista. Disponível em: <https://biblioteca.trabalhoindigenista.org.br/livros/protecao-e-isolamento-em-perspectiva-experiencias-do-projeto-de-protecao-etnoambiental-de-povos-indigenas-isolados-e-de-recente-contato-na-amazonia/>. Acesso em: 7 jan. 2022.

OPAS, M.; TORRES, L. F.; MILANEZ, F.; SHEPARD, G. (org.). (2018-2019). , Indigenous People in Isolation: Terminology, Territory and Processes of Contact. **Revista Tipiti** v. 16, n. 1. Disponível em: <https://digitalcommons.trinity.edu/tipiti/vol16/iss1/>. Acesso em: 27 dez. 2020.

PEREIRA, B. (2018). Conflitos e contatos no Vale do Javari, relato de uma experiência de campo. *In*: SILVA FILHO, E. G. (org.). **História e Antropologia: conexões do tempo presente**. São Leopoldo: Casa Leiria.

REIS, R. A. C.; ALBERTONI, L. (2017). Questões epidemiológicas e desafios no atendimento aos chamados povos isolados: uma experiência de contato com os Korubo. **Amazônica: Revista de Antropologia**. v. 9, n. 2. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/amazonica/article/view/5676>. Acesso em: 27 dez. 2020.

RICARDO, F.; GONGORA, M. (org.). (2019). **Cercos e Resistência: povos indígenas isolados na Amazônia brasileira**. São Paulo: ISA. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/cercos-e-resistencias-povos-indigenas-isolados-na-amazonia-brasileira>. Acesso em: 20 dez. 2020.

VAZ, A. (2011) Isolados no Brasil: Política de Estado, da tutela à política de direitos – uma questão resolvida? **Informe IWGIA**, n. 10. Disponível em: https://www.iwgia.org/images/publications/0506_informe_10.pdf. Acesso em: 27 dez. 2020.

1.2. PERSPECTIVAS POPULACIONAIS: OS POVOS INDÍGENAS A PARTIR DOS CENSOS DEMOGRÁFICOS NACIONAIS

Bruno Nogueira Guimarães⁴²

No Censo 1991, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística incluiu a categoria “indígena” como opção de resposta ao quesito “cor” (que passou a indagar sobre a “cor ou raça” da população recenseada). Nos três censos seguintes, a questão se manteve a mesma (“a sua cor ou raça é:”), assim como se mantiveram as alternativas de resposta. Essa pequena modificação em uma das dezenas de perguntas do censo teve grandes desdobramentos. O mais significativo foi o surgimento de dados demográficos em escala nacional para os indígenas. Até o início da década de 1990, quase todos os estudos demográficos sobre povos indígenas no Brasil eram desenvolvidos com foco em populações específicas, em locais bem definidos e com dados coletados pelos próprios pesquisadores (ver GUIMARÃES, neste volume; ver também PAGLIARO; SANTOS; AZEVEDO, 2005, p. 16-27). Mesmo considerando a relevância científica desses trabalhos e os benefícios de se ter um acompanhamento constante dos fenômenos demográficos, como muitas vezes era o caso, os quantitativos produzidos por essas pesquisas eram insuficientes para se estudar a população indígena para além das regiões investigadas. Antes do Censo 1991, os empreendimentos visando calcular o contingente indígena nacional podiam apenas oferecer estimativas, em virtude da ausência de dados. Frutos do trabalho de acadêmicos (como os de RIBEIRO, 1956; 1957) e de ONGs, os quantitativos apresentados por essas iniciativas focavam prioritariamente na população indígena em regiões rurais, especialmente nos territórios regularizados pelo Estado como terras indígenas ou que estavam em processo de regularização fundiária. Como o censo coleta informação em todos os domicílios do país, sejam eles urbanos ou rurais, a partir do Censo 1991 o Brasil passou a contar com informações sobre a população indígena em área urbana, até então demograficamente pouco conhecida. Além disso, houve um melhor entendimento da distribuição espacial dos indígenas pelo país, permitindo divisar e comparar o perfil demográfico dos habitantes de diferentes regiões, o que anteriormente era um desafio.

Por fim, outro efeito da identificação dos indígenas no Censo Demográfico Nacional foi tornar possível a comparação de características do segmento populacional indígena com o não indígena. A metodologia de produção de dados demográficos exige a definição de um questionário, definido a partir dos atributos considerados relevantes para a população estudada e para a pesquisa que é realizada. Assim, nos casos em que os pesquisadores trabalhavam com uma população não assalariada, era possível que não coletassem informações sobre renda ou emprego. O mesmo vale para dados sobre escolaridade, bens de consumo, etc. O

42 *Research Fellow* da University of St. Andrews (UK). Assim como em Guimarães (neste volume, Capítulo 1.4. A demografia dos povos indígenas no Brasil: um panorama), este texto é fruto do convívio intelectual com outros pesquisadores da demografia indígena e de minhas atividades como membro do Projeto Wellcome “Saúde Indígena no Brasil: perspectivas históricas, socioculturais e políticas”, coordenado por Ricardo Ventura Santos. Agradeço também a Manuela Carneiro da Cunha, pelos diversos comentários e sugestões, e a Hélio Sá, pelo auxílio durante a redação.

Censo Demográfico, ao aplicar o mesmo questionário⁴³ a todo o Brasil, torna as estatísticas indígenas comensuráveis com os dados de outras declarações de “cor ou raça”, abrindo um leque de possibilidades analíticas, a exemplo de estudos sobre desigualdade social e iniquidades.

1.2.1. Informações demográficas: os indígenas nos censos

No último Censo Demográfico Nacional, realizado em 2010, o IBGE contabilizou 896 mil indígenas vivendo em território nacional. Isto representa um incremento substancial em relação ao Censo 1991 (294 mil indígenas). Ao mesmo tempo, de acordo com o Censo 2010, os indígenas correspondem a 0,47% da população nacional, o menor percentual das cinco categorias de cor ou raça identificadas pelo censo (em 1991, correspondiam a 0,2%).

Por seu alcance e capilaridade, o Censo Demográfico Nacional oferece o melhor conjunto de informações para a compreensão do perfil populacional indígena em escala nacional. Observando seus dados, é possível comparar a dinâmica demográfica indígena nas últimas décadas, bem como comparar as informações sobre os indígenas com os indicadores para outras declarações de cor ou raça.

Um primeiro ponto a se destacar é o constante aumento populacional dos indígenas registrado nos censos recentes (ver Tabela 1). Ele chama a atenção por diferentes razões. A primeira se trata das perspectivas da população indígena no país. Durante boa parte do século XX, o futuro dos indígenas no Brasil era uma incógnita. O pessimismo de muitos acadêmicos sobre o tema encontrava sua razão de ser nas epidemias que assolavam as aldeias, na violência do contato interétnico e na usurpação dos territórios tradicionais pelas frentes de expansão. As perdas populacionais em decorrência desses fatores foram bem registradas em níveis regionais e comprovavam os efeitos deletérios de uma expansão que tratava os indígenas como um obstáculo para o desenvolvimento. A ideia de que os povos indígenas no Brasil estavam com os dias contados foi desafiada por ativistas indígenas, acadêmicos e indigenistas que, ao final dos anos 70, promoveram iniciativas de defesa dos direitos indígenas associadas à produção de quantitativos populacionais em escala nacional. Os defensores da causa indígena argumentavam que os contingentes indígenas não estavam diminuindo, pelo contrário: quando assegurados o direito à terra e a condições básicas de vida, os povos indígenas apresentavam expressiva recuperação demográfica. Os resultados dos censos que produziram estatísticas sobre os indígenas confirmaram essa hipótese, com importantes implicações políticas.

43 Há dois questionários nos censos: o questionário básico, aplicado a todo o universo da população, e o questionário da amostra, que complementa o questionário básico com questões adicionais. Como o nome indica, o questionário da amostra é respondido por apenas uma parcela da população recenseada, aproximadamente 10% dos domicílios visitados pelos recenseadores.

Tabela 1. Distribuição da população indígena e não indígena por situação de domicílio (1991 a 2010)⁴⁴

População indígena, urbana e rural (1991, 2000 e 2010)				
Censo	Domicílio	Indígena	Não indígena	% Indígena
1991	Urbana	71.026	110.494.732	0,06
	Rural	223.105	35.492.049	0,62
	Total	294.131	145.986.780	0,20
2000	Urbana	383.298	137.003.552	0,28
	Rural	350.829	31.662.628	1,10
	Total	734.127	168.666.180	0,43
2010	Urbana	324.834	160.605.299	0,18
	Rural	572.083	29.325.929	1,95
	Total	896.917	189.931.228	0,47

Fonte: IBGE (2012b).

O crescimento da população indígena nos intervalos intercensitários é fruto de grande debate no campo da demografia indígena. Entre 1991 e 2000, a população indígena teve um incremento da ordem de 149,6% ao passo que população não indígena brasileira cresceu 15,5% no mesmo período. Isto levou o segmento indígena a mais que dobrar seu tamanho relativo frente ao contingente nacional (de 0,2% para 0,43%), com um crescimento anual médio de 10,8%, algo demograficamente inviável: “o excessivo crescimento da população indígena registrado entre os Censos 1991 e 2000 indica que a população indígena captada em 2000 não é exatamente a mesma recenseada no primeiro censo” (WONG; MORELL; CARVALHO, 2009, p. 72). Além das altas taxas de fecundidade de diversos povos indígenas, já bem estudadas pela literatura especializada (PAGLIARO, 2002; 2005; AZEVEDO, 2003; WONG; MORELL; CARVALHO, 2009; dentre outros), há outros fatores que podem ter contribuído para resultados tão díspares entre 1991 e 2000. Durante a década de 1990, o IBGE aprimorou suas informações cartográficas, o que resultou em uma maior cobertura de domicílios indígenas e, conseqüentemente, pode ter ocasionado a identificação de mais indígenas em 2000 (OKAMOTO; ANTUNES; DAMASCO, 2018, p. 18-19). Além disso, é possível que pessoas que se declararam indígenas no Censo 2000 tenham optado por outra classificação de “cor ou raça” em 1991. Nesse caso, essa possível “migração classificatória” seria particularmente responsável pelo maior incremento de indígenas em domicílios urbanos, onde a variação foi mais expressiva: um crescimento de 20,8% ao ano (SANTOS *et al.*, 2019, p. 38)⁴⁵. Entre 2000 e 2010,

44 Os dados de 1991 e 2000 consideram os resultados do quesito “cor ou raça”. Para 2010, além dos indígenas identificados através desse quesito (817.963 indivíduos), consideramos também aqueles identificados pela questão “se considera indígena”, empregada apenas dentro de TI para pessoas que optaram por outra declaração de “cor ou raça”. Assim, a comparação dos valores dos censos deve ser feita com a ressalva de que, para 2010, o resultado de 896 mil indivíduos é fruto de dois quesitos. Caso a pergunta “se considera indígena” estivesse presente nos censos anteriores, é provável que os quantitativos indígenas destes fossem superiores. Considerando o resultado total de 817 mil indígenas, estes representariam 0,43% da população nacional, como em 2000.

45 A construção identitária é subjetiva, contextual e sua afirmação frente ao Estado assume um caráter político. Em 2000, completaram-se 500 anos do início da colonização europeia no Brasil e as comemorações oficiais foram marcadas por protestos do movimento indígena e forte repressão policial. No mesmo ano, também foi publicado o Retrato Molecular do Brasil, indicando que aproximadamente

o contingente indígena seguiu sua tendência de crescimento, mas com taxas mais modestas: ele passou a representar 0,47% da população nacional. O que mais chamou a atenção foi a distribuição dos quantitativos entre os contextos urbano (38,5%) e rural (61,5%), com este voltando a concentrar a maioria dos indígenas no país, revertendo o que havia ocorrido em 2000, quando os indígenas em contexto urbano superaram aqueles em contexto rural. Possíveis causas para esses números são a consolidação de políticas públicas nas próprias Terras Indígenas ao longo da década de 2000⁴⁶, conferindo maior facilidade no acesso a educação escolar e a atendimentos na área de saúde, que antes eram buscados no ambiente urbano; nova migração classificatória (uma parcela das pessoas que em 2000 se declararam indígenas não o fizeram em 2010, especialmente os residentes de áreas urbanas); e mudanças na metodologia de captação dos dados censitários.

Tabela 2. População indígena e não indígena residente no Brasil (1991-2010)

População Brasileira (Censos IBGE)			
	Indígena	Não indígena	% indígena
1991	294.131	145.986.780	0,20
2000	734.127	168.666.180	0,43
2010	896.917	189.931.228	0,47

Fonte: IBGE (2012b).

Sobre os impactos da coleta, há alguns pontos a destacar⁴⁷. Assim como ocorrera após 1991, no período entre a coleta dos dados dos dois últimos censos, o IBGE refinou sua base espacial, dessa vez compatibilizando-a com a malha cartográfica de Terras Indígenas da Funai e resultando em uma cobertura ainda melhor dos indígenas em áreas rurais (que ainda podem ter sido subnumerados em 2000). Além disso, mudanças na ordem de captação das informações do questionário também podem ter contribuído para a variação nos resultados censitários (CAMPOS, 2021). Por fim, é importante notar que o Censo 2010 incluiu o quesito sobre “cor ou raça” no questionário básico, aplicado a toda a população brasileira; até o Censo 2000, ele estava no questionário da amostra, respondido por uma minoria da população (cerca de 10% dos domicílios). Essa modificação pode também ter levado a uma divergência aparente entre os resultados dos dois censos.

O Censo 2010 também apresentou outras inovações (discutidas em PEREIRA, 2017), como o emprego de um dispositivo eletrônico para a coleta dos dados censitários pelo recenseador. A substituição do papel não apenas ajudou a conferir maior eficiência no processamento

33% da população autodeclarada “branca” estudada tinham ancestrais indígenas. Esses eventos ajudaram a pautar o debate sobre as relações raciais no Brasil (e o local dos povos indígenas no imaginário nacional). Além desses acontecimentos, que foram fartamente divulgados na imprensa nos meses que antecederam a ida do Censo 2000 a campo, é preciso levar em conta que, desde o Censo 1991, a relação do Estado frente aos indígenas se modificou, adaptando-se ao que fora estabelecido na Constituição Federal de 1988.

46 No seio do Projeto Wellcome “Saúde dos Povos Indígenas no Brasil: perspectivas históricas, socioculturais e políticas”, coordenado pelo Prof. Ricardo Ventura Santos (ENSP-Fiocruz; Museu Nacional-UFRJ), em 2019 realizamos seis oficinas com estudantes e lideranças indígenas em diferentes regiões do país para discutirmos as percepções deles sobre o Censo Demográfico Nacional e seus resultados. Em praticamente todas as oficinas, nossos interlocutores defenderam a hipótese de que indígenas migraram das cidades para as aldeias em virtude dos serviços públicos lá ofertados, com exemplos pessoais.

47 Discussões mais detalhadas podem ser encontradas em publicações do IBGE (2012a; 2012b).

de dados; o *personal digital assistant* (PDA) também permitiu que a localização do agente de campo fosse georreferenciada, levando a adaptações no questionário quando o recenseador se encontrasse em Terra Indígena. A mais significativa dessas adaptações foi a inclusão de uma “pergunta de cobertura” para o quesito “cor ou raça”: quando o respondente, dentro de uma TI, optasse por uma declaração que não a “indígena”, seria colocada a seguinte questão a ele: “você se considera indígena”? Essa pergunta adicional, pensada a partir das provas piloto do Censo 2010, tinha como objetivo assegurar a identificação de indígenas que pudessem se classificar também a partir de outras categorias. Dos 896 mil indígenas contabilizados no Censo 2010, 817 mil (91,2%) o foram a partir da questão sobre “cor ou raça” e 79 mil (8,8%) a mais com base na pergunta de cobertura. Na definição da sua base territorial, o IBGE considerou como Terra Indígena aqueles territórios em processo de regularização fundiária oficial a partir do estágio de “declaradas” por portaria do Ministério da Justiça, ou que estivessem em “processo de aquisição como Reserva Indígena” (IBGE, 2012b, p. 17). Esse critério deixava de considerar terras indígenas em estágio anterior, ou seja, aquelas reconhecidamente “delimitadas” pelo presidente da Funai. Na divulgação dos resultados, foram consideradas 505 Terras Indígenas no país. Para os censos anteriores, não houve compatibilidade entre a base territorial do IBGE com a malha de Terras Indígenas da Funai, não havendo, portanto, dados censitários para estas antes de 2010.

No Censo 2010 se deu a primeira tentativa do IBGE de identificar as etnias e as línguas indígenas no país. Para as pessoas que se identificaram como indígenas, seja na declaração de cor ou raça ou na questão “se considera”, seja em contexto urbano ou rural, foi perguntado “a que povo ou etnia você pertence”, uma questão aberta que admitia uma única resposta. Após esta, era indagado: “fala língua indígena no domicílio? Qual?”, podendo o entrevistado informar até duas línguas. Após o processamento dos dados, o IBGE contabilizou 305 etnias e povos indígenas, bem como 274 línguas indígenas faladas. Cumpre lembrar que as informações censitárias são obtidas por meio de entrevistas e que as informações sobre etnias, bem como as classificações de cor ou raça, advêm das declarações prestadas pelos respondentes. Outras pesquisas podem empregar outros métodos de coleta de dados ou organizar os resultados de outra maneira, chegando a números diferentes. Um exemplo está na discrepância entre as estimativas de línguas indígenas no Brasil feitas por acadêmicos e o quantitativo do Censo 2010: enquanto este lista 274 línguas, alguns linguistas avaliam que haja entre 150 e 180 línguas (MOORE; GALUCIO; GABAS JR., 2008; ver neste Diagnóstico, o Capítulo 8.2. Diversidade linguística e biodiversidade). Isto não significa que um desses dados esteja errado. Antes, a diferença nesses valores deriva, entre outros critérios, da distinção feita por acadêmicos entre dialetos e línguas. O mesmo raciocínio é válido em relação ao número de povos ou etnias. Um antropólogo pode, recorrendo aos dados etnográficos e à bibliografia etnológica, afirmar que uma mesma pessoa pode se declarar Ramkokamekra, Canela ou Timbira, e indicar que não seriam três povos ou etnias distintos (afinal, os Ramkokamekra também se definem como Canela e Timbira); contudo, o Censo 2010 contabiliza separadamente esses três. Ele se baseia nas declarações obtidas em campo pelo recenseador, fruto dos sentidos atribuídos pelos

respondentes aos conceitos e questões que lhes são apresentados. Por motivos análogos, as listas de etnias disponíveis em outras bases, como a do Instituto Socioambiental⁴⁸ podem não corresponder àquela do censo.

1.2.2. Perfis populacionais

Há diversos estudos sobre os resultados dos censos e caracterizando a população indígena a partir destes. Algumas análises, com especial foco nos resultados mais recentes do Censo 2010, podem ser encontradas em Bastos *et al.* (2017), Caldas *et al.* (2017), Campos *et al.* (2019; 2021), Marinho, Caldas e Santos (2017), Marinho, Santos e Simoni (2019), Raupp *et al.* (2017), Santos *et al.* (2019; 2020), Wong (2016), além das publicações do próprio IBGE (2012a; 2012b) e outras tantas publicações científicas. Trabalhos como estes apresentam informações sobre os perfis populacionais indígenas, analisando diferentes dimensões da realidade indígena representada nos dados censitários: a distribuição espacial da população indígena por regiões e tipos de domicílio; sua pirâmide etária e perfil reprodutivo; o seu acesso a educação, saúde e saneamento básico; seus padrões migratórios; etc.

O que se segue é uma introdução às informações reunidas nos bancos de dados do IBGE, acessíveis através do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) e do Banco Multidimensional de Estatística (BME). As referências citadas no parágrafo anterior oferecem análises mais robustas das dinâmicas demográficas indígenas e leituras mais aprofundadas dos quantitativos aqui apresentados, valendo-se de dados complementares.

1.2.3. Distribuição espacial

No Censo 2010, verificou-se que o Norte do país foi a região com maior número de indígenas (ver Tabela 3). Com 37,4% dos indígenas no país, ela é seguida pelo Nordeste (25,5%), Centro-Oeste (16%), Sudeste (12%) e Sul (9,1%). Apenas no Sudeste há significativamente menos indígenas em contexto rural (19,1%); estes são maioria no Norte (79,9%) e Centro-Oeste (73,8%), ao passo que no Nordeste e no Sul há maior equilíbrio entre o urbano e o rural (NE: 50,9% urbano, 49,1% rural; S: 45,4% urbano; 54,6% rural).

Na comparação com o universo da população, constata-se que, em todas as regiões, os indígenas têm uma representação proporcionalmente superior no contexto rural. O resultado dessa distribuição espacial se dá em âmbito nacional: enquanto quase 90% da população brasileira residem no urbano, esse número não chega a 40% para os indígenas.

48 O Instituto Socioambiental é uma fonte fidedigna, que se alimenta de informações detalhadas de especialistas. No caso do número de etnias ou povos, agrupa sob um mesmo etnônimo nomes de clãs da mesma etnia. Com esse critério mais fino, fornece o número de 256 povos indígenas. Ver: Povos Indígenas no Brasil – Perguntas frequentes, disponível em: https://www.povosindigenas.org.br/pt/Perguntas_frequentes. Acesso em: 25 jan. 2022.

Tabela 3. Comparação da população indígena e do universo por região e situação do domicílio (urbano – rural; 2010)

Região	Indígena				Universo		
	Total	Urbano (%)	Rural (%)	Brasil (%)	Urbano (%)	Rural (%)	Brasil (%)
Norte	342.836	20,1	79,9	37,4	73,5	26,5	8,3
Nordeste	232.739	50,9	49,1	25,5	73,1	26,9	27,8
Sudeste	99.137	80,9	19,1	12,0	92,9	7,1	42,1
Sul	78.773	45,4	54,6	9,1	84,9	15,1	14,4
Centro-Oeste	143.432	26,2	73,8	16,0	7,8	92,2	7,4
Brasil	896.917	38,5	61,5	100	88,8	11,2	100

Fonte: IBGE (2012b).

Em 2010 também se constatou que a maioria dos indígenas residia dentro de Terras Indígenas (57,7%), com uma parcela considerável vivendo fora delas (42,3%; ver Tabela 4). A distribuição dos indígenas por esse critério de residência acompanha o padrão urbano-rural verificado anteriormente: as maiores concentrações de indígenas em TIs ocorrem no Norte e no Centro-Oeste (ambas acima de 70%); no Sudeste os habitantes de TIs são minoria (16%), ao passo que no Nordeste e no Sul os valores estão próximos de 50% para indígenas domiciliados dentro e fora de TIs. Também verificamos que os valores encontrados para os domicílios rurais (Tabela 3) e os domicílios dentro de TIs (Tabela 4) são muito próximos em todas as regiões, sempre com o percentual de habitantes em áreas rurais superando o de habitantes em TIs. Isto decorre do fato de a maior parte da extensão das Terras Indígenas se localizar em áreas rurais (Figura 3): 95% da população residente em TIs se encontram em domicílios rurais, com apenas 5% dos habitantes de TIs em áreas urbanas. Fora de TIs, 21,25% dos indígenas residiam em domicílios rurais, ao passo que 78,75% habitavam domicílios urbanos. Embora esses números indiquem uma convergência das características dos habitantes de áreas rurais e de TIs (em larga medida, trata-se da mesma população), é importante considerarmos os contingentes que escapam a essa interseção: há indígenas que residem em áreas rurais que não são Terra Indígena por diversas razões históricas, como migrações e expropriação de suas terras, ou a falta de reconhecimento de seus territórios tradicionais por parte do Estado. Da mesma forma, observando os processos históricos de disputa fundiária no Brasil, encontramos cidades que tomaram corpo dentro de territórios tradicionais, muitos dos quais já estavam em processo demarcatório quando os municípios foram fundados. É o caso, por exemplo, da TI Potiguara de Monte-Mor, na Paraíba, e o município de Marcação, que tem maioria indígena em sua malha urbana⁴⁹. Outras Terras Indígenas, como a TI Alto Rio Negro e a TI Raposa Serra do Sol, também contêm espaços urbanos em seu interior, com população indígena residente. Portanto os números e percentagens de população indígena urbana não coincidem rigorosamente com os da população indígena fora de TIs.

49 O processo demarcatório da TI Potiguara de Monte-Mor se arrastou ao longo das décadas de 1980 e 1990, com a fundação do município de Marcação ocorrendo em 1994. Após sucessivas batalhas judiciais para o reconhecimento da área estudada pela Funai, a declaração da TI ocorreu ao final de 2007, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Os variados padrões regionais encontrados na distribuição da população dentro e fora de TIs (Tabela 4) apontam para a diversidade de experiência que os indígenas possuem no país, além de serem indicativos da desigualdade no acesso à terra: o Norte do país concentra a área das Terras Indígenas demarcadas e, com mais de 251 mil pessoas residindo nesses territórios, a região possui quase metade (48,7%) dos habitantes de TIs do Brasil. Já o Nordeste e o Sudeste que, juntos, representam pouco mais da terça parte dos indígenas no país (37,5%), possuem a maioria da população indígena domiciliada fora de TIs (55,3%). A observação dos processos históricos de colonização de cada região do país e da luta indígena local por seus direitos territoriais nos permite compreender melhor os padrões de ocupação espacial das populações indígenas.

Por fim, ao considerarmos a população residente em domicílios urbano/rurais, dentro e fora de TIs, precisamos ter em mente que a mobilidade indígena nem sempre apresenta as mesmas características que a da população não indígena. Muitos indígenas que residem em cidades integram redes que envolvem pessoas em diferentes espaços, nos quais transitam e aos quais podem sentir que pertencem. Há povos indígenas que estão em constante trânsito entre áreas urbanas e rurais, a exemplo dos Pankararu, que têm parte de sua população alternando períodos de residência na cidade de São Paulo e em sua Terra Indígena, em Pernambuco. E há membros de vários povos que, mesmo saindo de suas aldeias ou terras por muito tempo, ainda se consideram e são considerados moradores daquele local de origem. A multilocalidade, as diferentes formas culturais e os aspectos subjetivos da relação com o território escapam à metodologia censitária, que considera como moradora “a pessoa que tinha como domicílio o local habitual de residência e que, na data de referência, estava presente ou ausente por período não superior a 12 meses em relação àquela data (...)” (IBGE, 2012b, p. 33).

Tabela 4. Distribuição da população indígena por região e situação de domicílio em Terra Indígena (2010)

Região	Terra Indígena	%	Fora de Terra Indígena	%	Total	%
Norte	251.383	73,5	90.945	26,5	342.836	37,4
Nordeste	106.142	45,6	126.597	54,4	232.739	25,5
Sudeste	15.904	16,0	83.233	84,0	99.137	12,0
Sul	39.427	50,1	39.346	49,9	78.773	9,1
Centro-Oeste	104.019	72,5	39.413	27,5	143.432	16
Brasil	517.383	57,7	379.534	42,3	896.917	100

Fontes: IBGE (2012b, p. 54-55); Sistema IBGE de Recuperação Automática: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/universo-caracteristicas-gerais-dos-indigenas>. Acesso em: 8 jan. 2022.

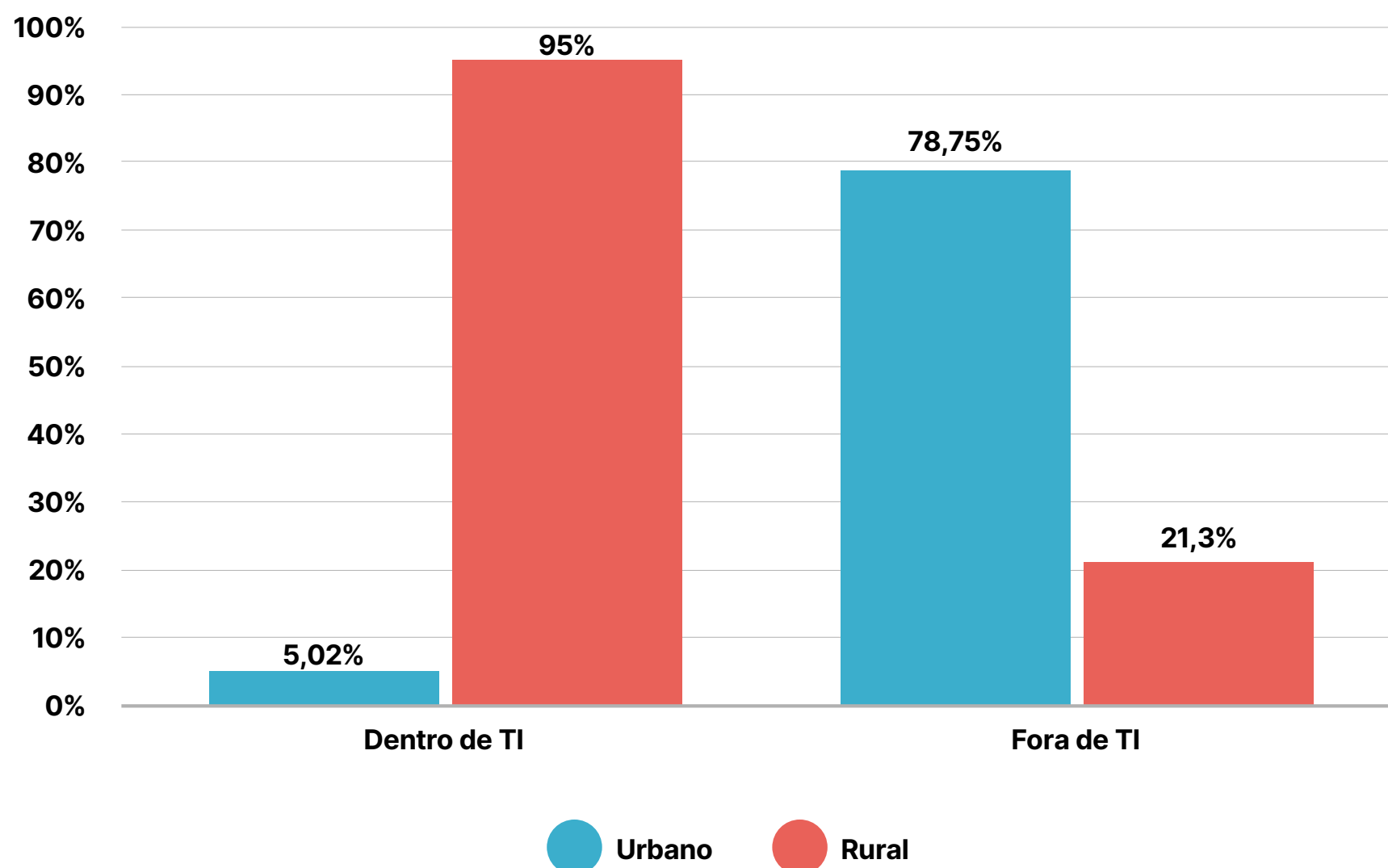


Figura 3. Distribuição (%) da população indígena dentro e fora de TIs por domicílio urbano / rural. Fonte: Banco Multidimensional de Estatísticas. Disponível em: <https://www.bme.ibge.gov.br/>. Acesso em: 23 jan. 2022.

1.2.4. Estrutura etária

A população indígena apresenta, em nível nacional e para todo o período recenseado, uma proporção maior de pessoas entre 0 e 14 anos de idade do que a população não indígena (ver Tabela 5). Os percentuais da população idosa (a partir dos 65 anos) registrados nos Censos 1991 e 200 são iguais nas populações indígenas e não indígenas; em 2010, esse segmento era mais representativo entre os não-indígenas do que entre os indígenas. Porém, como se vê, a estrutura etária rural apresenta padrões muito diferentes da urbana. Em todos os censos, a base da pirâmide é mais alargada no segmento rural do que no urbano, e entre os residentes rurais indígenas são encontrados valores mais elevados de taxas de fecundidade total (WONG, 2016). Cumpre notar que o percentual de indígenas de 0 a 14 anos em domicílios rurais se manteve relativamente estável nos três censos (entre 47% e 45%), contrariando a queda dessa faixa etária experimentada pelos não indígenas (de 40,3% em 1991 para 28,3% em 2010). Os dados do Censo 2010 demonstram que, se a pirâmide etária dos indígenas é bastante diferente da dos não indígenas quando considerados os domicílios rurais, o mesmo não ocorre para os domicílios urbanos, em que as pirâmides dos dois grupos seguem o mesmo padrão (ver SANTOS *et al.*, 2019, p. 40).

Tabela 5. População indígena e não indígena por grupos de idade e situação de domicílio (1991-2010)

População indígena	Total			Urbana			Rural		
Grupos de Idade (%)	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
0 a 14 anos	41,8	32,6	36,2	25,7	21,1	22,1	47,0	45,2	45,0
15 a 64 anos	53,4	61,6	58,2	67,5	71,9	70,2	48,9	50,3	50,7
65 anos ou mais	4,7	5,8	5,6	6,8	7,0	7,7	4,1	4,4	4,3
População não indígena	Total			Urbana			Rural		
Grupos de Idade (%)	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
0 a 14 anos	34,7	29,6	24,0	32,9	28,3	23,2	40,3	35,2	28,3
15 a 64 anos	60,5	64,6	68,6	62,2	65,8	69,4	55,1	59,2	64,1
65 anos ou mais	4,8	5,8	7,4	5,9	5,9	7,4	4,6	5,6	7,5

Fonte: Censos de 1991, 2000 e 2010, IBGE (2012b).; SIDRA: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/universo-caracteristicas-gerais-dos-indigenas>. Acesso em: 8 jan. 2022.

1.2.5. Indicadores socioeconômicos

Os indígenas apresentam pior desempenho do que os não indígenas em relação aos seus rendimentos monetários mensais. Observando a população entre 20 e 39,9 anos residente em domicílios urbanos, constatamos que o percentual de pessoas sem renda ou com renda inferior a um salário-mínimo é maior entre os indígenas (61,1%) do que entre os não indígenas (51,5%) (Tabela 6). No Sudeste e no Nordeste essa diferença entre os grupos foi pouco significativa. No Norte, Sul e Centro-Oeste, a disparidade de renda foi mais saliente.

Tabela 6. Indígenas e não indígenas em situação urbana e por região entre 20 e 39,9 anos de idade sem renda ou com renda inferior a um salário-mínimo (2010)⁵⁰

Região	Indígena	Não indígena
Norte	73,5%	62,7%
Nordeste	73,1%	72,4%
Sudeste	46,3%	44,1%
Sul	46,7%	36,1%
Centro-Oeste	56,0%	46,3%
Total	61,1%	51,5%

Fontes: Santos *et al.* (2019a); BME. Disponível em: <https://www.bme.ibge.gov.br/index.jsp>. Acesso em: 9 jan. 2022.

50 Uma tabela semelhante pode ser encontrada em Santos *et al.* (2019, p. 41), apresentando os mesmos dados e com uma discussão mais aprofundada deste e de outros indicadores socioeconômicos.

Não incluímos acima os dados em zonas rurais, devido às particularidades do modo de vida dos povos e comunidades tradicionais que têm o direito à terra assegurado. Para estes, o dinheiro pode ter uma função distinta daquela encontrada em economias de mercado. É plausível supor, aliás, que um indígena sem renda e com acesso ao seu território tenha uma qualidade de vida superior à de um indígena sem garantia fundiária, independente da renda deste. Para o primeiro, é possível que o rendimento financeiro ofereça um ganho marginal em sua qualidade de vida, se tanto: como o movimento indígena vem demonstrando há décadas, o principal fator para assegurar o bem viver desses povos é a segurança territorial e a preservação ecológica. Dada a diversidade das experiências indígenas no país, os indicadores socioeconômicos devem ser relativizados.

Da mesma forma, os dados na área de educação, enquanto revelam um pior desempenho dos indígenas (Tabela 7), exigem que se façam algumas ressalvas. Os dados coletados pelo IBGE se referem à educação escolar, e é preciso reconhecer a existência de métodos e práticas nativas de produção e transmissão de conhecimento – a educação indígena é reconhecida pelo artigo 231 da Constituição Federal de 1988. Ademais, as línguas indígenas faladas no Brasil são ágrafas, com a escrita havendo sido introduzida por agentes “civilizatórios” e a ortografia se tornando alvo de disputa entre missionários, indigenistas, linguistas e professores (FRANCHETTO, 2008). Além das possíveis inadequações entre os sistemas indígenas de transmissão de conhecimentos e aqueles implementados pelo Estado através da escola, observa-se também que maior escolaridade não significa, necessariamente, melhor condição de vida.

Isto posto, vemos que tanto a população indígena como a não indígena apresentaram melhora em suas taxas de alfabetização ao longo das últimas décadas (ver Tabela 7; Figura 4). Em 2010, três em cada quatro indígenas com mais de 15 anos estavam alfabetizados, um aumento da ordem de 50% em relação a 1991 (quando eles correspondiam a 49%). Esse incremento esteve associado à maior escolarização (Tabela 8). Dentre os moradores de domicílios rurais, maioria dos indígenas do país, triplicou o percentual de pessoas com o ensino fundamental completo (passando de 3,5% para 10,5%). Esse número também teve um aumento expressivo no contexto urbano, indo de 28% para 38% em uma década.

Tabela 7. Taxa de alfabetização de indígenas e não indígenas com idade superior a 15 anos por situação de domicílio (1991 a 2000)

	Rural			Urbano			Total		
Alfabetização	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1999	2000	2010
Indígenas	37,6	54,5	66,6	75,2	86,2	88,1	49,2	73,9	76,7
Não-Indígenas	60,8	71,9	77,0	86,3	90,3	92,7	80,7	87,1	90,4

Fonte: IBGE (2012b, p. 71).

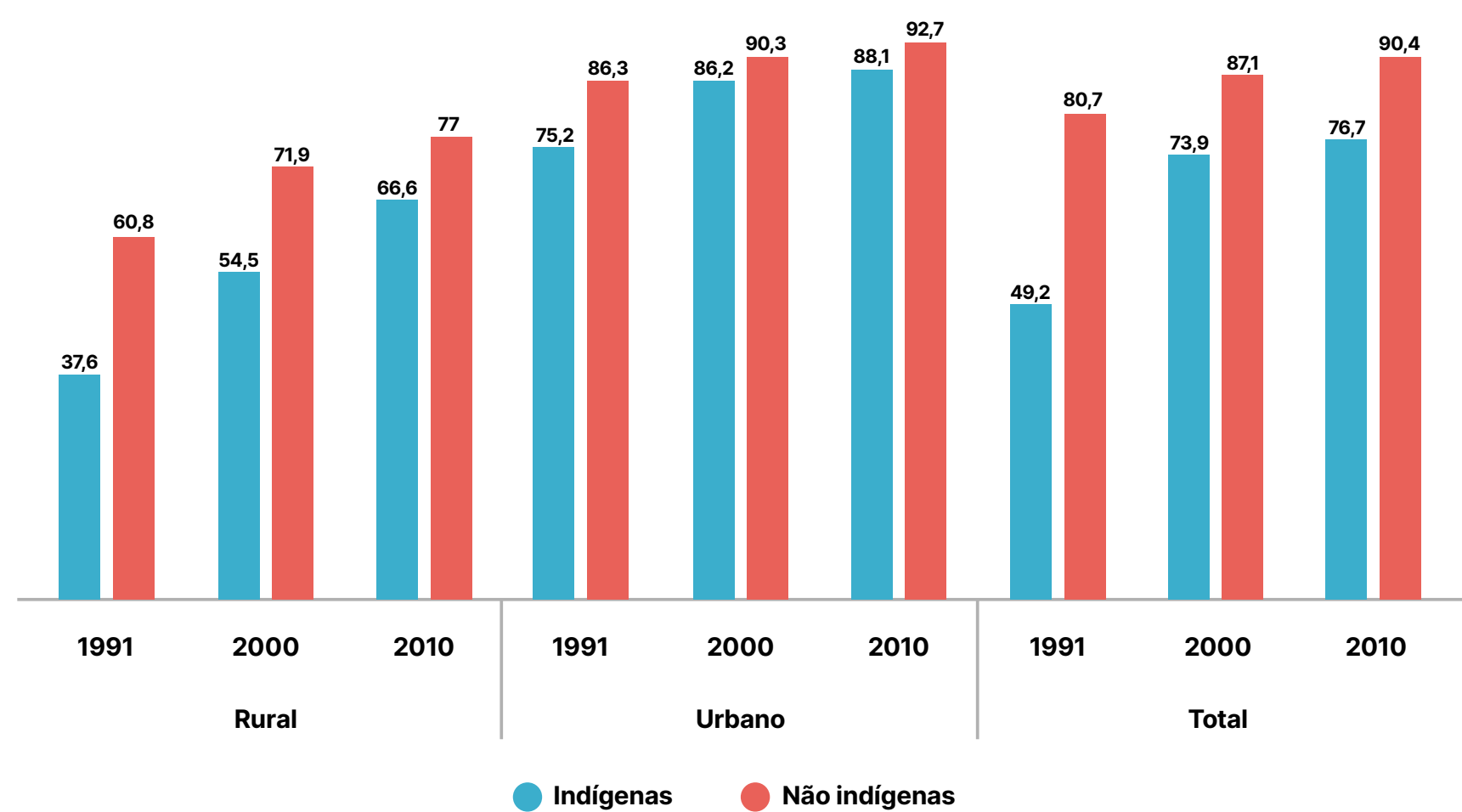


Figura 4. Frequência (%) de alfabetização dos indígenas e não indígenas por situação de domicílio (1991-2010).
Fonte: IBGE (2012b).

Tabela 8. Escolaridade de indígenas acima de 20 anos de idade por situação de domicílio (2000 e 2010)⁵¹

	Rural		Urbana		Total	
Escolaridade %	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Até fundamental incompleto	95,6	89,1	70,9	61,7	82,7	78,3
Fundamental completo ou mais	3,5	10,5	28,2	37,9	16,4	21,2
Não determinada	0,9	0,4	1,0	0,4	0,9	0,4

Fonte: Bastos *et al.* (2017).

1.2.6. Identidade étnica e línguas indígenas⁵²

O Censo 2010 foi o primeiro em que o IBGE buscou identificar as identidades étnicas dos povos indígenas no país. Ele também foi pioneiro na produção de informações sobre as línguas indígenas. Fazê-lo colocou alguns desafios metodológicos, uma vez que os dados seriam coletados na forma de texto, com uma grande variedade de respostas sendo antecipada. Isto levou o IBGE a pré-codificar centenas de possíveis alternativas para ambas as

51 Essa tabela foi adaptada de Bastos et al. (2017). Os autores chegaram a esses números com o uso de diferentes modelos de regressão multivariáveis, permitindo a comparação intercensitária.
52 Sobre línguas indígenas, consultar o capítulo Diversidade Linguística e Biodiversidade, de Bruna Franchetto, publicado no volume 8 desta Coleção - Conhecimentos associados à biodiversidade.

questões, em duas listas distintas.⁵³ Assim, quando o recenseador começasse a escrever o nome da etnia no PDA, o computador de mão ofereceria as alternativas correspondentes àquela entrada (a partir de três letras para o nome da etnia e duas letras para o nome da língua; IBGE, 2012b, p. 19). Caso a declaração étnica da pessoa recenseada não constasse na lista pré-determinada, o recenseador poderia fazer um novo registro. Essas informações seriam, então, processadas e recodificadas após a coleta do censo. Cabe destacar que, além do nome de um povo indígena, a questão “a que povo ou etnia você pertence?” também admitia como respostas a não declaração de etnia ou a afirmação do recenseado não saber a que etnia pertence (ou o nome desta).

Na divulgação dos resultados do Censo 2010, os dados sobre “povos e etnias indígenas” foram agrupados em seis conjuntos: (a.) “com declaração”; (b.) “não sabe”; (c.) “sem declaração”; (d.) “mal definidas”; (e.) “não determinadas”; (f.) “outras etnias indígenas de outros países”⁵⁴. Do total de 896 mil indígenas no país, 672 mil declararam pertencer a uma etnia (75%), 147 mil informaram não saber a etnia (16,4%) e 54 mil não declararam pertencimento étnico (6%). As demais categorias correspondem, juntas, a menos de 3% dos indígenas recenseados no país.

A comparação entre as declarações étnicas em área urbana e rural, fora e dentro de Terra Indígena, é ilustrativa de como as dinâmicas de pertencimento étnico podem assumir feições distintas em diferentes contextos. Quando consideramos a declaração étnica dos indígenas pela situação de seus domicílios (urbanos ou rurais, dentro ou fora de TI; Tabela 9), verificamos que, enquanto as declarações de etnia ocorreram majoritariamente em domicílios rurais (75,8%) ou dentro de TI (68,9%), praticamente todas as respostas “não sabe” foram registradas em domicílios urbanos (92,4%), sendo ainda mais frequentes fora de TI (99,6%)⁵⁵. Se analisarmos os padrões declaratórios dentro de cada um desses espaços (Figura 5), veremos que o indígena residente em TI quase nunca optou por essa resposta à questão. É importante notar que, mesmo que a preponderância das respostas “não sabe” se dê no conjunto dos recenseados fora de TI, ainda assim a informação do pertencimento étnico é mais comum do que a não informação – 55% dos indígenas domiciliados fora de TI declararam uma etnia; este número chega a 89,5% para os residentes em TI.

53 As listas foram feitas com o apoio de outras instituições, como o Museu do Índio e o Instituto Socioambiental, além da colaboração de diversos pesquisadores.

54 As definições do IBGE para essas categorias são: “Não determinadas: o nome informado é de origem indígena, mas não houve precisão para se determinar o nome da etnia. Ex.: pajé, cacique etc. (...) Mal definidas: o nome informado não é de origem indígena. Ex.: cigano, categorias de cor/raça, quilombola etc.” (IBGE, 2012b).

55 A Tabela 9 considera apenas as declarações que informaram etnia e as que não souberam informar, observando 819 mil declarantes indígenas dos 896 mil identificados no Censo 2010. As demais respostas a esse quesito (classificadas pelo IBGE nas categorias “não declarou”, “mal definida”, “não identificada” e “outras etnias indígenas de outros países”), que compõem a minoria das respostas sobre pertencimento étnico, foram excluídas para maior clareza na observação dos dados nessa tabela. O total da população indígena é considerado na Figura 5, com a presença de outras categorias.

Tabela 9. Declaração de etnia por situação de domicílio e localização em TI (2010)

Declaração de etnia (2010)						
	Informou etnia	%	Não soube informar	%	Total	%
Situação dos domicílios						
Urbanos	162.419	24,2	135.968	92,4	298.387	36,4
Rurais	510.105	75,8	11.180	7,6	521.285	63,6
Localização em Terras Indígenas						
Fora de TI	209.450	31,1	146.527	99,6	355.977	43,4
Dentro de TI	463.074	68,9	621	0,4	463.695	56,6
Total	672.524	100,0	147.148	100,0	819.672	100,0

Fonte: BME. Disponível em: <https://www.bme.ibge.gov.br/index.jsp>. Acesso em: 9 jan. 2022.

O registro de 305 etnias pelo IBGE é mais uma demonstração da grande diversidade étnica e sociocultural dos povos originários que habitam o Brasil. Dos 896 mil indígenas recenseados, a declaração étnica mais representativa foi a Ticuna (5,1% de todos os indígenas no país), seguida por Guarani Kaiowá (4,8%), Kaingang (4,2%), Makuxi (3,2%) e Terena (3,2%; para esses e outros valores, ver IBGE 2012b, p. 89). Apesar de haver alguns povos com dezenas de milhares de indivíduos (como os listados acima), a maior parte das etnias registradas apresentou uma população inferior a 500 pessoas. Estas corresponderam a 56,4% das etnias declaradas pelos residentes em TI e a 76,7% das declaradas por quem vivia fora de TI. Apenas dentro de TI foram encontradas etnias com populações superiores a 10.000 pessoas (IBGE, 2012b, p. 86).

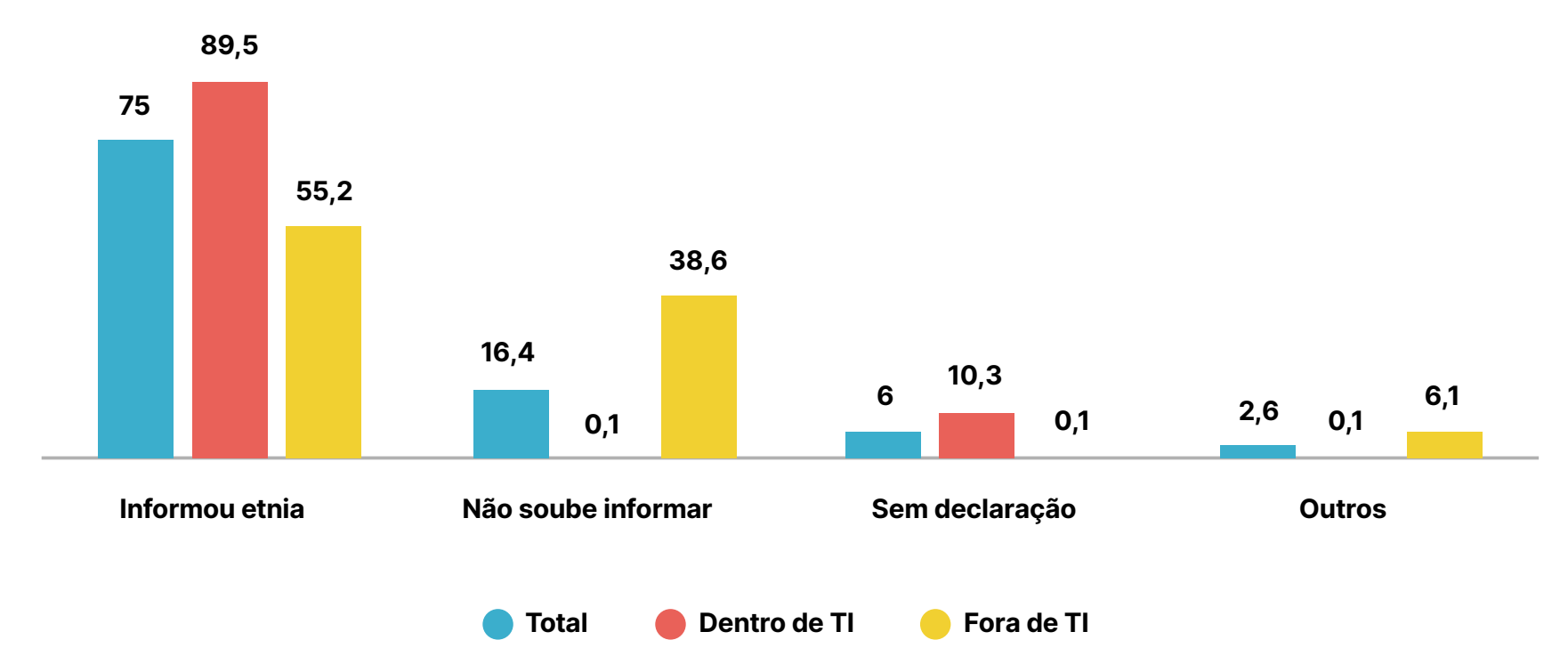


Figura 5. Declaração de Etnia por domicílio em Terra Indígena (2010). Fonte: IBGE (2012b).

Se a declaração de pertencimento étnico foi comum entre a população indígena, o mesmo não pode ser dito sobre o emprego das línguas nativas, com apenas 39,5% de pessoas acima de cinco anos falando essas línguas em seus domicílios. Como ocorre com o quesito sobre povo ou etnia, há uma grande diferença nos resultados quando consideramos a distribuição espacial da população (ver Tabela 10). A população que residia dentro de TI teve maior predomínio de falantes de língua indígena (61,1%) do que a população que residia fora de TI (12,7%). Em ambos os contextos, o português apresentou mais falantes: dos habitantes de TI, 61% falavam português; para o segmento domiciliado fora de TI, esse valor chegou a 96,5% (IBGE, 2012b, p. 91). É notório como o acesso à terra influencia na manutenção da língua nativa, assegurando não apenas o seu uso como a sua transmissão – em TI, o percentual de pessoas de 5 a 14 anos falante de língua indígena é quase quatro vezes o percentual desse grupo fora de TI (59,1% e 16,2%, respectivamente) (IBGE 2012b, p. 95).

Tabela 10. Língua indígena falada no domicílio por pessoas com mais de cinco anos de idade por localização em Terra Indígena

Língua indígena falada no domicílio (2010)						
Localização em Terras Indígenas	Falante	%	Não falante	%	Total	%
Dentro de TI	287.068	61,1	183.058	38,9	470.126	55,3
Fora de TI	48.732	12,7	330.715	87,3	379.447	44,7
Total	335.800	39,5	513.773	60,5	849.573	100%

Fonte: BME. Disponível em: <https://www.bme.ibge.gov.br/index.jsp>. Acesso em 14 jan. 2022.

BOX 3 – NOTA TÉCNICA SOBRE DIFERENÇAS DE DADOS EM ALGUMAS FONTES (IBGE, FUNAI e ISA)

*Rosely Alvim Sanches*⁵⁶

O censo do IBGE considera a autodeclaração como parte da metodologia de levantamento de indígenas, dentro e fora de terras indígenas, na área urbana e rural. São consideradas Terras Indígenas as assim definidas nas portarias declaratórias do Ministério da Justiça. Na contagem populacional é considerada, portanto, a população em terras indígenas, nos agrupamentos indígenas em setores censitários e em outras localidades indígenas fora das TIs.

56 Grupo de Pesquisa em Governança Florestal (GGF-USP); Grupo de Pesquisa em Conservação e Gestão de Recursos Naturais de Uso Comum (CGCommons) e Laboratório de Ecologia Humana (LEHMA) do NEPAM/UNICAMP.

Tabela 11. População indígena*, de acordo com o censo demográfico do IBGE

População indígena, por situação do domicílio, segundo a localização do domicílio – Brasil - 2010			
Localização do domicílio	População indígena por situação do domicílio		
	Total	Urbana	Rural
Total	896.917	324.834	572.083
Terra Indígenas	517.383	25.963	491.420
Fora de Terras Indígenas	379.534	298.971	80.663

(*) “Você se considera indígena?” (autodeclaração).

Fontes: IBGE (2020a; 2020b).

É importante destacar que o Instituto Socioambiental e a Funai adotam os dados populacionais indígenas publicados pelo censo do IBGE, porém, apresentam dados diferentes de população por povo, ou etnia, bem como o número de terras indígenas e área. Isso se deve ao fato de os dados do ISA serem obtidos a partir de uma rede de colaboradores antropólogos e estudiosos para o monitoramento permanente da base de dados socioambientais, e de dados do Sistema de Informações da Atenção à Saúde Indígena (SIASI), vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai). Essas fontes trazem informações datadas sobre a condição e população de cada povo, porém não sistematicamente atualizadas.

Quadro 2. População indígena em terras indígenas, de acordo com IBGE, Funai e ISA

População indígena	IBGE	Funai	ISA
Total	896.917	896.917 ^a	896.917 ^a
Urbana	324.834	324.834	324.834
Rural	572.083	572.083	572.083
Em Terras Indígenas	517.383 ^b	517.383 ^b	662.929 ^c
Urbana	25.963	25.963	–
Rural	491.420	491.420	–
Fora de Terras Indígenas	379.534	379.534	–
Urbana	298.871	298.871	–
Rural	80.663	80.663	–

(a) A Funai e o ISA consideram os dados demográficos gerais do IBGE. De acordo com as informações do ISA, desse total 433.363 indígenas estão na Amazônia Legal. Fontes: **O Brasil Indígena - IBGE**. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3/o-brasil-indigena>. Acesso em: 11 maio 2020; **Povos Indígenas no Brasil**. Quantos são? Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Quantos_s%C3%A3o%3F. Acesso em: 11 maio 2020.

(b) A Funai não faz a contagem da população em terras indígenas e segue os números do censo do IBGE, dentro e fora de Terras Indígenas. Fontes: IBGE (2020a; 2020b).

(c) O ISA faz a contagem da população indígena apenas dentro de Terra Indígena, com base em dados da SESAI e de pesquisadores especialistas e outras fontes de informações, desde que datadas. Conforme o ISA, “os números são aproximados, devido aos inúmeros problemas e dificuldades enfrentadas ao se produzir um censo das populações indígenas no país, principalmente nos casos de etnias que estão distribuídas em várias Terras Indígenas, cujos censos foram feitos em épocas e instituições diferentes”. Fontes: **Povos Indígenas no Brasil**. Quadro geral dos povos. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Quadro_Geral_dos_Povos. Acesso em: 11 maio 2020; **Terras Indígenas no Brasil**. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/brasil>. Acesso em: 29 maio 2020.

Quadro 3. Povos e línguas indígenas, de acordo com IBGE, Funai e ISA

Indígenas	IBGE	Funai	ISA
Povos/Etnias	305 ^a	305 ^a	262 ^b
Línguas	274 ^a	274 ^a	154 ^b

(a) No Censo do IBGE de 2010, os dados de população indígena abrangeram “todas as pessoas declaradas indígenas” que “tiveram a oportunidade de declarar ainda sua etnia e as línguas indígenas faladas nos domicílios em que residiam” (IBGE, 2020a, p.5), de acordo com o documento Notas Técnicas. Assim, de acordo com o IBGE, os números totais de língua e etnia necessitam de estudos linguísticos e antropológicos mais aprofundados, pois algumas línguas declaradas podem ser variações de uma mesma língua, assim como algumas etnias também se constituem em subgrupos ou segmentos de uma mesma etnia. Fonte: IBGE (2020b).

(b) O ISA contabiliza os povos indígenas conforme os estudos antropológicos e apoio de especialistas, diferente do IBGE que trabalha com autodeclaração. No caso das línguas várias respostas dadas no censo se refeririam a uma mesma língua. Linguistas reduziram essas possíveis redundâncias. No caso de povos, várias respostas se referiam a clãs, subdivisões ou mesmo outros nomes de um mesmo povo. Fonte: **Terras Indígenas no Brasil**. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/brasil>. Acesso em: 29 maio 2020.

1.3. QUANTOS QUILOMBOS, QUANTOS QUILOMBOLAS?

Milene Maia Oberlaender⁵⁷

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) estima a existência de aproximadamente 6.300 comunidades quilombolas no Brasil⁵⁸ e uma população entre 10 e 15 milhões de pessoas (informação repassada por telefone em 10 jan. 2022 por Denildo Rodrigues – coordenador estadual da CONAQ no Estado de São Paulo). Os dados são estimados pelo próprio movimento, em razão da inexistência de um censo específico para a população quilombola.

A Fundação Cultural Palmares é responsável pela certificação das comunidades quilombolas, o primeiro passo para a regularização dos territórios: atualmente, são apenas 3.475 comunidades certificadas⁵⁹.

O IBGE estima que no Brasil existiam 6.023 localidades quilombolas⁶⁰, distribuídas por 1.674 municípios, ou seja, 30% dos municípios do país, situados em quase todos os estados, exceto Acre e Roraima, de acordo com a Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os Indígenas e Quilombolas, feita a partir da base territorial do próximo censo, adiado para 2022, e do Censo 2010.

A divulgação foi antecipada para subsidiar o desenvolvimento de políticas, planos e logísticas para enfrentar a Covid-19 junto aos povos tradicionais. Os dados atualizados sobre os contingentes dessas populações serão conhecidos após o Censo 2022.

A CONAQ questiona os dados, considerando que os cruzamentos realizados não contabilizam todas as comunidades existentes⁶¹. Apenas com o censo será possível apontar com maior precisão a totalidade de comunidades e população existentes.

57 Instituto Socioambiental.

58 Ver: <https://www.conaq.org.br/noticias/>. Acesso em: 12 jan. 2022.

59 Ver: www.palmares.gov.br. Acesso em: 18 jan. 2022.

60 Ver: <https://dadosgeociencias.ibge.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/ec6c840f52b74c779740c166e713ac84>. Acesso em: 12 jan. 2022.

61 Ver: ADPF no 742, p. 5. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1226345088/embdecl-na-arguicao-de-descumprimento-de-preceito-fundamental-adpf-742-df-0102687-6820201000000/inteiro-teor-1226345098>. Acesso: 18 jan. 2022.

1.4. A DEMOGRAFIA DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL: UM PANORAMA

Bruno Nogueira Guimarães⁶²

Com o advento da Nova República, o IBGE passou a identificar as pessoas indígenas em seu Censo Demográfico Nacional, incluindo a categoria “indígena” como opção de resposta para a questão sobre “cor ou raça”. Apesar de esta mudança contemplar apenas os três últimos censos (1991, 2000 e 2010), a contagem da população indígena no Brasil não decorre de uma preocupação nova: desde o período colonial, o tamanho dos contingentes autóctones era debatido pelas autoridades e informava a tomada de decisões, como o uso de mão de obra nativa nas regiões em que o tráfico negreiro era mais escasso, o estímulo a casamentos entre colonos e indígenas em contextos em que estes eram muito mais numerosos e a exploração de determinados territórios em decorrência de sua distância (ou proximidade) das ocupações indígenas. É sabido que o estatuto epistemológico dos processos de quantificação passou por profundas transformações no Ocidente moderno (DESROSIÈRES, 1993; HACKING, 1975; 1990; POOVEY, 1998) – no caso brasileiro, está claro que, desde o primeiro Censo Demográfico Nacional, em 1872, a relação do Estado com as mensurações populacionais se modificou, assim como se modificou o lugar que a população indígena ocupa no imaginário nacional. Os números, seus indicadores e pressupostos de comensurabilidade assumiram um “estatuto de verdade” (ESPELAND; STEVENS, 1998; MERRY, 2016), tornando-se fundamentos do Estado-Nação e moldando a forma com que o mundo é percebido (ANDERSON, 2015; APPADURAI, 1993; SCOTT, 1998; URLA, 1993). Ao mesmo tempo, as indagações sobre “quantos eram”, “quantos são” ou “quantos serão” foram constituintes da relação da sociedade nacional com os indígenas ao longo do último século; respostas a essas perguntas informaram os movimentos sociais indígenas, a luta pelos direitos dos povos originários e as mudanças no estatuto jurídico dessas populações. Dada a centralidade política e acadêmica dos estudos sobre demografia indígena para a caracterização dos habitantes originários do território nacional, com implicações diretas nas políticas públicas, não é de se surpreender que em anos recentes tenha havido a proliferação de publicações sobre o tema, acompanhando a multiplicação de fontes de dados, outrora inexistentes. No que segue, buscamos recuperar, de forma sucinta, a trajetória das quantificações dos indígenas, seus debates e principais referências.

⁶² Research Fellow na University of St. Andrews (UK). Este texto foi escrito a partir do envolvimento do autor no Projeto Wellcome “Saúde dos Povos Indígenas no Brasil: perspectivas históricas, socioculturais e políticas”, coordenado por Ricardo Ventura Santos, a quem agradeço a leitura atenta e as sugestões do texto. As reflexões aqui contidas foram fruto do convívio intelectual com Ricardo Ventura Santos, Alessandra Traldi Simoni, Gerson Marinho, Marden Campos e Marta Azevedo, com os quais colaborei nos últimos anos no campo da demografia indígena. Um primeiro esforço de síntese dos processos de quantificação das populações indígenas no Brasil pode ser encontrado em Santos *et al.* (2019a). Também agradeço a Manuela Carneiro da Cunha pelas sugestões.

1.4.1. Quantos eram?

A estimativa dos contingentes populacionais indígenas pré-coloniais no atual território brasileiro enfrenta uma série de desafios: a ausência de registros sobre seus habitantes (parcos, mesmo após a instituição de administrações regionais durante o período colonial); a profundidade temporal com que a América foi ocupada, iniciada milhares de anos antes da invasão europeia; a dificuldade de se estabelecer os limites territoriais da ocupação indígena que, seja antes ou depois da instituição das fronteiras nacionais, não se confina ao espaço que se convencionou ser o Brasil. Em decorrência dessas questões e da diferença de métodos empregados pelos estudiosos, as tentativas de se quantificar a ocupação pré-colombiana apresentaram resultados bastante díspares. De um lado, a população das terras baixas sul-americanas antecedendo a invasão europeia foi calculada entre 1 milhão (KROEBER, 1939) e 2,9 milhões de pessoas (STEWART, 1949), com estimativas intermediárias (ROSENBLAT, 1954; MEGGERS, 1992). De outro, pesquisadores sugeriram que poderia haver até cerca de 100 milhões de indivíduos no continente como um todo (BORAH, 1964; DOBYNS, 1966). As especulações mais conservadoras se baseavam em somatórias de levantamentos populacionais realizados no período colonial, em geral vinculada ao estudo da densidade populacional a partir de suposições ecológicas (STEWART, 1949; MEGGERS, 1992) ou em teorias sobre a floresta tropical como ambiente limitante à ocupação e desenvolvimento humano (MEGGER, 1954) – resumidas nos argumentos de Amazonia: *Man and Culture in a Counterfeit Paradise* (MEGGER, 1971). Na década de 1970, Denevan (1976) estimou uma população de 8,5 milhões de indígenas nas terras baixas sul-americanas, sendo 5,1 milhões na Amazônia, antes da chegada dos europeus. A partir da década de 1990, mudanças de perspectivas na arqueologia e na ecologia histórica transformaram o paradigma da ocupação do subcontinente pelos indígenas. A emergência de perspectivas críticas acerca do ambiente da floresta tropical como limitante à ocupação humana, a proliferação de achados arqueológicos sustentando a existência de grandes aldeamentos e cacicados na Amazônia (ROOSEVELT, 1980; PÄRSSINEN; SCHAAN; RANZI, 2009) e estudos indicando como a presença indígena pode ter aumentado o potencial ecológico da floresta (BALÉE, 1994; 2013; HECKENBERGER; NEVES, 2009), levou os pesquisadores a reconsiderar as condições da ocupação indígena no território americano. Em estudos mais recentes, a população amazônica foi estimada entre 8 e 10 milhões de pessoas (HECKENBERGER *et al.*, 2007) para o período que antecede a chegada dos europeus na América.

Pelas mesmas razões que a definição do contingente americano antes do século XVI levanta muitas dúvidas, é difícil mensurar as perdas demográficas ocorridas durante os processos de conquista europeia, embora esta seja um consenso acadêmico em virtude dos efeitos da usurpação dos territórios indígenas, da proliferação de epidemias e dos massacres promovidos pelos colonizadores. Após mais de quatro séculos sofrendo os efeitos deletérios da expansão colonial, a população indígena no Brasil foi estimada por Darcy Ribeiro como compreendendo entre 68.100 e 99.700 indivíduos em meados do século XX (RIBEIRO, 1957). Por trás desse número, resultado de cálculos baseados nas informações do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), estava um viés pessimista, corroborado por outro trabalho seminal de Ribeiro, Convívio

e Contaminação (1956)⁶³. Neste, o autor constata as acentuadas perdas populacionais decorrentes da disseminação de doenças entre os indígenas, com implicações para as perspectivas de reprodução (biológica e social) no longo prazo dessas populações. As publicações de Ribeiro, mesmo quando incorrem naquilo que o próprio chamou de “demografia hipotética” (RIBEIRO, 1995, p. 141) por conta da precariedade dos dados disponíveis, são as mais marcantes para esse período – tanto pelo destaque de seu autor como pelo pioneirismo em empreender análises de dinâmicas populacionais dos indígenas. Marcantes no campo da demografia indígena no Brasil, essas publicações não são as únicas a apresentar a ideia de que os indígenas, no país, poderiam estar com os dias contados. Durante a maior parte do século XX, os próprios órgãos governamentais responsáveis por coletar e sistematizar estatísticas populacionais sobre os indígenas incorporavam uma perspectiva assimilacionista em suas práticas, expressas no código jurídico do país (BRASIL, 1967; 1973). O SPI foi criado em 1910. Em 1939, no bojo de suas atividades foi instituído o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI), com o objetivo de proceder “o estudo de todas as questões que se relacionem com a assistência e proteção aos silvícolas, seus costumes e línguas”. Em 1967 foi extinto o SPI e criada a Fundação Nacional do Índio (Funai). O decreto de criação da Funai, de forma similar às atribuições do SPI, também descreve que a instituição deveria “promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre o índio, visando à preservação das culturas e à adequação dos programas assistenciais”. No caso das duas agências, a coleta de dados era local e os dados nunca foram sistematizados e publicados. Os minguentes quantitativos indígenas registrados ao longo daquelas décadas decorriam também da política da ditadura militar, representada na promessa do Ministro do Interior Rangel Reis de, em dez anos, reduzir o contingente de indígenas no país em até 90% (CPI-SP, 1979, p. 11).

Em 1978, o regime tentou abolir a tutela do Código Civil aos indígenas considerados “integrados” (CARNEIRO DA CUNHA, 2009, p. 246-248). Com a possibilidade de diversas comunidades não terem suas identidades reconhecidas e perderem o direito ao usufruto de suas terras por não se enquadrarem nos estereótipos pré-definidos pelo governo, a perspectiva da publicação de um “decreto de emancipação” fomentou a organização de redes de apoio e defesa dos direitos indígenas. É no seio dessas mobilizações que ONGs, entre as quais o Centro de Trabalho Indigenista e a Comissão Pró-Índio, surgem. É, também, nessa época que organizações já existentes, como o Conselho Indigenista Missionário e o Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI) começam suas atividades de contagem e caracterização da população indígena no Brasil.

Já em 1979, o primeiro quantitativo publicado pelo CIMI em seu periódico mensal *Porantim* dava conta da existência de 210.000 indígenas no país (CIMI, 1979). Nas páginas do jornal, que adotava uma linha editorial progressista e crítica do regime, a visão de que os povos originários do país estariam com os dias contados era posta em xeque: os indígenas eram mais numerosos do que antes se pensara e permaneciam resistindo contra as violências coloniais. Para o CIMI, a questão sobre o futuro dos indígenas no Brasil (“quantos serão?”; “quem serão?”) era indissociável da questão fundiária, e os redatores de *Porantim* deixavam claro

63 É importante registrar a influência dos trabalhos de Charles Wagley (1942; 1951) sobre os estudos de Ribeiro, ao analisar os efeitos dos avanços das frentes de expansão sobre as dinâmicas populacionais de povos indígenas específicos.

que a luta pelo território era a chave para a inversão da tendência de perda demográfica. Essa perspectiva fora reforçada pelos esforços de uma rede colaborativa estabelecida pelo CEDI no final da década de 1970. Envolvendo contribuições de diferentes pesquisadores e profissionais, o projeto Levantamento Povos Indígenas no Brasil coletava informações atualizadas que resultariam na publicação de obras intituladas Povos Indígenas no Brasil. Enquanto alguns fascículos eram anuários que compilavam os principais acontecimentos documentados com os indígenas no país⁶⁴, outros eram dedicados à descrição e contextualização das condições de vida dos indígenas em determinadas regiões do Brasil. Tanto nas publicações anuais quanto nas regionais, o CEDI desnaturalizava a tendência de queda demográfica desses povos, apresentando suas causas sociais, políticas e econômicas, como a omissão do governo ou a violência das frentes de expansão agrária. As edições regionais iam além: obtendo suas informações a partir de uma rede de colaboradores, respondentes de fichas estruturadas pelo Centro, elas apresentavam quantitativos específicos sobre cada população, com longos textos as caracterizando⁶⁵. Essa iniciativa do CEDI atravessou a década de 1980 e ajudou a demonstrar como a tendência demográfica dos indígenas estava se invertendo: comunidades que, como demonstrara Ribeiro, diminuía de tamanho na primeira metade do século, ao final deste apresentavam crescimento populacional. Como o próprio mote do CEDI afirmava: “os índios estão no Brasil para ficar”. Com o engajamento político de acadêmicos, indigenistas, membros da sociedade civil e, principalmente, do próprio movimento indígena que emergia durante o período militar, no final dos anos 80 o termo “indígena” adquiriu um novo sentido⁶⁶. A Constituição Federal de 1988 rompeu com o paradigma assimilacionista, que presumia o desaparecimento das populações indígenas ao longo do tempo. Gozando de cidadania plena e direitos diferenciados a partir de suas especificidades socioculturais, os indígenas seriam identificados pelo Censo Demográfico Nacional pela primeira vez em 1991⁶⁷.

1.4.2. Cor ou raça? Indígenas nos Censos Demográficos Nacionais

Entre 1872 e 2010, o Brasil realizou 12 censos e, já em seu primeiro, perguntou aos seus respondentes: “a sua cor é:”, oferecendo alternativas pré-definidas de resposta. Essa questão só não esteve presente em três recenseamentos (1900, 1920 e 1970). Nos demais, buscou identificar sua população a partir de categorias que permaneceram em larga medida inalteradas: “branca”, “preta” e “parda”, presentes nos censos desde 1872, e “amarela”, incluída a partir de 1940. Apesar da invisibilidade da categoria indígena ao longo da história, de uma maneira ou de outra os recenseamentos expressaram uma preocupação quanto ao lugar do indígena na comunidade nacional. Assim, antes de 1991, as instruções censitárias indicavam que os

64 Desde 1995 e com o fim das atividades do CEDI, esse anuário passou a ser editado pelo Instituto Socioambiental (ISA). Na direção do ISA e organizando as publicações do *Povos Indígenas no Brasil*, continuaram Fany Ricardo e Carlos Alberto Ricardo, idealizadores do projeto que se iniciou em 1978.

65 Nota das Editoras: Ver, por exemplo, *Povos Indígenas no Brasil* (coordenador geral Carlos Alberto Ricardo). São Paulo: CEDI, 1985. (v. 8, II. Sudeste do Pará/Tocantins).

66 O uso de quantitativos indígenas foi instrumental em todo esse processo, fornecendo dados que embasavam a luta política, o lobby legislativo e os debates acadêmicos (GUIMARÃES; SANTOS, 2021; SANTOS; GUIMARÃES; SIMONI, no prelo).

67 O Censo de 1960 previa a identificação de indígenas residentes em reservas reconhecidas pelo Estado. Contudo, quando da divulgação tardia dos resultados (em virtude de problemas técnicos no processamento dos dados), aqueles indivíduos que seriam computados na categoria “índio” foram incluídos na categoria “parda”, tornando impossível estabelecer o tamanho da população indígena recenseada.

indígenas deveriam ser contabilizados em categorias específicas, em particular a de “pardo”. A propósito, cabe destacar que o Brasil tem a particularidade de ser um dos poucos países a continuamente classificar nos recenseamentos sua população em termos de raça ou cor da pele. O Quadro 4 apresenta a trajetória dessas categorias. Para uma revisão sobre o assunto, ver Dias Júnior e Verona (2018).

Quadro 4. Categorias de “cor” / “cor ou raça” nos Censos Demográficos Nacionais (1872-2010)

Censo	Categorias “Cor” (1872-1980) / “Cor ou Raça” (1991-2010)	População indígena
1872	Branca; Parda; Cabocla; Preta	Cabocla
1890	Branca; Preta; Cabocla; Mestiço	Cabocla; Mestiço
1900	Não houve identificação de “cor” no Censo 1900	--
1920	Não houve identificação de “cor” no Censo 1920	--
1940	Preta; Branca; Amarela; Parda	Parda
1950	Branca; Preta; Amarela; Parda	Parda
1960	Branca; Preta; Amarela; Parda; Índia	Parda
1970	Não houve identificação de “cor” no Censo 1970	--
1980	Branca; Preta; Amarela; Parda	Parda
1991	Branca; Preta; Amarela; Parda; Indígena	Indígena
2000	Branca; Preta; Amarela; Parda; Indígena	Indígena
2010	Branca; Preta; Amarela; Parda; Indígena	Indígena

Fonte: Censos Demográficos Nacionais (1872-2010).

Com o reconhecimento da cidadania indígena pelo Estado brasileiro, afirmada na Constituição Federal de 1988, a Nação passou a se declarar pluriétnica (RAMOS, 2012). Foi nesse contexto que o Censo de 1991 trouxe pela primeira vez a categoria indígena como opção, ao mesmo tempo em que a pergunta foi reformulada para indagar também sobre a “raça” dos entrevistados (Figura 6). A iniciativa de captação de dados específicos sobre a população indígena pelo IBGE a partir dos anos 1990 aconteceu não somente em decorrência de debates políticos internos no Brasil, como também devido a diretrizes internacionais. Nesse cenário, diversos países latino-americanos incluíram perguntas voltadas para a captação de dados sobre populações indígenas entre as rodadas censitárias de 1980 e 2010 (DEL POPOLO; SCHKOLNIK, 2013; LOVEMAN, 2014; WONG; SÁNCHEZ, 2014).

6.04 - A SUA COR OU RAÇA É:

1 - BRANCA

2 - PRETA

3 - AMARELA

4 - PARDA

5 - INDÍGENA (Passe ao 6.06)

Figura 6. Excerto do questionário do Censo Demográfico Nacional, “cor ou raça” (1991-2010). Fonte: Formulário do Censo 2010.

Nos resultados do Censo Demográfico de 1991 foram contabilizados 294,1 mil indígenas, correspondendo a 0,2% da população nacional (as demais categorias de “cor ou raça” somaram aproximadamente 146 milhões de indivíduos; ver Tabela 12). Embora esse número não indique uma grande representatividade dos indígenas em relação ao restante da população nacional, ele é significativo pela correspondência entre as quantificações do Estado com as de ONGs como o CIMI, que estimava a existência de 300.000 indígenas no país. É importante observar que, se o Censo 1991 serviu para validar aquilo que as organizações em defesa dos indígenas afirmavam na década anterior, estas e outras o criticaram apontando para a subnotificação de indígenas em determinadas regiões. Foi o caso do Alto Rio Negro, em que o IBGE contabilizou cerca de 3.000 pessoas, levando as organizações indígenas locais a organizarem seu próprio levantamento – realizado em 1992, o Censo Autônomo do Alto Rio Negro registrou mais de 28.000 habitantes (AZEVEDO, 2003; AZEVEDO *et al.*, 2019). Críticas como essas estimularam mudanças nos procedimentos de captação de dados sobre a população indígena, com implicações para o Censo 2000. Nesse período também houve um grande esforço na compatibilização das informações acerca dos limites das Terras Indígenas entre a Funai e o IBGE, o que permitiu maior refinamento das informações cartográficas sobre essas áreas, e consequentemente na captação dessa população pelo censo (OKAMOTO; ANTUNES; DAMASCO, 2018).

Tabela 12. População brasileira segundo “condição de indígena”, quesito “Cor ou Raça” (Censos 1991-2010)

População Brasileira (Censos IBGE)			
	Indígena	Não indígena	% indígena
1991	294.131	145.986.780	0,20
2000	734.127	168.666.180	0,43
2010	817.963	189.931.228	0,43

Fonte: Censos 1991-2010.

O Censo Demográfico de 2000 trouxe novamente a variável indígena na pergunta raça ou cor, permitindo o surgimento de uma série histórica das estatísticas censitárias sobre os povos originários. Além das possibilidades de comparação de informações de décadas distintas e inferência de tendências demográficas, o censo também consolidou o IBGE como a maior fonte de dados populacionais sobre os indígenas por ser a única pesquisa considerada capaz de produzir estatísticas sobre o universo desse segmento no país. Contrastando com as iniciativas independentes do CIMI e do CEDI dos anos finais do período militar, o censo não concentra suas atenções nos indígenas em terras reconhecidas pelo Estado, como também o faz a Funai. Por visitar todos os domicílios no país como parte dos levantamentos censitários, ele tem o potencial de oferecer informações sobre indígenas em Terras Indígenas ou fora destas, em residências urbanas ou rurais. Ademais, por empregar os mesmos questionários para toda a população, ele torna os dados indígenas comensuráveis com os dos não indígenas, sendo possível realizar estudos comparativos sobre as condições de vida desses segmentos populacionais. Há a questão de que os dados coletados nos formulários censitários não foram concebidos para captar as especificidades socioculturais dos povos indígenas, algo que precisa ser considerado nas análises e interpretações derivadas.

Enquanto o Censo 1991 registrou 294,1 mil indígenas no Brasil, o Censo 2000 apresentou 734,1 mil em seus resultados. Esse incremento pautou duas discussões sobre a caracterização dos indígenas no Brasil: a primeira, a respeito dos fatores que levaram a esse crescimento; a segunda, sobre a distribuição espacial dessa população. Isto porque um aumento da ordem de 10,8% (WONG; MORELL; CARVALHO, 2009) não pode ser explicado apenas por fatores demográficos, especialmente se for levado em consideração que o incremento foi significativamente maior em regiões urbanas, que costumam apresentar taxas de fecundidade inferiores às das regiões rurais. Essas questões marcaram os debates sobre a demografia indígena na década (IBGE, 2005) e diferentes respostas foram formuladas. Dentre elas, estão a migração declaratória em virtude do contexto sociopolítico vivido (em meio aos protestos e comemorações dos 500 anos do início da colonização, pessoas que não se declararam indígenas em 1991 o fizeram em 2000), a melhoria na cobertura censitária (várias localidades não mapeadas em 1991 foram visitadas em 2000) e inconsistências amostrais (nos dois censos, a pergunta sobre “cor ou raça” era respondida por apenas 10% da população, por constar apenas no questionário da amostra). Apesar de não se ter uma resposta definitiva para a grande diferença entre os resultados de 1991 e 2000 – em alguma medida, é provável que as três interpretações estejam corretas – a divergência entre eles motivou a realização de estudos por parte do IBGE para aprimorar a metodologia de captação, coleta e distribuição dos dados, levando a mudanças na produção de estatísticas indígenas.

Para o Censo 2010, a questão “a sua cor ou raça é” foi incluída no questionário básico. Aqueles entrevistados pelos recenseadores que optaram pela categoria “indígena” responderiam ainda a outras questões subjacentes, quais sejam, “a que povo ou etnia você pertence?” e “fala língua indígena no domicílio? Qual?” (ver Figura 7). A implementação de um questionário em meio digital (preenchido pelo recenseador em um dispositivo eletrônico) georreferenciado e com a base territorial compatibilizada com os limites das Terras Indígenas fornecidos pela Funai permitiu outras inovações na caracterização de domicílios e seus moradores. Dentre as novidades estavam a coleta de dados adicionais sobre saneamento básico, qualificação do domicílio e, principalmente, a inclusão de uma “pergunta de cobertura”. Esta era respondida pela pessoa que, dentro de Terra Indígena, optasse pelas respostas “branca”, “preta”, “amarela” ou “parda” para a própria “cor ou raça”, indagando se ela “se considera indígena”. Essa questão foi pensada a partir de uma prova piloto em que os observadores do IBGE constataram que, em algumas localidades, as opções de cor de pele não eram incompatíveis com a identidade indígena (PEREIRA, 2017).

6.05 - VOCÊ SE CONSIDERA INDÍGENA?

1 - SIM (Siga 6.06)

2 - NÃO

(Tem idade menor ou igual a 10 anos, passe ao 6.10)
(Tem idade maior do que 10 anos, passe ao 6.11)

6.06 - QUAL É A SUA ETNIA OU O POVO A QUE PERTENCE?

6.07 - FALA LÍNGUA INDÍGENA NO DOMICÍLIO? (Considere também o uso da língua de sinais)

1 - SIM (Siga 6.08)

2 - NÃO (Passe ao 6.09)

6.08 - QUAL(IS)?
(ESPECIFIQUE A(S) LÍNGUA(S) INDÍGENA(S) - ATÉ DOIS REGISTROS)

6.081

6.083

6.09 - FALA PORTUGUÊS NO DOMICÍLIO? (Considere também o uso da língua de sinais)

1 - SIM

2 - NÃO

(Tem idade menor ou igual a 10 anos, siga 6.10)
(Tem idade maior do que 10 anos, passe ao 6.11)

Figura 7. Excerto do questionário básico do Censo 2010, “se considera indígena”, “pertencimento étnico” e “língua”.
Fonte: Formulário do Censo 2010.

Em seus resultados, o Censo 2010 totalizou 896,9 mil indígenas (817,9 mil identificados no quesito “cor ou raça” e 79 mil na “pergunta de cobertura”), mantendo aproximadamente a mesma proporção de indígenas em relação à população nacional (0,43%, como em 2000). Inverteu, porém, a proporção entre domicílios rurais e domicílios urbanos do último censo: ao contrário do que ocorrera em 2000 e em conformidade com os dados de 1991, em 2010 a maioria dos indígenas se localizava em domicílios rurais (ver Tabela 13). Além desses números, a partir dos dados deste último censo o IBGE contabilizou 305 povos ou etnias indígenas declarados pelos entrevistados e 274 línguas indígenas faladas nos domicílios com moradores indígenas (IBGE, 2012; SANTOS; TEIXEIRA, 2011). Essas informações tornaram possível que os pesquisadores analisassem estatísticas específicas para cada povo, que o Estado desenvolvesse políticas públicas apropriadas para cada realidade e municiou os próprios indígenas de dados mais precisos sobre suas condições de vida.

Tabela 13. População brasileira segundo “condição de indígena” e “situação do domicílio” (Censos 1991-2010)

População brasileira, urbano e rural				
Censo	Domicílio	Indígena	Não indígena	% indígena
1991	Urbano	71.026	110.494.732	0,06
	Rural	223.105	35.492.049	0,62
2000	Urbano	383.298	137.003.552	0,28
	Rural	350.829	31.662.628	1,10
2010	Urbano	315.192	180.605.298	0,17
	Rural	502.783	29.325.929	1,69

Fonte: Censos 1991-2010.

Sobre esses resultados, é importante notar que o Censo Demográfico Nacional obtém seus dados a partir da declaração dos entrevistados, não cabendo juízo dos recenseadores sobre a validade das informações prestadas. A experiência da população recenseada sobre o que significa falar ou não uma “língua indígena no domicílio” pode divergir do sentido dado por estudiosos sobre o que significa falar uma língua. Da mesma forma, o que um linguista pode considerar como sendo dialetos de uma mesma língua, seus falantes podem tratar como sendo várias línguas distintas, atribuindo a elas nomes variados. Por partirem de metodologias e definições distintas, é esperado que o número de línguas indígenas registrado pelo censo seja diferente do número de línguas indígenas calculado pelos linguistas. Em 2010, o IBGE contabilizou 274 línguas; Moore, Galucio e Gabas Jr. (2008) estimavam haver no país entre 150 e 180 línguas indígenas.

1.4.3. Estatísticas indígenas na administração estatal⁶⁸

Se a Constituição Federal de 1988 impulsionou mudanças na forma com que o IBGE abordava a temática indígena, ela foi ainda mais significativa na transformação da relação do Estado com os povos originários. A partir de seus artigos 231 e 232, ela rompeu com o arcabouço jurídico que estabelecia a tutela indígena por parte do Estado, exercida pela Funai, transferindo desse órgão as ações de saúde e educação direcionadas aos povos indígenas para seus respectivos ministérios. Responsáveis por políticas públicas diferenciadas (em conformidade com o artigo 231 da Constituição Federal), ambos os ministérios passaram a implementar sistemas de informações oficiais sobre os povos indígenas (SOUSA; SCATENA; SANTOS, 2007; INEP, 2007).

A área da saúde passou a contar com o Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena, que inclui questões demográficas, com o acompanhamento de cada indivíduo indígena, contendo informações de nascimentos, de óbitos e de imunização, entre outras. A produção de dados é realizada pelas unidades de atendimento à saúde e pelos técnicos de saúde locais. Esses, muitas vezes, são agentes indígenas de saúde (AIS), sendo membros da comunidade indígena que atuam no serviço de saúde. Esses dados são enviados para os Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI), analisados pelo Ministério da Saúde. Atualmente, não há acesso público a essas informações. Além do SIASI, o Ministério da Saúde também mantém em seu registro de estatísticas vitais, como é o caso do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), nos quais, desde 1996, há a variável de raça ou cor da pele dos indivíduos. Ressalta-se que, por partirem de critérios distintos de identificação dos indivíduos indígenas, SIASI, por um lado, e SINASC e SIM, por outro, apresentam importantes limitações quanto à comparabilidade e compatibilidade.

A partir de 1996 o Ministério da Educação passou a conduzir os chamados “Censos Escolares”. Nesses, há a informação sobre escolas indígenas (respondidas pelas secretarias) e sobre alunos indígenas (a resposta sobre raça ou cor da pele é autoatribuída ou fornecida por

68 Esta seção foi adaptada a partir de Santos *et al.* (2019a).

responsável por aluno de menos de 16 anos e consta nos registros escolares). Os resultados desses censos escolares são disponíveis para consulta pública⁶⁹. Como no caso do sistema de informação de saúde, muitos indígenas participam do processo de coleta dos dados, pois trabalham como professores e coordenadores no sistema escolar.

Mais recentemente, em 2003, as políticas públicas direcionadas ao atendimento às famílias de baixa renda foram organizadas em um sistema de informação chamado Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. O CadÚnico contém informações socioeconômicas das famílias e indivíduos que escolhem se cadastrar para ter acesso a programas sociais como o Programa Bolsa Família, um dos principais programas de transferência de renda condicionada do mundo, atendendo, em 2017, 12,7 milhões de famílias brasileiras consideradas em situação de extrema pobreza. Em princípio, os dados são disponibilizados pelo ministério e incluem informações sobre as famílias indígenas associadas.

Cabe indicar que, atualmente, informações sobre indivíduos indígenas também estão inseridas em cadastros não necessariamente vinculados a políticas para as populações indígenas, como, por exemplo, no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (SANTOS, 2017).

1.4.4. O estudo da demografia indígena no Brasil e suas considerações: um guia breve

Desde os escritos pioneiros de Darcy Ribeiro na década de 1950 (RIBEIRO, 1956; 1957; BRITO, 2019), o estudo da demografia indígena no Brasil passou por uma radical transformação⁷⁰. Durante a década de 1980, caracterizada pelas iniciativas paraestatais de produção de informações populacionais indígenas (GUIMARÃES; SANTOS, 2021; SANTOS; GUIMARÃES; SIMONI, no prelo), houve um primeiro esforço de organização do campo demográfico ao redor dessa pauta. Nos encontros de 1982 e 1984 da Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP) ocorreram sessões sobre o tema, com o envolvimento de demógrafos e antropólogos de renome, como Lux Vidal e Elza Berquó, além de ativistas indígenas, como Marcos Terena. Estes e tantos outros participantes destacaram a importância da existência de estatísticas oficiais públicas sobre os indígenas, permitindo um conhecimento mais detalhado acerca das condições de vida desse segmento populacional e informando tanto a atuação de movimentos sociais como a investigação acadêmica (VIDAL, 1982; WONG, 1984; SANTOS *et al.*, 2019).

69 Disponíveis em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>. Acesso em: 3 dez. 2021.

70 O que se segue nesta seção é um possível guia de leitura, que não se pretende exaustivo: nos últimos 20 anos, a produção no campo da demografia indígena foi prolífica e seria inviável recuperar toda a bibliografia publicada. O leitor atento perceberá que parte dos trabalhos aqui referenciados está disponível em duas coletâneas (PAGLIARO; SANTOS; AZEVEDO, 2005; SANTOS *et al.*, 2019) e um dossiê (CAVENAGHI, 2016; SANTOS, 2016) dedicados ao tema. Além de serem boas introduções à área de pesquisa (ver também SANTOS *et al.*, 2019a), esses esforços conjuntos de publicação demonstram como a interdisciplinaridade é chave para o estudo das dinâmicas populacionais indígenas.

As questões levantadas pelos participantes dos encontros da ABEP problematizavam a ausência de quantitativos nacionais produzidos pelo Estado; quantificações independentes de populações específicas já eram realizadas por variados pesquisadores que, ao longo de décadas, mantiveram registros estatísticos diversos, resultando em uma rica produção acadêmica. Uma revisão desses trabalhos, liderados por médicos, geneticistas, demógrafos, antropólogos, dentre outros, pode ser encontrada em Pagliaro, Azevedo e Santos (2005, p. 16-23). A título de exemplo, cabe destacar alguns esforços que influenciaram o desenvolvimento do campo da demografia indígena. O Projeto Xingu da Escola Paulista de Medicina (Unifesp), desde sua instituição, em 1966, coleta informações demográficas e médicas dos habitantes do Parque Indígena do Xingu, fomentando um banco de dados com mais de meio século de estatísticas. Diversas publicações se basearam em dados do Projeto Xingu, resultando em estudos longitudinais (BARUZZI; MARCOPITO; IUNES, 1978), caracterizações de recuperações demográficas e dinâmicas populacionais (BARUZZI *et al.*, 1994; PAGLIARO, 2005), além de análises de perfis reprodutivos (PAGLIARO *et al.*, 2001; JUNQUEIRA; CAMARGO; PAGLIARO, 2005), dentre diversas obras. Outra iniciativa de destaque foi a investigação de John Early e John Peters sobre as variações demográficas yanomami, conduzida ao longo de mais de duas décadas com dados minuciosos. No original *The Population Dynamics of the Mucajai Yanomama* (EARLY; PETERS, 1990), os autores uniram a caracterização etnográfica da população, considerando sua estrutura social e seus costumes, às informações demográficas (do período entre 1958 e 1987), demonstrando como as dinâmicas populacionais estão correlacionadas aos aspectos sociais e culturais de um povo – conclusão corroborada na obra seguinte de Early e Peters (2000), com um escopo temporal ainda mais amplo. Também Nancy Flowers investigou o perfil demográfico de uma população indígena em um longo intervalo de tempo. Em seus estudos sobre os Xavante (FLOWERS, 1983; 1994, dentre outros), a antropóloga reúne dados sobre dinâmicas populacionais e transformações ecológicas, observando-os à luz do conhecimento etnológico e contribuindo para uma das mais minuciosas descrições dos fenômenos demográficos indígenas disponíveis. Flowers colaborou com outros importantes pesquisadores de diferentes gerações em publicações diversas (a exemplo de COIMBRA JR. *et al.*, 2002; SOUZA *et al.*, 2011; WELCH *et al.*, 2013), contribuindo para que as investigações populacionais sobre os Xavante se mantivessem atuais e relevantes ao longo de décadas.

Ainda para o período que antecede a identificação de indígenas nos censos nacionais, há um conjunto de pesquisadores que lançou mão de dados demográficos para compreender aspectos sociais e biológicos decorrentes do contato interétnico, do advento de novas doenças e dos desafios causados pelas perdas populacionais ocorridas no século XX. É o caso de Francisco Salzano (1982; SALZANO; CALLEGARI-JACQUES, 1988; SALZANO; BORTOLINI, 2002), Francis Black (1994; Black *et al.*, 1978), James Neel (1982; NEEL *et al.*, 1964), Dennis Werner (1983), dentre outros. Como se nota, é grande a relevância dos estudos na área de saúde para a constituição do campo de demografia indígena no país, e coletâneas abordando a saúde indígena são exemplares nesse sentido (SANTOS; COIMBRA JR., 1994; COIMBRA JR, SANTOS; ESCOBAR, 2003). Além destas, destacam-se as pesquisas em saúde que, produzindo dados sobre as populações indígenas, não apenas as caracterizam demograficamente como produzem indicadores sobre qualidade de vida e iniquidades, permitindo o aprimoramento de políticas públicas e o aprofundamento do conhecimento acadêmico. Um exemplo de destaque é

o Primeiro Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas (COIMBRA JR. *et al.*, 2013; ESCOBAR *et al.*, 2015; GARNELO *et al.*, 2019; dentre outros), pesquisa pioneira por tratar do tema em escala nacional.

Com o desenvolvimento dos estudos sobre demografia indígena, os anos 90 viram a formação de uma nova geração de pesquisadores, cujos trabalhos de maior fôlego começariam a ser publicados na década seguinte. É o caso das teses de doutorado de Heloisa Pagliaro (2002; 2005) e Marta Azevedo (2003). Ambas as autoras basearam seus estudos em séries de estatísticas vitais de regiões específicas (Xingu e Alto Rio Negro, respectivamente), permitindo análises voltadas para o comportamento reprodutivo de povos indígenas distintos, entre outras dimensões, e chegando a conclusões semelhantes a respeito das altas taxas de fecundidade e natalidade que caracterizavam essas populações nos últimos anos do século XX. Além dessas teses, outra publicação de destaque que abordou questões ligadas à dinâmica demográfica de um povo específico foi *The Xavante in Transition* (Coimbra Jr *et al.*, 2002), uma análise multidisciplinar sobre os dados Xavante que abordou as variações populacionais desse povo ao longo das décadas, relacionando-as aos seus contextos sociais, condições ecológicas e transformações históricas. Dentre tantos avanços trazidos pela investigação pormenorizada de populações até então pouco estudadas pelos demógrafos, essas pesquisas serviram, de alguma maneira, para cancelar dois argumentos colocados pelas organizações civis no período militar: a ideia de que diversas populações indígenas passavam a experimentar uma retomada demográfica e que a garantia do território (e da preservação ecológica) era central nesse processo. Esse amadurecimento acadêmico do campo da demografia indígena nos anos 2000 foi consolidado, no âmbito institucional, com o estabelecimento, no seio da ABEP, de um Grupo de Trabalho dedicado ao tema (AZEVEDO *et al.*, 2019). Também cabe destacar a importância do Grupo de Trabalho sobre Saúde dos Povos Indígenas da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (criado em dezembro de 2000) – como foi colocado, os debates da área de saúde influenciaram os desenvolvimentos no campo da demografia indígena e a relação entre os dois grupos de trabalho (GTs) resultaram na organização de eventos colaborativos.

Não foram apenas os estudos com enfoques em populações indígenas específicas que marcaram o início do novo século. Com o segundo Censo Demográfico Nacional incluindo a identificação de indígenas no quesito “cor ou raça”, análises dos dados censitários passaram a se ampliar de forma expressiva, seja com reflexões gerais sobre os indígenas nos censos recentes (AZEVEDO, 2000; IBGE, 2005; PEREIRA, SANTOS, AZEVEDO, 2005; SANTOS; PEREIRA, 2005), seja com análises sobre populações mais bem definidas ou dinâmicas demográficas específicas (a exemplo de BRASIL; TEIXEIRA, 2006; TEIXEIRA, 2008; PEREIRA *et al.*, 2009; WONG; MORELL; CARVALHO, 2009), entre várias outras questões abordadas. Foi também naquela década que a experiência de indígenas com levantamentos populacionais se expandiu – se em 1992 algumas associações indígenas levaram a cabo o Censo Autônomo do Alto Rio Negro (do qual participou também Marta Azevedo), entre 2002 e 2003 foi a vez de outra população integrar uma pesquisa independente sobre suas condições de vida e perfil demográfico, com exemplificado pela realização do Diagnóstico Sócio-Demográfico Participativo da População Sateré-Mawé (TEIXEIRA; BRASIL, 2005). Outra experiência importante foi levada a cabo no Projeto Ojeguata Porã, com a participação das demógrafas Rosa Colman e Marta

Azevedo e o envolvimento da população dos Guarani e dos Kaiowá. Entre 2008 e 2009, o projeto buscou compreender a mobilidade indígena na região fronteira do Brasil, contribuindo tanto para o aprimoramento dos dados da demografia guarani e kaiowá como para a melhor compreensão da dinâmica territorial dessas populações (COLMAN; AZEVEDO, 2014; 2019). Além de serem fontes importantes, alternativas às estatísticas oficiais, esses levantamentos demográficos apresentam dados colhidos a partir de quesitos especificamente pensados para se caracterizar a realidade das populações estudadas – algo que os censos têm dificuldade de produzir, dada sua natureza generalista. Com o engajamento indígena no desenho dos questionários e procedimentos de coleta de dados, as contribuições dessas pesquisas não se limitam aos seus resultados: elas apresentam inovações metodológicas importantes e têm implicações políticas que são de interesse daqueles que são o próprio objeto de estudo⁷¹.

O estabelecimento do GT de Demografia dos Povos Indígenas no Brasil na ABEP (com suas diversas articulações com o IBGE), as adaptações nos procedimentos de coleta de dados indígenas nos Censos Demográficos Nacionais e o surgimento de uma nova geração de pesquisadores criaram um cenário favorável para as investigações no campo da demografia indígena. Assim, o período após a divulgação dos resultados do Censo 2010 foi definido pela proliferação de estudos sobre as interpretações acerca das quantificações de indígenas, nos mais diversos aspectos da dinâmica demográfica. Destes, uma parcela dedicou seus esforços à compreensão das condições políticas e sociais através das quais os processos de identificação de indígenas (ou diferentes categoriais de “cor ou raça”) pelo Estado assumiram diferentes formas ao longo da história, além de desnaturalizarem as categoriais censitárias e analisarem seus efeitos. São exemplares as publicações de Mara Loveman (2014; 2021), que retraça a história dos censos latino-americanos em perspectiva comparada, mostrando as influências internacionais nas definições das estatísticas oficiais, incluindo o caso brasileiro (para um aprofundamento do cenário latino-americano, ver também ANGOSTO-FERRÁNDEZ; KRADOLFER, 2017). A esse respeito, é importante destacar também as contribuições de Petrucceli (2012) e de Dias Jr. e Verona (2018), recuperando a trajetória da identificação de indígenas nos Censos Demográficos Nacionais de 1872 a 2010. Uma reflexão aprofundada sobre a relação dos indígenas nos censos demográficos também é encontrada na obra do antropólogo João Pacheco de Oliveira e serve de inspiração para as interpretações sobre a relação do Estado com minorias étnicas desenvolvidas no campo da antropologia e da demografia indígena (OLIVEIRA, 1999; 2012). No caso dos últimos anos do período militar, Santos, Guimarães e Simoni (no prelo) e Guimarães e Santos (2021) se voltam para a análise das iniciativas paraestatais do CIMI, do CEDI e ISA para caracterizar as populações indígenas no país e influenciarem o debate público na defesa dos direitos desses povos. Também em anos recentes houve um grande número de publicações sobre os instrumentos de coleta de dados censitários, os métodos empregados em campo pelos recenseadores e os conceitos norteadores das variáveis utilizadas pelo IBGE. As discussões e os experimentos que levaram às mudanças na identificação de indígenas no Censo 2010 são apresentados em Pereira (2017). Se neste trabalho a autora reflete sobre o uso da “pergunta de cobertura” (“se considera indígena”) e as iniciativas do IBGE para a produção

71 Um exemplo foi o uso dos resultados do Censo Autônomo do Alto Rio Negro no debate sobre o processo demarcatório da Terra Indígena do Alto Rio Negro, homologada em 1998 (AZEVEDO *et al.*, 2019). Outro é a relevância do Projeto Ojeguata Porã nos debates sobre territorialidade e mobilidade espacial dos Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul (COLMAN; AZEVEDO, 2019).

de informação sobre etnia e língua falada, Guimarães (2019) explora como as respostas para esses quesitos podem ter sido apreendidas pelos habitantes de uma terra indígena específica, buscando conciliar a leitura de dados censitários surpreendentes com a etnografia de seu povo. Também em Silva (2016) encontramos a sobreposição de informações etnográficas a informações quantitativas, desta vez com a finalidade de esboçar um perfil demográfico mais completo de um povo indígena.

Considerações mais amplas sobre a caracterização dos indígenas nos censos recentes, com discussões aprofundadas sobre os procedimentos de identificação desse segmento pelo IBGE podem ser encontradas nas publicações de Campos (2021; CAMPOS; ESTANISLAU, 2016), Marinho (2015; MARINHO; CALDAS; SANTOS, 2017; MARINHO; SANTOS; SIMONI, 2019) e em Pissolato (2019). Trabalhos como estes unem a observação das informações censitárias a reflexões críticas sobre as formas com que o IBGE processa a realidade indígena, dando especial atenção para as implicações de determinados métodos de produção de dados e emprego de categorias analíticas. Assim, Campos (2021) analisa como a mudança nas metodologias de coleta podem ter interferido nos quantitativos indígenas registrados nos censos das últimas décadas, ao passo que Marinho, Caldas e Santos (2017) problematizam o uso da categoria “domicílio improvisado” para a caracterização de residências indígenas, que deixam de ter suas informações sobre saneamento registradas.

Tão significativas quanto essas publicações são aquelas analisando as dinâmicas demográficas indígenas a partir dos dados dos três últimos censos. Dentre estas, é preciso destacar as investigações dedicadas à melhor compreensão da mobilidade espacial indígenas, com trabalhos que permitem o melhor entendimento do perfil migratório dos indígenas. A partir do Censo 2010, Campos *et al.* (2018) demonstram como a população autodeclarada indígena residente em Minas Gerais tem maior probabilidade de migrar do que a não indígena, com especial destaque para os indígenas em contexto urbano. Os altos níveis de mobilidade urbana são válidos também em escala nacional: Campos *et al.* (2021) indica que a maioria dos indígenas em domicílios urbanos no Censo 2010 não era natural do município em que residia, um padrão migratório que contrasta com os residentes em domicílios rurais (mais de 90% dos indígenas residiam em seus municípios natais). Trabalhos analisando deslocamentos indígenas específicos, como os de Estanislau (2014) para os Pankararu e Colman e Azevedo (2014; 2019) para os Guarani, oferecem um olhar original sobre as particularidades de cada contexto indígena.

Com séries históricas de estatísticas vitais a partir dos censos, tornou-se possível calcular as taxas de natalidade e fecundidade da população indígena brasileira. Como mencionado anteriormente, o surpreendente crescimento dos indígenas entre os Censos 1991 e 2000 se tornou objeto de grande interesse dos pesquisadores. Dentre diferentes aspectos investigados esteve o perfil reprodutivo dos autodeclarados indígenas. Em Wong, Morell e Carvalho (2009), as autoras analisam a diferença regional entre os níveis de fecundidade das mulheres indígenas, concluindo que, apesar da fecundidade permanecer alta nos dois censos em contexto rural, as mulheres indígenas em ambiente urbano apresentaram uma significativa queda da fecundidade no Censo 2000. Com as informações do Censo 2010, Wong (2016) atualizou os cálculos sobre o comportamento reprodutivo das mulheres autodeclaradas indígenas,

indicando o início de uma mudança dos níveis de fecundidade em contexto rural (com tendência de queda), além da manutenção dos baixos valores de fecundidade das mulheres indígenas em domicílios urbanos, empregando métodos de controle de natalidade. Na medida em que a autora indica que a situação do domicílio é central para a compreensão do comportamento reprodutivo indígena, ela aponta para a necessidade de mais pesquisas que busquem “um melhor entendimento do contexto urbano indígena brasileiro” (WONG, 2016, p. 416). Um conjunto de trabalhos recentes tem se dedicado a essa tarefa. Uma parte destes se volta para o estudo dos segmentos populacionais indígenas em determinados municípios, contribuindo para a descrição de sua distribuição espacial, perfil socioeconômico e caracterização demográfica em cidades como Altamira (SIMONI; DAGNINO, 2016), Belo Horizonte (CAMPOS *et al.*, 2019) e Rio de Janeiro (CAMPOS; DAMASCENO, 2019; CUNHA *et al.*, 2019). Dentre seus resultados, essas pesquisas revelam as desigualdades sociais entre as diferentes declarações de “cor ou raça”, indicando como os indígenas em domicílios urbanos tendem a sofrer maiores efeitos das iniquidades sociais em relação aos demais segmentos populacionais. Essas conclusões são corroboradas por outros estudos que apontam como o acesso ao saneamento básico (RAUPP *et al.*, 2017; 2020) e à saúde (CALDAS, 2014) para a população indígena é deficitário e resulta, por exemplo, em maiores taxas de mortalidade infantil para esse segmento (CALDAS *et al.*, 2017; SANTOS *et al.*, 2020).

1.4.5. Considerações finais

O estudo da demografia indígena é, eminentemente, multidisciplinar. Esse aspecto é destacado por algumas das mais marcantes publicações da área no país (COIMBRA JR. *et al.*, 2002; PAGLIARO; SANTOS; AZEVEDO, 2005; SANTOS *et al.*, 2019) e está presente em grande parte dos estudos referenciados acima, item 1.4.4. O esforço de estruturação do campo no Brasil e de interpretação das dinâmicas populacionais indígenas envolveu ativistas indígenas, demógrafos, antropólogos, médicos, estatísticos, geneticistas e indigenistas, comprometidos com o desafio de responder questões que seriam definidoras das perspectivas dos povos tradicionais no país. Durante esta jornada, alguns consensos foram estabelecidos. Dentre eles, está a importância do contínuo aperfeiçoamento das estatísticas oficiais dos indígenas no país, necessária tanto para a compreensão do perfil do segmento indígena como para o desenvolvimento de políticas públicas específicas, dedicadas a responder às demandas particulares dessas populações, como previsto na Constituição Federal de 1988. Intervalos censitários de mais de 10 anos (como ocorre no presente) são prejudiciais por, dentre outros motivos, não nos permitir acompanhar as mudanças demográficas desses povos e os desafios enfrentados por eles. Ao mesmo tempo, é salutar que o próximo censo (previsto para 2022) mantenha os quesitos de identificação de indígenas, com pequenas modificações em relação a 2010.

Por fim, outro ponto central para o futuro do campo da demografia indígena está na apropriação dos dados pelos próprios objetos de estudo, assumindo o protagonismo na produção e interpretação dos dados. Levantamentos participativos e censos autônomos são iniciativas extremamente relevantes nesse sentido, mas se limitam a quantificações independentes.

Uma colaboração mais profunda dos indígenas no domínio das estatísticas oficiais, como ocorre em países como a Nova Zelândia, a Austrália e o Canadá, será central para a produção de dados capazes de retratar essas populações a partir de variáveis que interessem a elas. É incerto que a agenda da soberania de dados indígena (KUKUTAI; TAYLOR, 2016) seja adotada pelos órgãos estatais brasileiros no futuro próximo. Mas é improvável que, sem a participação dos indígenas, o olhar deles seja representado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, F. (2016). Povos indígenas isolados no Brasil e a política indigenista desenvolvida para efetivação de seus direitos: avanços, caminhos e ameaças. **Revista de Linguística Antropológica**, UnB, Brasília, v. 8, n. 2.

ANDERSON, B. (2015). **Comunidades Imaginadas: reflexos sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras.

ANGOSTO-FERRÁNDEZ, L.; KRADOLFER, S (ed.). (2017). **The politics of identity in Latin American censuses**. London: Routledge.

APPADURAI, A. (1993). Number in the colonial imagination. *In*: BREBKENRIDGE, C.; P. VAN DER VEER, P. (org.). **Orientalism and the postcolonial predicament**. Philadelphia: University of Philadelphia Press. P. 314-339.

AZEVEDO, M. (2000). Censos demográficos e “os índios”: dificuldades para reconhecer e contar. *In*: RICARDO, C. A.; RICARDO, F. (ed.). **Povos indígenas do Brasil 1996-2000**. São Paulo: Instituto Socioambiental. p. 79-83.

AZEVEDO, M. (2003). **Demografia dos povos indígenas do Alto Rio Negro/AM**: um estudo de caso de nupcialidade e reprodução. 2003. Tese (Doutorado em Demografia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

AZEVEDO, M.; AZEVEDO, M.; SIMONI, A.; GUIMARÃES, B.; SANTOS, R. (2019). Memórias acadêmico-afetivas sobre a demografia dos povos indígenas no Brasil: entrevista com Marta Azevedo. *In*: SANTOS, R. V.; GUIMARÃES, B. N.; CAMPOS, M. B.; AZEVEDO, M. M. A. (org.). **Entre demografia e antropologia**: povos indígenas no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, p. 241-264.

BALÉE, W. (1994). **Footprints of the forest**: Ka’apor ethnobotany - the historical ecology of plant utilization by an Amazonian people. New York: Columbia University Press. 396 p.

BALÉE, W. (2013). **Cultural forests of the Amazon**: a historical ecology of people and their landscapes. Tuscaloosa: University of Alabama Press. 268 p.

BARUZZI, R. G.; PAGLIARO, H.; SILVA, R. S. E.; SCHIVARTCHE, V.; EZIAARA, H. M. (1994). Os índios Panará: a busca pela sobrevivência. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, Caxambu, Associação Brasileira de Estudos Populacionais. **Anais [...]**. ABEP, v. 2, p. 225-243.

BARUZZI, R. G.; MARCOPITO, L. F.; IUNES, M. (1978). Programa médico-preventivo da Escola Paulista de Medicina no Parque Nacional do Xingu. **Revista de Antropologia**, v. 21, p. 155-170.

BASTOS J. L.; SANTOS, R. V.; GONÇALVES CRUZ, O.; LONGO, L. A. F. B.; OKAMOTO DA SILVA, L. (2017). Características sociodemográficas de indígenas nos censos brasileiros de 2000 e 2010: uma abordagem comparativa. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, suplemento 1. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/4tTVJH7P5DCbLnNTj9gNHft/?lang=pt>. Acesso em: 5 jan. 2022.

BIGIO, E. (2021). **Povos indígenas isolados em Mato Grosso**: análise das pressões e ameaças sobre as terras indígenas onde há registro da presença de povos indígenas isolados e de recente contato no estado de Mato Grosso. Cuiabá: Operação Amazônia.

BLACK, F. L. (1994). Infecção, mortalidade e populações indígenas: homogeneidade biológica como possível razão para tantas mortes. *In*: SANTOS, R.; COIMBRA Jr., C. (org.) **Saúde & Povos Indígenas**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, p. 63-87.

BLACK, F. L.; HIERHOLZER, W. J.; PINHEIRO, F.; EVANS, A. S.; WOODALL, J. P.; OPTON, E. M.; EMMONS, J. E.; WEST, B. S.; EDSALL, G.; DOWNS, W. G.; WALLACE, G. D. (1978). Birth and survival patterns in numerically unstable proto agricultural societies in the Brazilian Amazonia. **Medical Anthropology**, 2, p. 95-127.

BORAH, W. W. (1964). America as model: the demographic impact of European expansion upon the non-European world. CONGRESO INTERNACIONAL DE AMERICANISTAS, XXXV. **Actas y Memorias** [...]. v. 3, p. 379-387.

BRACKELAIRE, V. (2006). **Situación de los últimos pueblos indígenas aislados en América Latina (Bolivia, Brasil, Colombia, Ecuador, Paraguay, Perú, Venezuela)**. Belém; Brasília: Coordenação Geral de Índios Isolados (CGII/Funai); Centro de Trabalho Indigenista (CTI). Disponível em: https://biblioteca.trabalhoindigenista.org.br/wp-content/uploads/sites/5/2018/06/diagnostico_pueblos_aislados.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL, M.; TEIXEIRA, P. (2006). Migração dos povos indígenas e os censos demográficos de 1991 e 2000: o caso das capitais estaduais. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, XV, 2006, Caxambu (MG). **Anais** [...]. Campinas: ABEP, 2006.

BRASIL. (1967). Lei nº 5.371 de 5 de dezembro de 1967. Autoriza a instituição da “Fundação Nacional do Índio” e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília.

BRASIL. (1973). Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973. Dispõe o Estatuto do Índio. **Diário Oficial da União**, 21 dez. 1973. Brasília.

BRITO, C. A. (2019). “Convívio e Contaminação”: uma análise sócio-histórica sobre epidemias, demografia e povos indígenas na obra de Darcy Ribeiro. *In*: SANTOS, R. V.; GUIMARÃES, B. N.; CAMPOS, M. B.; AZEVEDO, M. M. A. (org.). **Entre demografia e antropologia**: povos indígenas no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, p. 203-220.

CALDAS, A. (2014). **Mortalidade por cor ou raça, com foco nos indígenas**: perspectivas comparativas entre o Censo Demográfico de 2010 e Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. 2014. Tese (Doutorado em Epidemiologia em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fiocruz.

CALDAS, A.; SANTOS R. V.; BORGES G. M.; VALENTE J. G.; PORTELA M. C.; MARINHO G. L. (2017). Mortalidade infantil segundo cor ou raça com base no Censo Demográfico de 2010 e nos sistemas nacionais de informação em saúde no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, n. 7, p. 1-13.

CAMPOS, M. (2021). Diga-me com quem tu moras e te direi quem és. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 38, p. 1-14.

CAMPOS, M. B.; DAMASCENO, M. (2019). De quem estamos falando? Indígenas residentes no Rio de Janeiro segundo o Censo Demográfico de 2010. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, v. 1, p. 97-114.

CAMPOS, M.; AYER, C.; VILELA, E.; CHAGAS, W. (2018). A Migração dos Indígenas em Minas Gerais na Década de 2000. **Cadernos do Leste**, v. 18, n. 18.

CAMPOS, M.; CORDEIRO, B. B.; MATOS, I. O.; MACEDO, D. R. (2019). Indígenas em Belo Horizonte: o uso dos dados de setores censitários para estudos intraurbanos. *In*: SANTOS, R. V.; GUIMARÃES, B. N.; CAMPOS, M. B.; AZEVEDO, M. M. A. (org.). **Entre demografia e antropologia**: povos indígenas no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz.

CAMPOS, M.; ESTANISLAU, B. (2016). Demografia dos povos indígenas: os censos demográficos como ponto de vista. **Revista Brasileira de Estudos de População – Rebep**, v. 33, n. 2, p. 441-449.

CAMPOS, M.; SANTOS, R. V.; VILELA, E. M.; NORONHA, C. L. A.; OKAMOTO, L.; COIMBRA JR, C. E. A.; BASTOS, J. L.; WELCH, J. R. (2021). Indigenous migration patterns in Brazil based on the 2010 national demographic census: analysis and critical reflection. **SN Social Sciences**, v. 1, n. 10, p. 257.

CARNEIRO DA CUNHA, M. (2009). Três peças de circunstância sobre os direitos dos índios. *In*: CARNEIRO DA CUNHA, M. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, p. 245-258.

CAVENAGHI, S. (2016). Dados e mais dados para “não deixar ninguém para trás”. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 33, p. 223-230.

COIMBRA JR, C. E. A., SANTOS, R. V.; ESCOBAR, A. L. (org.). (2003). **Epidemiologia e saúde dos povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz; ABRASCO.

COIMBRA JR, C. E. A.; SANTOS, R.; WELCH, J.; CARDOSO, A.; SOUZA, M.; GARNELO, L.; RASSI, E.; FOLLÉR, M.-L.; HORTA, B. (2013). The First National Survey of Indigenous People's Health and Nutrition in Brazil: rationale, methodology, and overview of results. **BMC Public Health**, v. 13, n. 52.

COIMBRA JR., C. E. A.; FLOWERS, N. M.; SALZANO, F. M.; SANTOS, R. V. (2002). **The Xavante in transition: health, ecology and bioanthropology in Central Brazil**. Ann Arbor: University of Michigan Press.

COLMAN, R.; AZEVEDO, M. (2014). Ojeguata Porã: movilidad espacial entre los Guaraní y Kaiowá en Mato Grosso del Sur. **Odisea**, v. 1, p. 77-97.

COLMAN, R.; AZEVEDO, M. (2019). Dinâmica territorial e mobilidade espacial entre os Kaiowá e Guaraní no Mato Grosso do Sul. *In*: SANTOS, R. V.; GUIMARÃES, B. N.; CAMPOS, M. B.; AZEVEDO, M. M. A. (org.). **Entre demografia e antropologia**: povos indígenas no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO (CPI-SP). (1979). **A questão da emancipação**. São Paulo: Global.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). (1979). Dossiê sobre a situação dos povos indígenas em todo o Brasil, com levantamento demográfico atualizado (210.000 índios). **Porantim**, ano II, n. 11.

CUNHA, B.; GUIMARÃES, B. N.; SOBRAL, A.; SANTOS, R. V. (2019). População indígena; o caso do Estado do Rio de Janeiro nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, v. 16, p. 69-95.

DEL POPOLO, F.; SCHKOLNIK, S. (2013). Pueblos indígenas y afrodescendientes en los censos de población y vivienda de América Latina: avances y desafíos en el derecho a la información. **Notas de Población** (Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe), ano 40, n. 97, p. 205-247.

DENEVAN, W. M. (org.). (1976). **The Native population of the Americas in 1492**. Madison : University of Wisconsin Press.

DESROSIÈRES, A. (1993). **La politique des grands nombres. Histoire de la raison statistique**. Paris: La Découverte.

DIAS JR. C. S.; VERONA, A. P. (2018). Os indígenas nos censos demográficos brasileiros pré-1991. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 35.

DOBYNS, H. F. (1966). Estimating Aboriginal American population: an appraisal of techniques with a new hemispheric estimate. **Current Anthropology**, v. 7, n. 4, p. 395-416.

EARLY, J. D.; PETERS, J. F. (1990). **The population dynamics of the Macujáí Yanomama**. New York: Academic Press.

EARLY, J. D.; PETERS, J. F. (2000). **The Xilixana Yanomami of the Amazon**. Gainesville: University Press of Florida.

ESCOBAR, A.; COIMBRA JR, C.; WELCH, J.; HORTA, B.; SANTOS, R.; CARDOSO, A. (2015). Diarrhea and health inequity among Indigenous children in Brazil: results from the First National Survey of Indigenous People's Health and Nutrition. **BMC Public Health**, v. 15.

ESPELAND, W.; STEVENS, M. (1998). Commensuration as a Social Process. **Annual Review of Sociology**, v. 24, p. 313-43.

ESTANISLAU, B. (2014). **A eterna volta: migração indígena e Pankararu no Brasil**. 2014. Dissertação (Mestrado em Demografia) – Núcleo de Estudos Populacionais Elza Berquó, UNICAMP.

FLOWERS, N. M. (1983). **Forager-farmers: The Xavánte Indians of Central Brazil**. 1983. Ph.D. Dissertation – University of New York, New York.

FLOWERS, N. M. (1994). Crise e recuperação demográfica: os Xavánte de Pimentel Barbosa, Mato Grosso. *In*: SANTOS, R. V.; COIMBRA JR., C. E. A. (org.) **Saúde & Povos Indígenas**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, p. 213-242.

FRANCHETTO, B. (2008). A Guerra dos Alfabetos: os povos indígenas na fronteira entre o oral e o escrito. **Mana: estudos de antropologia social**, v. 14, n. 1, p. 31-59.

GARNELO, L.; GARNELO, L.; HORTA, B.; ESCOBAR, A.; SANTOS, R.; CARDOSO, A.; WELCH, J.; TAVARES, F.; COIMBRA JR, C. (2019). Avaliação da atenção pré-natal ofertada às mulheres indígenas no Brasil: achados do Primeiro Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, n. 3.

GUIMARÃES, B. (2019). O Censo Visto da Aldeia: lendo dados demográficos a partir da etnografia Apanjekra. *In*: SANTOS, R. V.; GUIMARÃES, B. N.; CAMPOS, M. B.; AZEVEDO, M. M. A. (org.). **Entre demografia e antropologia: povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, p. 33-53.

GUIMARÃES, B.; SANTOS, R. V. (2021). Estatísticas de Resistência e os Horizontes da Saúde Indígena na Ditadura Militar. *In*: PONTES, A.; MACHADO, F.; SANTOS, R. V. (org.). **Políticas antes da Política de Saúde Indígena**. Rio de Janeiro: Fiocruz. P. 99-129.

HACKING, I. (1975). **The emergence of probability: a philosophical study of early ideas about probability, induction and statistical inference**. Cambridge: Cambridge University Press.

HACKING, I. (1990). **The Taming of Chance**. Cambridge: Cambridge University Press.

HECKENBERGER, M.; NEVES, E. G. (2009). Amazonian Archaeology. **Annual Review of Anthropology**, v. 38, n. 1, p. 251-266.

HECKENBERGER, M.; RUSSELL, J.; TONEY, J.; SCHMIDT, M. (2007). The legacy of cultural landscapes in the Brazilian Amazon: implications for biodiversity. **Philosophical Transactions of the Royal Society, Series B – Biological Sciences**, v. 362, n. 1478, p. 197-208.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2012a). **Os indígenas no Censo 2010**: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2005). **Tendências demográficas**: uma análise dos indígenas com base nos resultados da amostra dos Censos Demográficos de 1991 e 2000. Rio de Janeiro: IBGE.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2012b). **Censo demográfico 2010**: características gerais dos indígenas, resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf. Acesso: 10 jan. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2020a). **Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas para enfrentamento à Covid-19**. Notas Técnicas, volume especial. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/27480-base-de-informacoes-sobre-os-povos-indigenas-e-quilombolas.html?=&t=sobre>. Acesso em: 11 maio 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2020b). **Brasil Indígena**. Mapa folder. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3.html>. Acesso em: 11 maio 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). (2007). **Estatísticas sobre educação escolar indígena no Brasil**. Brasília: INEP.

JUNQUEIRA, C. CAMARGO, C. P.; PAGLIARO, H. (2005). Reflexões Acerca do Mundo Cultural e do Comportamento Reprodutivo dos Kamaiurá Ontem e Hoje. In: PAGLIARO, H.; SANTOS, R. V.; AZEVEDO, M. (org.). **Demografia dos Povos Indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz. p. 119-134.

KROEBER, A. L. (1939). **Cultural and natural areas of native North America**. Berkeley: University of California Press.

KUKUTAI, T.; TAYLOR, J (org.). (2016). **Indigenous Data Sovereignty: toward an agenda**. Canberra: Australian National University Press.

LOVEMAN, M. (2014). **National colors**: racial classification and the State in Latin America. New York: Oxford University Press.

LOVEMAN, M. (2021). A política de um cenário de dados transformado: estatísticas etnoraciais no Brasil em uma perspectiva comparativa regional. **Sociologias**, v. 23, n. 56, p. 110-153.

MARINHO, G. (2015). **Domicílios indígenas nos censos demográficos: classificação, composição e interfaces com a saúde**. Tese (Doutorado em Epidemiologia em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fiocruz.

MARINHO, G., CALDAS, A.; SANTOS, R. V. (2017). Indígenas residentes em domicílios ‘improvisados’ segundo o Censo Demográfico 2010. **Physis**, v. 27, p. 79-102.

MARINHO, G.; SANTOS, R.; SIMONI, A. (2019). “Você se considera indígena?”: características da população residente em terras indígenas investigadas pelo Censo Demográfico de 2010. *In*: SANTOS, R. V.; GUIMARÃES, B. N.; CAMPOS, M. B.; AZEVEDO, M. M. A. (org.). **Entre demografia e antropologia**: povos indígenas no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz.

MATOS, B.; PEREIRA, B.; SANTANA, C.; AMORIM, F.; OLIVEIRA, L; (2021) Santos, L. Violações dos direitos à saúde dos povos indígenas isolados e de recente contato no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil. **Mundo Amazônico**, vol. 12 n. 1. Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/imanimundo/issue/view/5527>. Acesso em: 5 maio 2022.

MEGGERS, B. (1992). Prehistoric Population Density in the Amazon Basin. *In*: VERANO, J. W.; UBELAKER, D. H. (org.). **Disease and demography in the Americas**. Washington, DC: Smithsonian Institution Press. P. 197-205.

MEGGERS, B. J. (1954). Environmental limitation on the development of culture. **American Anthropologist**, v. 56, n. 5, p. 801-824.

MEGGERS, B. J. (1971). **Amazonia**: man and culture in a counterfeit paradise. Chicago; New York: Aldine & Atherton. 181 p.

MERRY, S. E. (2016). **The seductions of quantification: measuring human rights, gender violence and sex trafficking**. Chicago: University of Chicago Press.

MOORE, D., GALUCIO, A.V., GABAS JR, N. (2008). O desafio de documentar e preservar as línguas amazônicas. **Scientific American (Brasil)**, n. 3 (set.), p. 36-43.

NEEL, J. V. (1982). Infectious disease among Amerindians. **Medical Anthropology**, v. 6, p. 47-55.

NEEL, J. V.; SALZANO, F. M.; KEITER, F.; MAYBURY-LEWIS, D; JUNQUEIRA, P. C. C. (1964). Studies on the Xavante Indians of the Brazilian Mato Grosso. **American Journal of Human Genetics**, v. 16, n. 1, p. 52-140.

OKAMOTO L.; ANTUNES M.; DAMASCO F. (2018). Povos indígenas nas estatísticas oficiais: identificação étnica, recomendações internacionais e a experiência brasileira. *In*: SIMÕES A.; ATHIAS L.; BOTELHO L. (org.) **Panorama nacional e internacional de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo**. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE.

OLIVEIRA, J. P. (1999). Entering and leaving the 'melting pot': a history of Brazilian Indians in the national censuses. **Journal of Latin American Anthropology**, Washington, v. 4, n. 2, p. 190-211.

OLIVEIRA, J. P. (2012). Mensurando alteridades, estabelecendo direitos: práticas e saberes governamentais na criação de fronteiras étnicas. **Dados**, v. 55, n. 4, p. 1055-1088.

OVIEDO, A.; ARAÚJO, E. N. O.; BATISTA, J. P.; SANTOS, T. M. (2020). **Relatório técnico sobre o risco iminente de contaminação de populações indígenas pelo novo coronavírus em razão da ação de invasores ilegais**. São Paulo: ISA.

PAGLIARO, H. (2002). **A revolução demográfica dos povos indígenas no Brasil**: a experiência dos Kaiabi do Parque Indígena do Xingu, Mato Grosso (1970-1999). 2002. Tese (Doutorado) Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo.

PAGLIARO, H. (2005). A revolução demográfica dos povos indígenas: a experiência dos Kaiabi do Parque Indígena do Xingu, Mato Grosso. *In*: PAGLIARO, H.; SANTOS, R. V.; AZEVEDO, M. (org.). **Demografia dos Povos Indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz. P. 79-102.

PAGLIARO, H.; MENDAÑA, L. G. S.; RODRIGUES, D.; BARUZZI, R.G. (2001). Comportamento demográfico dos índios Waurá no final do século XX. GENERAL POPULATION CONFERENCE OF INTERNATIONAL UNION OF SCIENTIFIC STUDIES OF POPULATION, XXIVth. **Proceedings** [...]. Salvador: IUSSP. p. 1583-1594.

PAGLIARO, H.; SANTOS, R. V.; AZEVEDO, M. (org.) (2005). **Demografia dos povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz.

PÄRSSINEN, M.; SCHAAN, D.; RANZI, A. (2009). Pre-Columbian geometric earthworks in the upper Purús: a complex society in western Amazonia. **Antiquity**, v. 83, n. 322, p. 1084-1095.

PEREIRA, N. (2017). Innovations on measuring the Indigenous population in the 2010 Brazilian census. **Statistical Journal of the IAOS**, v. 33, n. 2, p. 487-494.

PEREIRA, N. O. M.; SANTOS, R. V.; WELCH, J. R.; SOUZA, L. G. (2009). Demography, territory, and identity of Indigenous peoples in Brazil: The Xavante Indians and the 2000 Brazilian national census. **Human Organization**, v. 68, n. 2, p. 166-180.

PEREIRA, N.; SANTOS, R. V.; AZEVEDO, M. M. (2005). Perfil demográfico e socioeconômico das pessoas que se autodeclararam indígenas nos Censos Demográficos de 1991 e 2000. *In*: PAGLIARO, H.; SANTOS, R. V.; AZEVEDO, M. (org.). **Demografia dos povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz. p. 155-166.

PETRUCCELLI, J. L. (2012). Ethnic/racial statistics: Brazil and an overview of the Americas. *In*: L. F. A. FERRÁNDEZ; S. KRADOLFER. (org.). **Everlasting countdowns: race, ethnicity and national censuses in Latin American States**. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing. P. 264-303.

PISSOLATO, E. (2019). Indígenas e pesquisa demográfica: sugestões ao debate sobre religião e indígenas no contexto do censo brasileiro. *In*: SANTOS, R. V.; GUIMARÃES, B. N.; CAMPOS, M. B.; AZEVEDO, M. M. A. (org.). **Entre demografia e antropologia: povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz. p. 221-232.

POOVEY, M. (1998). **A history of the modern fact. Problems of knowledge in the sciences of wealth and society**. Chicago: Chicago University Press.

RAMOS, A. R. (org.). (2012). **Constituições nacionais e povos indígenas**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 238 p.

RAUPP, L.; CUNHA, G. M.; FÁVARO, T. R.; SANTOS, R. V. (2020). Sanitation conditions of Indigenous and nonindigenous households in Brazil according the 2000 and 2010 national censuses. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, p. 3753-3763.

RAUPP, L.; FÁVARO, T.; CUNHA, G. M.; SANTOS, R. (2017). Condições de saneamento e desigualdades de cor/raça no Brasil urbano: uma análise com foco na população indígena com base no Censo Demográfico 2010. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 20, p. 1-15.

RIBEIRO, D. (1956). Convívio e contaminação: efeitos dissociativos da depopulação provocada por epidemias em grupos indígenas. **Sociologia**. São Paulo: Escola Livre de Sociologia e Política, v. 1, n. 18, p. 03-50.

RIBEIRO, D. (1957). **Culturas e línguas indígenas do Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais. 102 p.

RIBEIRO, D. (1995). **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras.

RODRIGUES, D. A. (2014). **Proteção e assistência em saúde dos povos indígenas isolados e recém contatados**. Brasília: OTCA.

RODRIGUES, D.; ALBERTONI, L.; MENDONÇA, S. (No prelo). Antes sós do que mal acompanhados: contato e contágio com povos indígenas isolados e de recente contato no Brasil e desafios para sua proteção e assistência em saúde. **Saúde e Sociedade**, USP, São Paulo, v. 29, n. 3.

ROOSEVELT, A. C. (1980). **Parmana**: Prehistoric Maize and Manioc Subsistence along the Amazon and Orinoco. New York: Academic Press. 320 p.

ROSENBLAT, A. (1954). **La población indígena y el mestizaje in América**. Buenos Aires: Editorial Nova.

SALZANO, F. M. (1982). Fertilidade, mortalidade, migração e miscigenação em 14 tribos indígenas da América do Sul. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, III, Vitória, Associação Brasileira de Estudos Populacionais. **Anais** [...]. ABEP, p. 1565-1570.

SALZANO, F. M.; BORTOLINI, M. C. (2002). **The evolution and genetics of Latin American populations**. Cambridge: Cambridge University Press.

SALZANO, F. M.; CALLEGARI-JACQUES, S. M. (1988). **South American Indians: a case study in human evolution**. Oxford: Clarendon Press, 1988.

SANTANA, C. **Quando os isolados somos nós**. Disponível em: <https://povosisolados.com/2020/04/01/isoladossomosnos/>. Acesso em: 21 dez. 2020.

SANTOS, R. V. (2016). Prólogo ao dossiê “Demografia dos povos indígenas no Brasil: abordagens socioantropológicas”. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 33.

SANTOS, R. V. SANTOS, R. V.; GUIMARÃES, B. N.; CAMPOS, M. B.; AZEVEDO, M. M. A. (org.). (2019). **Entre demografia e antropologia**: povos indígenas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. p. 202-220.

SANTOS, R. V.; BORGES, G.; CAMPOS, M.; QUEIROZ, B.; COIMBRA JR., C.; WELCH, J. (2020). Indigenous children and adolescent mortality inequity in Brazil: What can we learn from the 2010 National Demographic Census? **SSM – Population Health**, v. 10.

SANTOS, R. V.; COIMBRA JR, C. E. A. (org.) (1994). **Saúde & Povos Indígenas**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz.

SANTOS, R. V.; GUIMARÃES, B.; SIMONI, A.; SILVA, L.; ANTUNES, M.; SOUZA DAMASCO, F.; COLMAN, R.; AZEVEDO, M. (2019a). The identification of the Indigenous population in Brazil’s official statistics, with an emphasis on demographic censuses. **Statistical Journal of the IAOS**, v. 35, p. 29-46. Disponível em: <https://content.iospress.com/articles/statistical-journal-of-the-iaos/sji180471>. Acesso: 20 dez. 2021.

SANTOS, R. V.; PEREIRA, N. (2005). Editorial: Os indígenas nos censos nacionais no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 21, n.6, p. 1626-1627.

SANTOS, R. V.; TEIXEIRA, P. (2011). O “Indígena” que Emerge do Censo Demográfico de 2010. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 27, n. 6, p. 1048-1049.

SANTOS, R.; GUIMARÃES, B.; SIMONI, A. (No prelo). The quest for visibility and legibility: quantifying the Indigenous population in Brazil in the late twentieth century. **Journal of Iberian and Latin American Research**.

SANTOS, T. (2017). **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN:** Atualização – junho de 2016. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional. 65 p.

SCOTT, J. (1998). **Seeing like a State: how certain schemes to improve the human condition have failed**. New Haven; London: Yale.

SILVA, M. (2016). Demografia e antropologia em contraponto: os Enawene-Nawe e suas derivas matrimoniais. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 33.

SIMONI, A.; DAGNINO, R. S. (2016). Dinâmica demográfica da população indígena em áreas urbanas: o caso da cidade de Altamira, Pará. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 33.

SOUSA, M. C.; SCATENA, J. H. G.; SANTOS, R. V. (2007). O Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI): criação, estrutura e funcionamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, n. 4, p. 853-861.

SOUZA, L. G. SANTOS, R.; PAGLIARO, H.; CARVALHO, M.; FLOWERS, N.; COIMBRA JR, C. (2011). Demography and health of the Xavante Indians of Central Brazil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 27, n. 10, p. 1891-1905.

STEWART, J. (1949). **Handbook of South American Indians**, vol. 5. Washington, DC: Smithsonian Institution Press.

TEIXEIRA, P. (2008). Migração, urbanização e características da população indígena do Brasil através da análise dos dados censitários de 1991 e 2000. *In*: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE POBLACIÓN, III, 2008, Córdoba, Argentina. **Anais [...]**. ALAP.

TEIXEIRA, P.; BRASIL, M. (2005). Estudo demográfico dos Sateré-Mawé: um exemplo de censo participativo. *In*: PAGLIARO, H.; SANTOS, R. V.; AZEVEDO, M. (org.). **Demografia dos povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz. P. 135-154.

URLA, J. (1993). Cultural Politics in an Age of Statistics: numbers, nations and the making of Basque identity. **American Ethnologist**, v. 20, n. 4, p. 818-843.

VAZ, A. (2011). Isolados no Brasil - Política de Estado: da tutela para a política de direitos – uma questão resolvida? **Informe IWGIA**, v. 10.

VAZ, A. (2019). Pueblos indígenas en aislamiento: Territorios y desarrollo en la Amazonía y Gran Chaco – Informe Regional. Nova York: Land is Life. Disponível em: <http://landislife.org/wp-content/uploads/2019/10/Land-is-life-25-septiembre-2019.pdf>. Acesso em: 28 maio 2020.

VIDAL, L. (1982). Demografia dos grupos étnicos minoritários: índios. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, III. Águas de São Pedro. **Anais [...]**. São Paulo: ABEP. p. 405-407.

WAGLEY, C. (1942). Os efeitos do despovoamento sobre a organização social entre os índios Tapirapé. **Sociologia**, v. 4, p. 407-411.

WAGLEY, C. (1951). Cultural influences on population: a comparison of two Tupi tribes. **Revista do Museu Paulista**, v. 5, p. 95-104.

WELCH, J.; SANTOS, R.; FLOWERS, N.; COIMBRA JR, C. (2013). **Na primeira margem do rio: território e ecologia do povo Xavante de Wedezé**. Rio de Janeiro: Museu do Índio; Funai.

WERNER, D. (1983). Fertility and pacification among the Mekranoti of Central Brazil. **Human Ecology**, v. 11, p. 227-245.

WONG, L. (1984). Resumo das discussões sobre o tema ‘etnia e população’. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, IV, Águas de São Pedro, Associação Brasileira de Estudos Populacionais. **Anais [...]**. São Paulo: ABEP. p. 1561-1563.

WONG, L. (2016). Tendências da fecundidade dos povos indígenas nos censos demográficos brasileiros de 1991 a 2010. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 33.

WONG, L., MORELL, M.; CARVALHO, R. (2009). Notas sobre o comportamento reprodutivo dos povos indígenas no período de 1991-2000. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v.26, n.1, p. 61-75.

WONG, L.; SÁNCHEZ, J. (2014). Esfuerzos para el avance en la investigación demográfica sobre la población afrodescendiente e indígena em América Latina: rezagados entre los rezagados – una introducción. *In*: WONG, L. L. R.; SÁNCHEZ, J. A. (org.). **La población afrodescendiente e indígena en América Latina**: puntos de reflexión para el debate sobre Cairo +20. Belo Horizonte: Asociación Latinoamericana de Población. p. 09-33.



Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil

Contribuições dos povos indígenas,
quilombolas e comunidades tradicionais
para a biodiversidade, políticas e ameaças